

CR:	
Folha: 06	
Matricula:	Rubrica:
073	Monteiro

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ANDRADE E MONTEIRO LTDA EPP  
 CNPJ: 07.304.842/0001-86  
 Av. José Antonio Siqueira, 673-B – CEP: 68.908-040  
 Laguinho – Macapá-AP

Atestamos para os devidos fins de comprovação de realização de serviços técnicos, que o profissional Engenheiro Mecânico, Mousaniel Frões Silva RPN Nº 150980058-1, foi contratado por nossa empresa para a Execução dos Serviços em Sistemas de Centrais de Ar Condicionado.

Atestamos que todos os serviços contratados foram executados dentro das quantidades, prazos e excelência exigidos em norma.

Início do Serviço: 01/08/2018

Término dos Serviços: 03/08/2018

Descrição dos Serviços	Unid	Quant
Aparelho Ar Condicionado– Capacidade Térmica 9.000 BTU/h	Unid	01
Aparelho Ar Condicionado– Capacidade Térmica 12.000 BTU/h	Unid	02
Aparelho Ar Condicionado– Capacidade Térmica 18.000 BTU/h	Unid	02
Aparelho Ar Condicionado– Capacidade Térmica 24.000 BTU/h	Unid	01

Macapá, 04 de Agosto de 2018

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá, vinculado à Certidão nº 430907/2018, emitida em 20/08/2018



Certidão nº 430907/2018  
 15/03/2019, 11:18

Chave de Impressão: ZDWA1

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/08/2018 e contém 1 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-AP**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**430907/2018**

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá - Crea-AP, o Acervo Técnico do profissional **MOUSANIEL FROES SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MOUSANIEL FROES SILVA**  
Registro: **3560AP** RNP: **1509800581**  
Título profissional: ENGENHEIRO MECÂNICO

Número da ART: **AP20180028412** Tipo de ART: 001 - Obra/Serviço Registrada em: 15/08/2018 Baixada em: 20/08/2018  
Forma de registro: 003 - Substituição Participação técnica: 001 - Individual  
Empresa contratada:

Contratante: **ANDRADE E MONTEIRO LTDA EPP**  
Endereço do contratante: AVENIDA JOSÉ ANTÔNIO SIQUEIRA  
Complemento:  
Cidade: MACAPÁ

CPF/CNPJ: **07.304.842/0001-86**  
Nº: 675-B  
Bairro: JESUS DE NAZARÉ  
UF: AP CEP: 68908193

Contrato: Celebrado em: 30/07/2018  
Valor do contrato: R\$ 2.255,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO  
Ação institucional: 002 - Autônomo (sem vínculo contratual com Pessoa Jurídica)

Endereço da obra/serviço: AVENIDA JOSÉ ANTÔNIO SIQUEIRA  
Complemento:

Nº: 675-B  
Bairro: JESUS DE NAZARÉ  
UF: AP CEP: 68908193

Cidade: MACAPÁ  
Data de início: 01/08/2018 Conclusão efetiva: 03/08/2018  
Finalidade: 006 - Comercial  
Proprietário: ANDRADE E MONTEIRO LTDA EPP

CPF/CNPJ: 07.304.842/0001-86

Atividade Técnica: **014 - CONDUÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> TERMODINÂMICA APLICADA -> SISTEMAS -> #2276 - DE CLIMATIZAÇÃO 021 - EXECUÇÃO 63.00 btu/hora;**

**Observações**

Prestação de serviços de manutenção em Sistemas de climatização composto de aparelhos ar condicionado tipo Split System com as seguintes capacidades térmicas: 01 unidade - 24.000 BTU/h 02 unidades - 18.000 BTU/h 01 - unidade - 09.000 BTU/h 02 - unidade - 12.000 BTU/h

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 430907/2018**  
20/08/2018, 11:53  
ZOWA1

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ap.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ZOWA1





Ministério da Saúde  
Secretaria Executiva  
Coordenação-Geral do Núcleo Estadual do Amapá

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 1/2019

Processo nº 25013.000738/2014-62

Interessado: Serviço de Gestão Administrativa

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 1/2019

Processo nº 25013.000738/2014-62

Interessado: Serviço de Gestão Administrativa

O NUCLEO ESTADUAL DO MINISTERIO DA SAUDE NO AMAPA – NEMS/AP, pessoa jurídica de direito público, sediada a Avenida Antonio Coelho de Carvalho nº 2517, Bairro de Santa Rita, CEP nº 68901-280, cidade de Macapá, estado do Amapá, CNPJ nº 00.394.544/0178-27, Tel. (96) 2101-1400, e-mail [cgneap@saude.gov.br](mailto:cgneap@saude.gov.br), ATESTA para os devidos fins de direito junto às entidades de direito público Federal, Estadual, Municipal e Privado, que a empresa **WILSON E ROCHA REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 06.140.972/0001-68 sediada na Rua Santos Dumont nº 320, Bairro Buritizal, CEP 68.906-160, cidade de Macapá, Estado do Amapá, Tel. (96) 3442-8881 (96) 99972-4271, e-mail [marieneacarvalho-ap2010@hotmail.com](mailto:marieneacarvalho-ap2010@hotmail.com), cumpre satisfatoriamente o Contrato Administrativo NEMS/AP nº 01/2014, resultante do Pregão Eletrônico nº 02/2014, UASG nº 250014, o qual tem por objeto a prestação de serviços terceirizados de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Aparelhos de Climatização no prédio-sede desta Unidade Gestora, incluindo eventual reposição de peças e gás, e com o seguinte quantitativo:

CENTRAIS DE AR E AR CONDICIONADO DO NEMS/AP						
<u>ALTOS</u>						
PAT	SETORES	TIPO	MARCA	MODELO	BTUS	POTÊNCIA
967	SEINSF	CENTRAL	SPRINGER	42MCAO18515LS	18.000	1.250 W
1745	SEINSF	CENTRAL	CARRIER		58.000	123.9 W
1659	SEINSF	CENTRAL	CARRIER	42LUCC18C5	18.000	1.890 W
1190	SEINSF	CENTRAL	BRIZE	BZS09FCG1	9.000	2.638 W
1668	SEINSF	CENTRAL	CARRIER	42LUCC18C5	18.000	1.741 W

1191	SEINSF	CENTRAL	BRIZE	BZS09FCG1	9.000	2.638 W
548	SEINSF	AR CONDICIONADO	SPRINGER		18.000	123.9 W
1192	COPA	CENTRAL	BRIZE	BZS09FC1	9.000	1.050 W
1742	SECON	CENTRAL	CARRIER		58.000	123.9 W
1247	CGNE	CENTRAL	YANG	TC1-18CO-A/TCO-18COA	18.000	1.890 W
1744	CGNE	CENTRAL	CARRIER		58.000	123.9 W
1677	SEAUD	CENTRAL	CARRIER	42LUCC18CS	18.000	1741 W
1456	SEAUD	CENTRAL	CONSUL	CBY18AB3NA	19.000	1.841 W
1743	SEAUD	CENTRAL	CARRIER		58.000	123.9 W

**TÉRREO**

PAT	SETORES	TIPO	MARCA	MODÉLO	BTUS	POTÊNCIA
1739	RECEPÇÃO	CENTRAL	CARRIER		36.000	
1660	PROTOCOLO	AR CONDICIONADO	SPRINGER		18.000	1.830 W
1455	FINANCEIRO	CENTRAL	CONSUL		18.000	1.830 W
1663	SERVIÇOS GERAIS	AR CONDICIONADO	SPRINGER		18.000	1.830 W
1665	ARQUIVO	AR CONDICIONADO	SPRINGER		18.000	1.830 W
1662	LOGISTICA	AR CONDICIONADO	SPRINGER		18.000	1.830 W
1457	LOGISTICA	CENTRAL	ELETROLUX	PI24F	24.000	2.504 W
1661	SEGAD	AR CONDICIONADO	SPRINGER		18.000	1.830 W
1454	SEGEP	CENTRAL	SPRINGER	42MCCO12515LS	18.000	1.250 W



**Da regularidade dos Serviços:** A Contratada cumpre com zelo suas obrigações contratuais, demonstrando capacidade técnica e operacional, não havendo, até o presente momento, nenhum registro de penalidade ou de que tenha descumprido qualquer norma contratual.

Macapá/AP, 14 de Março de 2019.

<b>ROBERTO BAUER MELO DE LIMA</b>  Coordenado-Geral do NEMS/AP  Port. GM/MS nº 1.244  (DOU nº 88 de 09/05/2018)	<b>AURÉLIO DE ARAÚJO MAIA</b>  Gestor de Contratos  Port. NEMS/AP nº 12  (BSE nº 31 de 30/07/2018)
---	--



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Bauer Melo de Lima, Coordenador(a)-Geral do Núcleo Estadual do Amapá**, em 14/03/2019, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8349926** e o código CRC **FB46044F**.



MINISTÉRIO DA SAÚDE  
COORDENAÇÃO-GERAL DO NÚCLEO ESTADUAL DO AMAPÁ  
SERVIÇOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD/AP  
Avenida Antônio Coelho de Carvalho, nº 2.517 - Bairro Santa Rita, Macapá/AP,  
CEP 68901-280

**TERMO ADITIVO**

Processo nº 25013.000738/2014-62

**Unidade Gestora:** NEMS/AP - UASG 250014

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS DE CLIMATIZAÇÃO, QUE CELEBRAM ENTRE SI O NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO AMAPÁ E A EMPRESA WILSON E ROCHA REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP.**

**O NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO AMAPÁ – NEMS/AP**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0178-27, com endereço na Avenida Antonio Coelho de Carvalho, nº 2517, bairro Santa Rita, CEP. 68901-280, Macapá/AP, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Ordenador de Despesas Substituto, a Sra. **MACENA CRISTINA DE JESUS MARTINS**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 291818-SSP/AP, e do CPF. nº 235.569.272-68 designada pela Portaria/FNS//MS nº. 90, de 06/09/2017 (D.O.U. nº174 de 11/09/2017), e de outro lado a empresa **WILSON E ROCHA REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.140.972/0001-68, estabelecida à Rua Santos Dumont, nº. 320 – Hospital de Base, bairro Buritizal, Macapá/AP, CEP nº 68902-880, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **JOSÉ WILSON DA SILVA ROCHA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 286057-SSP/AP, e do C.P.F. nº. 186.817.002-00, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 1/2014, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação com repactuação de preços (reajuste) do Contrato NEMS/AP nº 01/2014, o qual tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de climatização.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Instrução Normativa MPDG nº 05 de 26 de maio de 2017 e Cláusula Nona - Da Vigência e da Prorrogação -, do Contrato.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de repactuação de preços (reajuste), o valor anual estimado do contrato passará de R\$ 40.824,22 (Quarenta mil oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos) para R\$ 41.830,73 [Quarenta e um oitocentos e trinta reais e setenta e três centavos], a partir de 01/03/2018.

3.2. O valor mensal do item nº 01 será de **R\$ 3.068,77 (Três mil sessenta e oito reais e setenta e sete centavos)**, e o valor mensal do Item nº 02 será de R\$ 417,12 (Quatrocentos e dezessete reais e doze centavos), totalizando o valor mensal de R\$ 3.485,89 (Três mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

item	Valor mensal
01 – Manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de climatização	3.068,77
02 – Substituição de peças e/ou reposição de gás.	417,12
<b>TOTAL</b>	<b>3.485,89</b>

3.3. O valor referente ao item nº 02 será pago à Contratada quando houver substituição de peças e/ou a reposição de gás nos aparelhos de ar condicionado, mediante apresentação de orçamento e posterior aprovação pelo NEMS/AP.

3.4. Passa a vigorar a Planilha de Custos e Formação de Preços anexa a este Termo Aditivo (SEI nº 3246682), a partir de 01/03/2018.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 41.830,73 (Quarenta e um mil oitocentos e trinta reais e setenta e três centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na Unidade Gestora 250014 – Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Amapá; Programa de Trabalho nº 091413; Natureza de Despesa nº 33.90.39-17. – Manutenção e Serviços de Maquinás e Equipamentos; Fonte/Projeto/Atividade nº 6151000000.

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitada Nota de Empenho no valor de R\$ 27.887,15 (Vinte e sete mil oitocentos e oitenta e sete reais e quinze centavos) e foi emitida a Nota de Empenho nº 2018NE800071, datada de 09/05/2018, no valor de R\$ 7.666,98 (Sete mil seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
[01/01/2018] a [20/06/2018]	R\$ 13.943,58

4.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, conforme item 8.1 da Cláusula Oitava do Contrato Original, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 3% (três por cento) do valor total estimado do Contrato.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

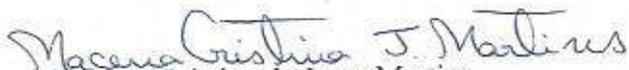
6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para fimeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Macapá/AP, 22 de maio de 2018.

  
Macena Cristina de Jesus Martins  
Ordenadora de Despesas Substituto

  
José Wilson da Silva Rocha  
Wilson e Rocha Refrigeração

  
Victor dos Santos Mendes  
Administrador/NEMS/AP  
Mat. 1796566



SIPAR - Ministério da Saúde  
Registro Numero  
25013.001026/2014-61

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
**Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Amapá**  
**Serviço de Gestão Administrativa**

C.N.P.J.: 00.394.544/0178-27  
Av. Antônio Coelho de Carvalho, nº. 2517, Santa Rita, CEP 68901-280, Macapá/AP  
Telefaxes: (96) 2101-1404/1405/1407/1420

Ofício nº. 175/2014/SEGAD/NE/MS/AP

Macapá/AP, 29 de maio de 2014.

Ao Senhor  
José Wilson da Silva Rocha  
Sócio-administrador – Wilson e Rocha Refrigeração LTDA-EPP  
Rua Santos Dumont, nº. 320, conj. Hospital de Base, Buritizal  
68906-160 – Macapá/AP

Assunto: Contrato Administrativo/NEMS/AP nº. 1/2014

Prezado Senhor,

1. Encaminho a V. S<sup>a</sup>., em anexo, 1 (uma) via Contrato Administrativo/NEMS/AP nº. 01/2014, que celebram o Ministério da Saúde/AP e empresa *Wilson e Rocha Refrigeração LTDA-EPP*, acerca da prestação de serviços de manutenções preventiva e corretiva em aparelhos de sistema de climatização;
2. Igualmente encaminho Nota de Empenho nº. 2014NE800048, de 26/05/2014, às despesas da contratação, e o extrato de publicação no D.O.U. nº. 101, de 29/05/2014, pg. 113, seção 3;
3. Ênfase, por fim, ser imprescindível a essa empresa comprovar a prestação da garantia contratual no valor de 3% (três por cento) do valor total da contratação até o dia 10/06/2014, conforme Cláusula Oitava do contrato em referência, sob uma das modalidades previstas no § 1º, do art. 56, da Lei nº. 8.666/1993.

Atenciosamente,

Ana Monteiro Fernandes  
Chefe do Serviço de Gestão Administrativa/NE/MS/AP

175/2014



MINISTÉRIO DA SAÚDE  
Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Amapá  
Serviço de Gestão Administrativa/NEMS/AP  
C.N.P.J.: 00.394.544/0178-27

9

**CONTRATO ADMINISTRATIVO NEMS/AP Nº 01/2014**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO AMAPÁ, E A EMPRESA WILSON E ROCHA REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP.**

A União Federal, por intermédio do **NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO AMAPÁ**, C.N.P.J./MF nº. 00.394.544/0178-27, localizado na Avenida Antônio Coelho de Carvalho, nº. 2517, bairro Santa Rita, neste ato representada pela Chefe do Serviço de Gestão Administrativa – SEGAD/NEMS/AP, a Sr<sup>a</sup>. Ana Monteiro Fernandes C.P.F. nº. 106.218.732-68, portadora do R.G. nº. 043198 expedido pela POLITEC/AP, no uso de suas atribuições e de acordo com a competência que lhe foi subdelegada pela Portaria/GM/MS nº. 2.212, de 01/10/2013 (D.O.U. nº. 191, de 02/10/2013, pg. 38, seção 2), e igualmente denominada Ordenadora de Despesas desta Unidade de Gestão Administrativa através da Portaria/SE/SAA/MS nº. 1.803, de 01/10/2013, publicada no D.O.U. nº. 192, de 03/10/2013, pg. 66, seção 1, doravante denominada “CONTRATANTE”, e a empresa **WILSON E ROCHA REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 06.140.972/0001-68, com sede na Rua Santos Dumont, 320-Hospital de Base, Bairro Buritizal, CEP 68.906-160, no Município de Macapá/AP, denominada “CONTRATADA”, neste ato representada pelo Senhor José Wilson da Silva Rocha, portador da Cédula de Identidade nº 286057-Politec/AP e CPF nº 186.817.002-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 25013.000738/2014-62, e o resultado final do **Pregão nº 02/2014**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, no Decreto nº 2.271, de 1997, e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O contrato tem como objeto a prestação de serviços continuados de **manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos do sistema de climatização do NEMS/AP, com reposição de peças e gás**, com execução mediante o regime de empreitada por preço global, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos.



**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
**Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Amapá**  
**Serviço de Gestão Administrativa/NEMS/AP**  
C.N.P.J.: 00.394.544/0178-27

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão nº 02/2014, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1. O serviço contratado será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E FORMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

3.1. Os serviços serão executados conforme Itens 24 e 27.1 do Termo de Referência;

3.1.1. A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados, conforme disposto no Termo de Referência.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

4.1. A CONTRATADA obriga-se a:

4.1.1. executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

4.1.2. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

4.1.3. arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

4.1.4. utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;



3

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
**Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Amapá**  
**Serviço de Gestão Administrativa/NEMS/AP**  
C.N.P.J.: 00.394.544/0178-27

**4.1.5.** vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal;

**4.1.6.** apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

**4.1.7.** responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

**4.1.8.** instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

**4.1.9.** relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

**4.1.10.** não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**4.1.11.** manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**4.1.12.** não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

**4.1.13.** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.



**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
**Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Amapá**  
**Serviço de Gestão Administrativa/NEMS/AP**  
C.N.P.J.: 00.394.544/0178-27

4.1.14. Cumprir todas as obrigações previstas no Item 30 do Termo de Referência.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DA DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO**

5.1. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Item 27.1 do Termo de Referência, além de seguir orientações de manutenção previstas no manual do fabricante.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

6.1.1. proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

6.1.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.1.3. exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

6.1.4. notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

6.1.5. pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

6.1.6. zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR DO CONTRATO**

7.1. O valor mensal estimado do contrato é de **R\$ 2.875,45 (Dois mil oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)**, perfazendo o valor total estimado para 12 (doze) meses de **R\$ 34.505,43 (Trinta e quatro mil quinhentos e cinco reais e quarenta e três centavos)**.



BY

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
**Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Amapá**  
**Serviço de Gestão Administrativa/NEMS/AP**  
C.N.P.J.: 00.394.544/0178-27

7.1.1. Os valores serão pagos da seguinte forma:

ITEM	GRUPO I	VALOR ANUAL
1	Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva do sistema de climatização do NEMS/AP, conforme Termo de referência.	R\$ 29.500,00
2	Reposição de peças e gás	R\$ R\$ 5.005,43
<b>TOTAL (conforme proposta vencedora do PE 02/2014)</b>		<b>R\$ 34.505,43</b>

7.2. Os valores referentes a manutenção corretiva serão pagos quando houver reposição de peças;

7.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

**8. CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA**

8.1. Será exigida a prestação de garantia pela Contratada, no percentual de 3% (três por cento) do valor total do contrato, a ser comprovada no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da celebração do contrato.

8.1.1. Sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, caso a Contratada não apresente a comprovação da prestação da garantia no prazo fixado, a Contratante fica autorizada a promover a retenção dos pagamentos, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor mensal devido, para fins de atingir o valor total da garantia. As parcelas retidas serão depositadas junto à Caixa Econômica Federal, com correção monetária, em favor da Contratante.

8.2. A garantia poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

- a. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b. Seguro-garantia; ou
- c. Fiança bancária.



**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
**Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Amapá**  
**Serviço de Gestão Administrativa/NEMS/AP**  
C.N.P.J.: 00.394.544/0178-27

**8.2.1.** Não será aceita a prestação de garantia que não cubra todos os riscos ou prejuízos eventualmente decorrentes da execução do contrato, tal como a responsabilidade por multas.

**8.3.** No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado na Caixa Econômica Federal, mediante depósito identificado a crédito da Contratante.

**8.4.** Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

**8.5.** A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante a vigência do contrato.

**8.6.** No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

**8.7.** No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

**8.8.** Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de **30 (trinta) dias úteis**, contados da data em que tiver sido notificada.

**8.9.** Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da Contratada, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à Contratante.

## **9. CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

**9.1.** O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

**9.1.1.** A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.



5

MINISTÉRIO DA SAÚDE  
Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Amapá  
Serviço de Gestão Administrativa/NEMS/AP  
C.N.P.J.: 00.394.544/0178-27

9.2. Toda prorrogação de contratos será precedida da realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, visando a assegurar a manutenção da contratação mais vantajosa para a Administração, em relação à realização de uma nova licitação.

9.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando:

9.3.1. A Contratada tiver sido declarada inidônea ou suspensa ou impedida de licitar ou contratar no âmbito de qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, enquanto perdurarem os efeitos;

9.3.1.1. Para tanto, a Contratante consultará o SICAF, o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)), e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)), em nome da empresa contratada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

9.3.2. A CONTRATADA não mantiver, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.3.3. A CONTRATADA não concordar com a eliminação, do valor do contrato, dos custos fixos ou variáveis não renováveis que já tenham sido pagos ou amortizados no primeiro ano de vigência da contratação.

9.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O prazo para pagamento será de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.



**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
**Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Amapá**  
**Serviço de Gestão Administrativa/NEMS/AP**  
**C.N.P.J.: 00.394.544/0178-27**

**10.2.** O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, que conterá o detalhamento dos serviços executados.

**10.2.1.** O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com os serviços efetivamente prestados.

**10.3.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

**10.4.** Nos termos do artigo 36, § 6º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 30/04/2008, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:

**10.4.1.** não produziu os resultados acordados;

**10.4.2.** deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

**10.4.3.** deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada,

**10.5.** Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line ao SICAF e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

**10.5.1.** Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada não impede o pagamento, se o fornecimento tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.

**10.6.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.



6

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
**Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Amapá**  
**Serviço de Gestão Administrativa/NEMS/AP**  
C.N.P.J.: 00.394.544/0178-27

**10.6.1.** Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

**10.6.2.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

**10.7.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

**10.8.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**10.9.** A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

**10.10.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso



**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
**Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Amapá**  
**Serviço de Gestão Administrativa/NEMS/AP**  
C.N.P.J.: 00.394.544/0178-27

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE**

**11.1.** Será admitido o reajuste dos preços dos serviços continuados contratados com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, nos termos do artigo 19, XXII, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2/2008, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, ou outro que venha substituí-lo.

**11.2.** O interregno mínimo de 1 (um) ano será contado:

- a. Para o primeiro reajuste: a partir da data limite para apresentação das propostas constante do Edital;
- b. Para os reajustes subsequentes ao primeiro: a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste ocorrido ou precluso.

**11.3.** O prazo para a Contratada solicitar o reajuste encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente à data em que se completou o cômputo do interregno mínimo de 1 (um) ano, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação.

**11.3.1.** Caso a Contratada não solicite o reajuste tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste.

**11.3.1.1.** Se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, novo reajuste só poderá ser pleiteado após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado na forma prevista neste Edital.

**11.3.1.2.** Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido divulgado o novo índice de reajuste adotado, a Contratada deverá solicitar a inserção de cláusula no termo aditivo de prorrogação que resguarde o direito futuro ao reajuste, a ser exercido tão logo seja divulgado o novo índice, sob pena de preclusão.

**11.4.** Os novos valores contratuais decorrentes do reajuste terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

- a. A partir da data em que se completou o cômputo do interregno mínimo de 1 (um) ano;



7

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
**Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Amapá**  
**Serviço de Gestão Administrativa/NEMS/AP**  
C.N.P.J.: 00.394.544/0178-27

b. Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão dos próximos reajustes futuros; ou

**11.5.** A decisão sobre o pedido de reajuste deve ser feita no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da solicitação da Contratada.

**11.6.** Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizados por aditamento ao contrato.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**12.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**Unidade: 250014**  
**Gestão/ 00001**  
**Fonte: 6151000000**  
**Programa de Trabalho: 065133**  
**Elemento de Despesa: 33.90.39**

**12.2.** As despesas para o exercício futuro correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

**13.1.** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

**13.1.1.** O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

**13.2.** Além das disposições previstas nesta cláusula, a fiscalização contratual dos serviços continuados deverá seguir o disposto no Anexo IV (Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização) da Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do

*[Assinaturas manuscritas]*



**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
**Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Amapá**  
**Serviço de Gestão Administrativa/NEMS/AP**  
C.N.P.J.: 00.394.544/0178-27

Planejamento, Orçamento e Gestão, no que couber, sem prejuízo de outras medidas que o órgão julgar necessárias, de acordo com a especificidade do objeto e do local.

**13.3.** A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

**13.4.** A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

**13.4.1.** os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

**13.4.2.** os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

**13.4.3.** a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

**13.4.4.** a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

**13.4.5.** o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

**13.4.6.** a satisfação do público usuário.

**13.5.** O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**13.6.** A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.



A

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
**Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Amapá**  
**Serviço de Gestão Administrativa/NEMS/AP**  
C.N.P.J.: 00.394.544/0178-27

**13.7.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

**13.8.** O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

**13.9.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES**

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.1.1.** A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

**14.1.2.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**15.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

**15.1.1.** inexecutar total ou parcialmente o contrato;



**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
**Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Amapá**  
**Serviço de Gestão Administrativa/NEMS/AP**  
C.N.P.J.: 00.394.544/0178-27

- 15.1.2. apresentar documentação falsa;
- 15.1.3. comportar-se de modo inidôneo;
- 15.1.4. cometer fraude fiscal;
- 15.1.5. descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no Contrato.

**15.2.** A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até **1% (um por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor mensal da contratação, até o limite de **20 (dias)** dias;

b.2. Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o **Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Amapá**, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

**15.2.1.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**15.3.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:



g

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
**Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Amapá**  
**Serviço de Gestão Administrativa/NEMS/AP**  
C.N.P.J.: 00.394.544/0178-27

15.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

15.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.6.1. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS**

16.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.



**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
**Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Amapá**  
**Serviço de Gestão Administrativa/NEMS/AP**  
C.N.P.J.: 00.394.544/0178-27

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**17.1.** São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

- I. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- IV. o atraso injustificado no início do serviço;
- V. a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
- VII. o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- IX. a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- X. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- XI. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- XII. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;



10

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
**Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Amapá**  
**Serviço de Gestão Administrativa/NEMS/AP**  
C.N.P.J.: 00.394.544/0178-27

- XIII.** a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- XIV.** a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- XV.** o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- XVI.** a não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;
- XVII.** a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- XVIII.** o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 17.2.** Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 17.3.** A rescisão deste Contrato poderá ser:
- 17.3.1.** determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;
- 17.3.2.** amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
- 17.3.3.** judicial, nos termos da legislação.



**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
**Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Amapá**  
**Serviço de Gestão Administrativa/NEMS/AP**  
C.N.P.J.: 00.394.544/0178-27

17.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

17.5.1. devolução da garantia;

17.5.2. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

17.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

17.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

17.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

17.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

17.7.3. Indenizações e multas.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS**

18.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto nº 5.450, de 2005, no Decreto nº 3.555, de 2000, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, no Decreto nº 2.271, de 1997, na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.



MINISTÉRIO DA SAÚDE  
Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Amapá  
Serviço de Gestão Administrativa/NEMS/AP  
C.N.P.J.: 00.394.544/0178-27

**19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

19.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

**20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**

20.1. Fica eleito o foro da Seção Judiciária de Macapá - Justiça Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Macapá-AP 26 de maio de 2014.

Ana Monteiro Fernandes  
Chefe do SEGAD/NEMS-AP

José Wilson da Silva Rocha  
Sócio/Administrador - Wilson Refrigeração

CNPJ: 06.140.972/0001-68  
WILSON E ROCHA REFRIGERAÇÃO LTDA  
Rua Santos Dumont, nº 320  
Bairro, Buritizal  
Instalador Credenciado Segtron

TESTEMUNHA-NEMS/AP:

Nome: Jairo Moulzinho de Oliveira  
CPF nº: 010.746.193-58  
Identidade nº: 1876409-91

TESTEMUNHA-Wilson Refrigeração:

Nome: Sebastião Costa de Lima  
CPF nº: 774.326.302-91  
Identidade nº:



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
**SECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA**  
*Superintendência de Administração do Ministério da Economia no Amapá*

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **WILSON E ROCHA REFRIGERAÇÃO LTDA**, CNPJ/ME **06.140.972/0001-68**, com sede na Rua Santos Dumont, 320 – Bairro Buritizal, Macapá-AP, presta serviço nesta Superintendência, conforme Contrato 016/2017, cujo objeto é prestação de serviços de Refrigeração, não havendo fatos que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação contratual, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto a esse Órgão.

Macapá-AP, 12 de março de 2019

.....  
**Domício Ferreira Pontes Júnior**  
**Pregoeiro SAME/SGC/ME/AP**



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO E GESTÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DO AMAPÁ**

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 16/2014,  
CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO  
PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO E  
GESTÃO E A EMPRESA WILSON E ROCHA  
REFRIGERAÇÃO LTDA.**

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO - SAMP/AP**, com sede na Av. Iracema Carvão Nunes, 625 - Centro – CEP: 68.906 – 305 - Macapá – AP, inscrito no CNPJ sob o nº 00.489.828/0053-86, neste ato representado pelo seu Superintendente Eventual, Sr. **AURIDAN JOSÉ DE LIMA**, nomeado pela Portaria nº 7.684 de 1º agosto de 2018, publicada no DOU, página nº 44 do dia 02 de agosto de 2018, inscrito no CPF nº 188.521.222-49, portador da carteira de identidade nº 045022 2ª via, SIAC/AP, no uso de suas atribuições e em seqüência, designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **WILSON E ROCHA REFRIGERAÇÃO LTDA**, CNPJ 06.140.972/0001-68, estabelecida na cidade de Macapá/AP, com sede na Rua; Santos Dumont, nº 320, buritizal, CEP: 68.906-160 que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo seu Sócio, Sr. **JOSÉ WILSON DA SILVA ROCHA**, brasileiro, CPF: 186.817.002-00, Carteira de Identidade: 286.057, expedida pela DPTC/AP, em conformidade com o Contrato Social da empresa, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado de acordo com a minuta previamente examinada pela Consultoria Jurídica da União no Estado do Amapá, em observância ao disposto nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas e legislações correlatas resolvem celebrar o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, nos termos do inciso II, do art. 57, de lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

O prazo de vigência do contrato nº 16/2014, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo por termo inicial o dia 04/08/2018 e o encerramento em 03/08/2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente termo estão previstas no Orçamento da União para o exercício de 2018, e serão programadas no exercício subsequente, à conta de dotação orçamentária própria para atender despesas da mesma natureza na classificação abaixo:

Programa de Trabalho: 090165  
Fonte: 010000000  
Natureza de Despesa: 339039  
Plano Interno: SAMPMEQ2000  
Unidade Gestora: 201061



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO E GESTÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DO AMAPÁ**

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE:** O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

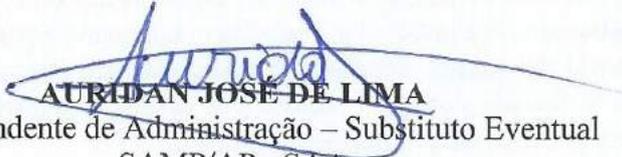
Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do contrato inicial, que não colidam com o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SÉXTA:** O foro competente será o da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, para dirimir qualquer questão relativa ao presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, o qual depois de lido e achado conforme, e assinado pelas partes contratantes, pelas testemunhas abaixo firmadas, dele sendo extraídas (03) três cópias de igual teor e forma, necessárias à sua assinatura, execução e publicação.

Macapá/AP, 03 de agosto de 2018.

**CONTRATANTE:**

  
**AURIDAN JOSÉ DE LIMA**  
Superintendente de Administração – Substituto Eventual  
SAMP/AP - SAA

**CONTRATADA:**

  
**JOSE WILSON DA SILVA ROCHA**  
Representante Legal

**Testemunhas:**

  
Nome: Pedro Campos dos Santos e Silva  
CPF: 163.904.902-91

  
Nome: João Evangelista Videira Barreto  
CPF: 107.455.302-06



MINISTÉRIO DA FAZENDA

001303  
g.n.a. 50 apresentada  
anexo dia 20  
cada mês

**CONTRATO Nº 16/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ - SAMF/AP E A EMPRESA WILSON & ROCHA REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP.**

Ao 4º (quarto) dia do mês de agosto do ano de 2014 (dois mil e quatorze), na **Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Amapá - SAMF/AP**, situada a Rua: Odilardo Silva, 2110, Centro, Macapá/AP, compareceram, de um lado, a **UNIÃO**, por intermédio da **SAMF/AP**, CNPJ nº. 00.394.460/0538-57, neste ato representada pela Sra. **LILIAN SOARES ALVES**, datilografa, CPF Nº. 182.306.012-91, RG N.º 034.095 - AP (2ª via), responsável do Setor de Recursos Logísticos da SAMF/AP, nomeada pela Portaria nº 467, publicada no DOU de 30 de setembro de 2013, do Subsecretário de Planejamento Orçamento e Administração, da Secretária Executiva do Ministério da Fazenda, combinado com a Portaria MF Nº 841 de 16 de outubro de 2013, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do artigo 88, do Regimento Interno da Secretaria Executiva, aprovado pela Portaria MF nº 81, de 27 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 30 de março de 2012 e, em seqüência, designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **WILSON E ROCHA REFRIGERAÇÃO LTDA**, CNPJ 06.140.972/0001-68, estabelecida na cidade de Macapá/AP, com sede na Rua; Santos Dumont, nº 1762, buritizal, CEP: 68.906-160 que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo seu Sócio, **Sr. JOSÉ WILSON DA SILVA ROCHA**, brasileiro, CPF: 186.817.002-00, Carteira de Identidade: 286.057, expedida pela DPTC/AP, em conformidade com o Contrato Social da empresa, daqui por diante denominada simplesmente **Contratada**, têm entre si justo e avençado, e celebram por força do presente instrumento, elaborado de acordo com a minuta previamente examinada pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da 1ª Região, "ex-vi" do disposto no art. 38, § único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 13, inciso III, alínea "e", do Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967, com o art. 5º, inciso IV, do Decreto nº 93.237, de 08 de setembro de 1986, e autorizado por despacho pelo Coordenador de Suprimentos da Coordenação Geral de Recursos Logísticos do Ministério da Fazenda, em conformidade com o disposto no art. 61, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, exarado no processo nº 16439.002055/2014-58, um **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADOS INSTALADOS NO EDIFÍCIO-SEDE ONDE FUNCIONAM OS ÓRGÃOS DA SAMF, SPU, CGU, ABIN E SERPRO/AP**, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 5.450/2005 e da Lei nº 8.666/1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços comuns de engenharia, com fornecimento de mão de obra, materiais de consumo e reposição de peças, relativos à manutenção preventiva e corretiva nos sistemas de refrigeração, instalados na SAMF/AP, conforme detalhado no Termo de Referência, objeto desta contratação.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

Este Instrumento de Contrato e seu Anexo guardam inteira conformidade com os termos do Pregão nº 009/2014, Processo nº 16439.001002/2014-10, dos quais são partes integrantes,

*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



## MINISTÉRIO DA FAZENDA

como se aqui estivessem integralmente transcritos, vinculando-se, ainda, à proposta da **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Exercer a fiscalização do serviço por meio de servidores especialmente designados para esse fim, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto da respectiva fatura, com as ressalvas que se fizerem necessárias, e a emissão do Termo de Recebimento Provisório e, posteriormente, o Definitivo, em conformidade com o art. 73 da Lei nº 8.666/1993;
- b) Indicar as áreas a que o serviço se refere; indica áreas dos serviços
- c) Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas neste Contrato;
- d) Efetuar o pagamento no prazo e nas condições estabelecidas neste Contrato;
- e) Solicitar à **CONTRATADA** todas as providências necessárias ao bom andamento do serviço;
- f) Rejeitar, no todo ou em parte, os trabalhos executados em desacordo com as respectivas especificações;
- g) Solicitar à **CONTRATADA**, no todo ou em parte, que os trabalhos executados em desacordo com as respectivas especificações sejam refeitos.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Observar as Leis, Decretos, Portarias, Normas Federais, Distritais, Regulamentos, Resoluções e Instruções Normativas aprovadas no âmbito da **CONTRATANTE** ou indiretamente aplicáveis ao objeto do Contrato, inclusive por seus fornecedores, sendo que, durante a execução dos serviços, a **CONTRATADA** deverá:

- a) Executar os serviços objeto deste Termo de Referência;
- b) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da **CONTRATANTE** e ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Termo de Referência, devendo orientar seus empregados nesse sentido;
- c) Apresentar os documentos fiscais de cobrança, em conformidade com o estabelecido neste Termo de Referência;
- d) Fornecer, quando solicitado pela fiscalização o registro de ocorrências relativas a pessoal, material retirado e adquirido, andamento dos serviços etc.;
- e) Criar e manter organizado com o auxílio do fiscal do contrato, mediante processo informatizado, um arquivo de leituras de instrumentos, bem como um arquivo do histórico dos equipamentos. As discrepâncias de valores em relação aos padrões recomendados deverão imediatamente ser comunicadas ao fiscal do contrato;
- f) Elaborar e apresentar à **CONTRATANTE** Relatório Técnico Mensal, documento este imprescindível do processo de pagamento, detalhando a execução dos serviços, assinado pelo Responsável Técnico, citando no mínimo os seguintes aspectos:



## MINISTÉRIO DA FAZENDA

- i) Discriminação dos serviços executados, contendo a data e o local onde os mesmos foram realizados;
  - ii) Resumo das anormalidades e fatos ocorridos no período, incluindo eventual falta de energia;
  - iii) Resumo dos serviços preventivos e corretivos executados com indicação das pendências, as razões de sua existência e os que estejam dependendo de solução por parte da **CONTRATANTE**;
  - iv) As peças, acessórios, componentes e materiais substituídos por defeito ou desgaste;
  - v) Se for o caso, sugestões sobre reparos preventivos ou modernizações cuja necessidade tenha sido constatada;
  - vi) Parecer sobre o estado dos sistemas e os equipamentos que o compõem;
  - vii) Outros que julgar necessário.
- g) O Relatório Técnico Mensal deverá também especificar as condições de conservação, desgaste, funcionamento e outros indicadores que julgar necessário para um diagnóstico preciso das condições de operação dos sistemas;
  - h) Obedecer a todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na NR-18, aprovada pela Portaria 3214, de 08.06.78, do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, publicada no D.O.U. de 06.07.78 (suplemento);
  - i) Obedecer, para os serviços em eletricidade, às recomendações da NR-10 do MTE;
  - j) Observar o item 5 do Termo de Referência, cumprindo rigorosamente toda a legislação aplicável à execução dos serviços contratados, executando-os em conformidade com as normas técnicas vigentes, zelando pela segurança e saúde do trabalhador, responsabilizando-se por qualquer acidente de trabalho, danos ou prejuízos causados à Contratante e a terceiros, de tal modo que os serviços sejam prestados com eficiência e máxima segurança;
  - k) Utilizar material novo, sem defeitos ou deformações em quaisquer serviços de manutenção. Tais materiais deverão ser de classe, qualidade e grau adequados e em conformidade com as últimas revisões dos padrões da ABNT e das normas descritas no item 5 deste Termo de Referência;
  - l) Utilizar material, equipamentos e instalações em conformidade com os regulamentos de proteção contra incêndio, especialmente os isolamentos térmicos, que deverão ser feitos de material incombustível ou auto-extinguível;
  - m) Disponibilizar, para a perfeita prestação dos serviços, somente técnicos especializados, habilitados, qualificados e treinados, os quais deverão estar devidamente identificados e utilizar somente ferramentas, aparelhos e equipamentos adequados a cada tipo de serviço;
  - n) Fornecer equipamentos de segurança e proteção aos empregados, obedecendo a todas as recomendações relativas à segurança e à saúde do trabalho;
  - o) Verificar todas as características de funcionamento exigidas nas especificações técnicas e nos desenhos de catálogos de equipamentos ou de seus componentes;
  - p) Verificar se todos os componentes dos equipamentos trabalham nas condições normais de operação definidas nos manuais do fabricante ou em normas técnicas aplicáveis;
  - q) Verificar o perfeito funcionamento de todos os dispositivos de comando, proteção e sinalização;
  - r) Indicar Responsável Técnico, que deverá assumir, pessoal e diretamente, a execução dos serviços;
  - s) Indicar, formalmente, preposto devidamente credenciado, no momento da assinatura do contrato, conforme dispõe o art. 68 da Lei Nº 8.666/93, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados, com a indicação de telefone, e-mail e fax, visando a estabelecer contatos com o representante da **CONTRATANTE**, para acompanhar os serviços durante a execução deste Contrato.
  - t) Fornecer à Administração da **CONTRATANTE** relação dos empregados, informando os respectivos números do registro geral de identificação, ou qualquer outra identidade



## MINISTÉRIO DA FAZENDA

- válida em todo o território nacional, de todo o pessoal envolvido diretamente na execução dos serviços contratados, em até 48 horas após a assinatura do Contrato;
- u) Substituir empregado, quando necessário, por outro que detenha a mesma habilitação, especialização, treinamento e capacidade técnica do que está sendo substituído;
  - v) Manter, independentemente de qualquer fato superveniente (greve do transporte público, por exemplo), a quantidade de profissionais alocados nos serviços em curso;
  - x) Fornecer todas as ferramentas, instrumentos de medição, máquinas, equipamentos e mão-de-obra habilitada, uniformes com a identificação do nome da **CONTRATADA**, crachás de identificação de empregados conforme modelo aprovado pela **CONTRATANTE**, material diverso e de acabamento, bem como executar qualquer serviço especializado ou não, necessário à perfeita e completa execução do objeto;
  - y) Instruir os seus empregados quanto à prevenção de incêndios nas áreas das edificações da **CONTRATANTE**;
  - z) Manter em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação na licitação.
- aa) Responsabilizar-se, em relação aos profissionais alocados nos serviços contratados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:
- i. Salários e encargos sociais;
  - ii. Taxas, impostos e contribuições;
  - iii. Indenizações;
  - iv. Vales - refeição;
  - v. Vales - transporte;
  - vi. Uniformes;
  - vii. Crachás;
  - viii. Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo até a assinatura do Contrato.
- bb) Diligenciar para que os empregados ou prepostos tratem o pessoal da **CONTRATANTE** com atenção e cordialidade dispondo de profissionais que demonstrem criatividade, agilidade, organização, educação no trato com pessoas, discernimento, senso de responsabilidade, controle emocional, espírito de equipe e presteza em acatar ordens superiores;
- cc) Cumprir as normas e regulamentos internos da **CONTRATANTE** e substituir, sempre que exigido e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do serviço público;
- dd) Orientar os seus empregados para que anotem toda e qualquer anormalidade e/ou demais fatos dignos de registro. Estes profissionais deverão:
- i. Atender, com responsabilidade e presteza, às solicitações que lhes forem dirigidas durante o expediente de trabalho;
  - ii. Portar em lugar visível crachá de identificação fornecido pela **CONTRATADA**;
- ee) Realizar os serviços que possam interferir no andamento normal dos trabalhos da **CONTRATANTE**, fora do horário comercial, de segunda a sexta-feira, e, em qualquer horário, aos sábados, domingos e feriados, desde que previamente agendados e expressamente autorizados, os dias e horários com a fiscalização, a serem remunerados na forma prevista nas planilhas de preço da mão-de-obra;
- i. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar a **CONTRATANTE** os números dos telefones com atendimento em horário comercial para contatos emergenciais, se necessário, atenta aos prazos estipulados nos subitens 6.3.6.8 e 6.3.6.9;
- ff) Proceder a detalhado exame e levantamento dos elementos que serão montados e desmontados;
- gg) Instalar, quando necessário ou quando solicitado pela **CONTRATANTE**, tapumes cercando todo o perímetro onde serão realizados os serviços, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados;

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**

- hh) Proteger os móveis e objetos existentes no local de realização dos serviços com lonas e outro material adequado, a fim de evitar danos aos equipamentos, amarrando com cordas e vedando com fitas adesivas; sem que isso implique acréscimo nos preços contratados;
- ii) Manter o local do serviço limpo, efetuando tanto a limpeza grossa quanto a fina no período de manutenção;
- ii) Providenciar para que, após os serviços, todos os ambientes fiquem exatamente como estavam antes da execução dos serviços;
- jj) Realizar, para os serviços, visitas, levantamentos e vistoria das instalações da **CONTRATANTE** somente com prévio agendamento com a RL/SAMF/AP;
- ll) Visitar o local dos serviços, fazendo as devidas medições, aferições e previsões necessárias para a perfeita execução dos trabalhos, todas as vezes que houver solicitação por parte da **CONTRATANTE**;
- mm) Em nenhuma hipótese a **CONTRATADA** poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe vistoriado, e arcará com quaisquer ônus decorrentes desses fatos;
- nn) Manter, durante toda a execução do contrato, o acervo técnico de seus responsáveis e as condições de habilitação, especialização, qualificação e treinamentos exigidos para a contratação de cada um dos profissionais;
- oo) Refazer os trabalhos recusados pela **CONTRATANTE**, possibilitando-lhe o acompanhamento completo dos serviços, fornecendo, de imediato, todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação. A existência de fiscalização não diminui ou atenua a responsabilidade da **CONTRATADA** pela execução de qualquer serviço;
- pp) Refazer ou corrigir os serviços que apresentem imperfeições e recompor todos os elementos que forem danificados durante a execução dos trabalhos (piso, paredes, instalações, etc.), usando material e acabamentos idênticos aos existentes no local;
- qq) Tomar precauções e zelar permanentemente para que suas operações, pessoal e equipamentos não provoquem qualquer tipo de danos a **CONTRATANTE** e a terceiros em decorrência ou não dos serviços especificados neste Termo de Referência. A **CONTRATADA** responderá por todos os danos causados;
- rr) Providenciar, no caso de substituição de material por equivalente ou semelhante, sempre que a fiscalização julgar necessário, atestado de similaridade de desempenho do material apresentado, testes e ensaios relativos a este, conforme previsão em normas, comprovando sua qualidade, desempenho e durabilidade, perante as instituições ou fundações capacitadas para este fim, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados, devendo submeter previamente à fiscalização amostras, sem ônus para a **CONTRATANTE**, para manifestação formal sobre a possibilidade de substituição;
- ss) Fornecer os materiais de consumo necessários à perfeita execução dos serviços, em quantidades normais e compatíveis com os serviços de manutenção a serem realizados.
- tt) Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação dos serviços, apresentando imediatamente razões justificadoras a serem apreciadas pela **CONTRATANTE**;
- uu) Atualizar as programações e horários de acordo com as necessidades da **CONTRATANTE** ou eventos que venham a surgir;
- vv) Sugerir modificações no decorrer da prestação dos serviços, objetivando otimizar o desempenho dos serviços, sempre que entender necessário. Tais sugestões de alterações deverão ser previamente comunicadas à fiscalização, e, no caso concordância pela **CONTRATANTE**, só poderão ser executadas quando formalmente autorizadas.
- xx) Nos termos do Anexo V da Instrução Normativa STLI/MPOG nº 2, de 30/04/2008, e da Instrução Normativa STLI/MPOG nº 01, de 19/01/2010, a **CONTRATADA** deverá adotar as seguintes providências:
  - i. Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas;



## MINISTÉRIO DA FAZENDA

- ii. Substituir, sempre que possível, as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
  - iii. Usar produtos de limpeza que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
  - iv. Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias primas de origem local na execução dos serviços;
  - v. Realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
  - vi. Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a utilização, na execução dos serviços, de qualquer das substâncias que destroem a camada de ozônio – SDO, abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano, ou de qualquer produto ou equipamento que as contenha ou delas faça uso, à exceção dos usos essenciais permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 2.783, de 1998, e artigo 4º da Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000.
- zz) Quando do fornecimento de peças, a **CONTRATADA** deverá cumprir o disposto no art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010 que trata dos critérios de sustentabilidade ambiental para aquisição de bens, a qual preconiza:
- i. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
  - ii. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
  - iii. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
  - iv. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, por mútuo acordo entre as partes, mediante termo aditivo, com vantagens para a administração, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme o disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

### CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

Pelos serviços executados, a **CONTRATANTE** pagará o valor de **R\$ R\$ 6.193,87 (seis mil, cento e noventa e três reais e oitenta e sete centavos)**, pelos serviços fixos e **1.163,62 (um mil cento e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos)** estimado, pela utilização de materiais nas manutenções preventivas e corretivas, perfazendo o valor mensal estimado de **R\$ 7.357,50 (sete mil trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)**, não podendo ultrapassar o valor global de **R\$ 88.290,00 (oitenta e oito mil duzentos e noventa reais)**, estando nele incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita execução.

Valor  
Mensal

Valor  
Mensal

Jul

**MINISTÉRIO DA FAZENDA****CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta contratação estão previstas no Orçamento da União para o exercício de 2014, em dotação orçamentária própria, na classificação abaixo, e serão programadas para o exercício subsequente, objetivando atender despesas da mesma natureza:

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 063384

**NATUREZA DE DESPESA:** 339039

**NOTA DE EMPENHO:** 2014NE800277

**EMIÇÃO:** 28/jul/2014

**VALOR:** R\$ 1.000,00

**(E DEMAIS EMPENHOS DE REFORÇO)**

*Depositor*

**CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA**

Como garantia integral de todas as obrigações assumidas, a **CONTRATADA** prestará, na assinatura deste instrumento, garantia no valor de **R\$ 4.414,50** ( quatro mil quatrocentos e quatorze reais e cinquenta centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93, conforme abaixo:

- I. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;
- II. Seguro-garantia;
- III. Fiança bancária.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATADA** deverá apresentar a Garantia no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do instrumento contratual;

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A garantia** oferecida deverá permanecer íntegra ao longo de toda execução do Contrato. Caso seja utilizada para caucionar os interesses da **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** deverá reapresentá-la em 48h (quarenta e oito) horas, nos exatos termos inicialmente pactuados;

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA – É vedado à CONTRATADA** pactuar com terceiros, cláusulas de não ressarcimento ou não liberação do valor dado em garantia de multas contratuais e decorrentes do inadimplemento de obrigações trabalhistas e previdenciárias previstas na legislação pertinente;

**SUBCLÁUSULA QUARTA - A garantia** somente será liberada ante a comprovação de que a **CONTRATADA** pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação;

**SUBCLÁUSULA QUINTA - Caso o pagamento** de que trata a subcláusula anterior não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para pagamento das verbas trabalhistas diretamente pela Administração;

**SUBCLÁUSULA SEXTA - A validade** da garantia deverá ultrapassar em 90 (noventa) dias a vigência do contrato.

**SUBCLÁUSULA SÉTIMA - A garantia** somente será liberada após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais.

**CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será realizado em moeda nacional, por meio de ordem bancária, depositado em conta corrente na agência bancária informada pela **CONTRATADA**, em até 30 (trinta) dias úteis, contados da apresentação e atesto da fatura pela fiscalização da **CONTRATANTE**, quando será verificado o regular cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**.

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



## MINISTÉRIO DA FAZENDA

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – No ato do pagamento será realizada consulta ao SICAF (via “on line”), e caso o resultado for desfavorável, a **CONTRATADA** será advertida por escrito, para no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularizar a situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** – O prazo previsto na subcláusula anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** – Persistindo a irregularidade, a Administração adotará as medidas necessárias à rescisão do contrato em execução, nos autos de processo administrativo correspondente, assegurada à contratada ampla defesa.

**SUBCLÁUSULA QUARTA** – Em não ocorrendo a regularização, a Administração poderá proceder com a rescisão contratual, observadas as disposições contidas no inciso VI da Instrução Normativa nº 4, de 15 de outubro de 2013.

**SUBCLÁUSULA QUINTA** - Na hipótese de atraso de pagamento da Nota Fiscal devidamente atestada, o valor devido pela **CONTRATANTE** será atualizado financeiramente, obedecendo à legislação vigente e aplicando a devida correção conforme art. 36, § 4º da IN /SLTI-MP nº 02, de 30/04/2008.

**SUBCLÁUSULA SEXTA** - No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive nas Notas Fiscais/Faturas, serão os mesmos restituídos à **CONTRATADA** para as correções necessárias, não respondendo a **CONTRATANTE** por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

**SUBCLÁUSULA SÉTIMA** – Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**SUBCLÁUSULA OITAVA** - O pagamento será suspenso se, no ato do recebimento provisório, o serviço estiver em desacordo com o estabelecido neste Contrato, caso em que o prazo para assinatura do termo de recebimento definitivo será contado a partir da efetiva correção.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE

O preço dos serviços contratados será reajustado sendo observada a periodicidade anual, contada da data limite para apresentação da proposta ou do último reajuste, com base na variação de custos ocorrida no período, devidamente justificada e demonstrada em planilha.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - O reajuste se dará de acordo com a lei vigente, em especial o Decreto nº 1.054 de 07 de fevereiro de 1994, alterado pelo Decreto nº 1.110 de 10 de abril de 1994, a Lei nº 9.069 de 29 de junho de 1995, e a Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, ou em conformidade com outra norma que vier a ser editada pelo Poder Público, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, ocorrida no período, ou por outro índice que o venha a substituir.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - A **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE**, com antecedência de 45 (quarenta e cinco) dias do vencimento do Contrato, o pedido de reajuste do valor praticado, com a devida memória de cálculo, para os 12 (doze) meses subsequentes.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Os empregados e o preposto da **CONTRATADA** não terão qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO**

A **CONTRATANTE** designará formalmente o(s) servidor(es) responsável(is) técnico(s) que deverá(ão) responder pelas atribuições inerentes ao(s) "Fiscal(is) de Contrato" (Titular e Substituto), em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93, e IN SLTI MP nº 02/2008. A este(s) caberá a responsabilidade por acompanhar a execução do Contrato, realizar o acompanhamento dos serviços e autorizar o pagamento, em conformidade com o cronograma físico-financeiro e emitir o Termo de Recebimento Provisório de conclusão dos projetos.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - A fiscalização será exercida no interesse da **CONTRATANTE** e não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive contra terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - Não obstante a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a **CONTRATANTE** reserva-se o direito de, sem prejuízo desta responsabilidade, exercer a mais completa e ampla fiscalização sobre os serviços, podendo para isso:

- a) Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de qualquer empregado da **CONTRATADA** que estiver sem crachá, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja conduta julgar inconveniente;
- b) Examinar os materiais, produtos, equipamentos utilizados, bem como peças repostas, podendo impugnar seu emprego se em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - Eventuais dúvidas durante o período de vigência contratual deverão ser encaminhadas formalmente à **CONTRATANTE**.

**SUBCLÁUSULA QUARTA** - A **CONTRATADA** deverá indicar um preposto para, se aceito pela AGU, representa-la na execução do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

A **CONTRATANTE** poderá acrescentar ou suprimir até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, mantidas as mesmas condições estipuladas, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer recusa ou reclamação.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** - É facultada a supressão além do limite acima estabelecido, mediante acordo entre as partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Conforme o disposto no art. 28 do Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, aquele que, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Além do previsto no subitem anterior, e pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, a Administração poderá, resguardados os procedimentos legais pertinentes, e segunda a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes sanções:

- a) advertência;

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*acréscimo do contrato*



## MINISTÉRIO DA FAZENDA

b) multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento), calculada sobre o valor total da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na execução dos serviços caracterizando inexecução parcial;

c) multa compensatória no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, no caso de inexecução total do contrato.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - As sanções previstas no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005 e na alínea "a" da Subcláusula Primeira poderão ser aplicadas concomitantemente com as das alíneas "b" e "c", facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua ciência.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - As sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

**SUBCLÁUSULA QUARTA** - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

Conforme o disposto no inciso IX, do art. 55, da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 do referido Diploma Legal.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei nº 8.666/93, ensejará a rescisão do presente Contrato.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**SUBCLÁUSULA QUARTA** - A rescisão determinada por ato unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XI do art. 78, da Lei nº 8.666/93, acarreta as consequências previstas nos Incisos II e IV do art. 87 do mesmo diploma legal, sem prejuízo das demais sanções previstas.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A **CONTRATADA** responderá por quaisquer danos ou prejuízos pessoais ou materiais que seus empregados ou prepostos, em razão de omissão dolosa ou culposa, venham a causar aos bens da **CONTRATANTE** em decorrência da prestação dos serviços objeto deste Contrato, incluindo-se, também, os danos materiais ou pessoais a terceiros, a que título for.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** - A **CONTRATANTE** estipulará prazo à **CONTRATADA** para reparação de danos porventura causados.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

Este Contrato poderá ser alterado mediante Termo Aditivo, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93.



001308

## MINISTÉRIO DA FAZENDA

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento de Contrato, por extrato, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Macapá/AP.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Contrato às folhas, 1303 a 1308 do Livro Especial nº 01, de Contratos da Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Amapá, de acordo com o artigo 60 da Lei nº 8.666/93, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes, pelas testemunhas abaixo firmadas e por mim *Germano Cavaleiro M. Junior*, *Germano Cavaleiro M. Junior*, que o lavrei, dele sendo extraídas (03) três cópias de igual teor e forma, necessárias à sua assinatura, execução e publicação.

Macapá - AP, 04 de agosto de 2014.

**LÍLIAN SOARES ALVES**  
Responsável pelo RL/SAMF/AP  
**Contratante**

**JOSÉ WILSON DA SILVA ROCHA**  
Representante Legal  
**Contratada**

**Testemunhas:**

1)

Nome: João Evangelista V Barreto  
CPF: 107.455.302-06

2)

Nome: Evandro Regis Santos da Silva  
CPF: 146.202.272-34

**ELETROFRIOS LTDA - EPP**  
CNPJ nº: 08.962.558/0001-60 – Inscrição Estadual nº: 03.031.017-2  
Rua Professor Tostes, nº. 3530, Buritizal  
Fone/Fax: (96)98126-2269  
CEP 68.902-892 - Macapá - AP  
email: eletrofrios\_ltlda@hotmail.com

---

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

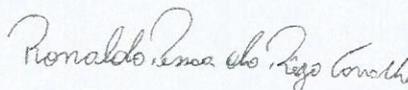
Atestamos para os fins que se fizerem necessários, que a empresa **WILSON E ROCHA REFRIGERAÇÃO LTDA ME**, com sede na Rua Santos Dumont, 320, Conjunto Hospital de Base, Buritizal - CEP: 68.906-160 em Macapá-Ap, inscrita no CNPJ N.º. **06.140.972/0001-68**, efetuou o serviço de **Manutenção Preventiva e Corretiva em Centrais Chiller de 80TR, marca Carrier**, localizados no **Teatro das Bacabeiras**.

- **PERÍODO:** de 30 de outubro de 2013 à 30 de novembro de 2013.
- 
- **REFERENTE:** CONTRATO 016/2013.

Informamos ainda que a prestação do serviço foi prestada dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, segue assinado por

Macapá, 30 de novembro de 2013.



ELETROFRIOS LTDA-EPP  
CNPJ: 08.962.558/0001-60

**ELETROFRIOS LTDA - EPP**  
CNPJ nº: 08.962.558/0001-60 – Inscrição Estadual nº: 03.031.017-2  
Rua Professor Tostes, nº. 3530, Buritizal  
Fone/Fax: (96)98126-2269  
CEP 68.902-892 - Macapá - AP  
email: eletrofrios\_ltlda@hotmail.com

---

## **CONTRATO SERVIÇOS PRESTADOS 016/2013**

Pelo Instrumento Particular de Contrato de Serviço que fazem **ELETROFRIOS LTDA-EPP**, com sede na **Rua Professor Tostes nº: 3530, Buritizal em Macapá/AP**, inscrita no **CNPJ sob o nº: 08.962.558/0001-60**, daqui por diante simplesmente designada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **WILSON E ROCHA REFRIGERAÇÃO LTDA ME**, com sede na **Rua Santos Dumont, 320, Conjunto Hospital de Base, Buritizal em Macapá-Ap**, inscrita no **CNPJ N.º. 06.140.972/0001-68**, **CONTRATADO**, conforme cláusulas e condições abaixo:

- **CLAUSULA 1ª:** O presente contrato é para execução de serviços de **Manutenção Preventiva e Corretiva em CENTRAIS CHILLER de 80TR da Marca CARRIER** a ser executado no **TEATRO DAS BACABEIRAS**, localizado na **Rua Cândido Mendes, nº: 1087, Central em Macapá/AP**.
- **CLAUSULA 2ª: DO PAGAMENTO:** Fica acordado que o **CONTRATADO** receberá o Valor de **R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)**, pelo período da prestação do serviço.
- **CLAUSULA 3ª:** A Validade do Contrato será de **30/10/2013 À 30/11/2013**.

**ELETROFRIOS LTDA - EPP**  
CNPJ nº: 08.962.558/0001-60 – Inscrição Estadual nº: 03.031.017-2  
Rua Professor Tostes, nº. 3530, Buritizal  
Fone/Fax: (96)98126-2269  
CEP 68.902-892 - Macapá - AP  
email: eletrofrios\_ltlda@hotmail.com

---

• **CLAUSULA 4ª: DEVERES DA CONTRATANTE:**

01- Fornecer mão de obra, peças e todo maquinário necessário para execução dos serviços;

• **CLAUSULA 5ª:** Designa-se o Foro de Macapá, para dirimir quaisquer dúvidas sobre este contrato.

E assim justos e contratado, CONTRATANTE e CONTRATADO, assinam o presente contrato, para que se cumpra um só efeito.

Macapá-AP, 30 de outubro de 2013.

*Ronaldinho da Silva*

**ELETROFRIOS LTDA-EPP**

**CONTRATANTE**

*Jose Wilson da Silva Rocha*  
**WILSON E ROCHA REFRIGERAÇÃO LTDA ME**

**CONTRATADO**



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

**Empresa Contratada:** Wilson e Rocha Refrigeração Ltda – EPP

**CNPJ:** 06.140.972/0001-68

**Valor do Contrato:** R\$ 76.000,00 (Setenta e Seis Mil Reais)

**Empresa Contratante:** Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC

**CNPJ:** 03.592.977/0001.33

**Período de Vigência Contratual:** 02/11/2018 a 02/11/2019

**Prazo de Execução:** 01 (um) ano

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Wilson e Rocha Refrigeração Ltda – EPP**, inscrita no **CNPJ: 06.140.972/0001-68**, com sede na Rua Santos Dumont, 320, Bairro Buritizal, CEP: 68.902-880, Macapá-AP, neste ato representado pelo proprietário **Sr. José Wilson da Silva Rocha**, tendo como Responsável Técnico, a partir da data de 28/02/2019, o Engenheiro Mecânico, **Sr. Mousaniel Frões Silva**, com registro nacional 1509800581, realiza serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos equipamentos de refrigeração do **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac Amapá**, na Unidade Sede localizada na Avenida Henrique Galúcio, 1999, CEP: 68.901-255 no Bairro Santa Rita e na **Unidade Operativa Senac Santana**, localizada na Rua General Ubaldo Figueira, 1150, CEP: 68.925-186 no Bairro Centro. Através do **Contrato nº 10/2017**, proveniente do processo licitatório Pregão Presencial Senac Amapá nº 20/2017.

A quantidade instalada nas 02 (duas) unidades é de **138 (cento e trinta e oito) equipamentos**, totalizando uma quantidade de **4.216.000 BTU's** de Capacidade Técnica.

Atestamos também que no **período de 25/03/2019 a 03/05/2019**, foram executados os serviços seguintes, supervisionados pelo seu Engenheiro Responsável.

Localização dos Equipamentos	Quantidade dos Equipamentos	Capacidade Técnica Assistida (BTU's)	Data da Assistência	Procedimento	Profissional Envolvido
Macapá	28	795.000	01/03/2019 a 02/03/2019	Verificação de ruídos e vibrações, além de	Técnico Responsável

*Charles Paçanha da Penha*  
Eng. Mecânico  
CREA 096-D

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá, vinculado à Certidão nº 432887/2019, emitida em 12/06/2019



Certidão nº 432887/2019  
12/06/2019, 17:51

Chave de Impressão: a5Ww3

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/06/2019 e contém 2 folhas



				procedimentos de limpeza.	
Macapá	20			Verificação do dreno da bandeja do condensador, além da verificação, correção e ajuste da moldura de filtro na estrutura.	Técnico Responsável
Santana	10	872.000	16/03/2019 a 18/03/2019		
Macapá	28	795.000	01/04/2019 a 02/04/2019	Verificação do retorno de ar e possíveis obstruções, além da verificação da regulagem do termostato de controle da temperatura ambiente.	Técnico Responsável
Macapá	30	876.000	16/04/2019 a 17/04/2019	Verificação de ruídos e vibrações, além de procedimentos de limpeza.	Técnico Responsável
Macapá	22	878.000	02/05/2019 a 03/05/2019	Verificação das buchas e dos rolamentos, também a verificação da pressão de alta e de baixa do sistema, verificação do estado das serpentinas além da verificação do estado de conservação dos cabos elétricos.	Técnico Responsável
	<b>Total de Equipamentos Assistidos</b>	<b>Capacidade Técnica Total Assistida (BTU's)</b>			
	138	4.216.000			

A empresa Contratada vem desenvolvendo seus serviços de maneira satisfatória, obedecendo todas as exigências contratuais.

E por ser verdade afirmamos o presente.

Macapá, 17 de Maio de 2019.

**José Iguarassu Bezerra Monteiro**  
Diretor Regional do Serviço Nacional  
de Aprendizagem Comercial - Senac

*Charles Façanha da Penha*

**Charles Façanha da Penha**  
Eng. Mecânico  
CREA 036-D

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá, vinculado à Certidão nº 432887/2019, emitida em 12/06/2019



Certidão nº 432887/2019  
12/06/2019, 17:51

Chave de Impressão: abWw3

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/06/2019 e contém 2 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-AP**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**432887/2019**

Atividade em andamento

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá - Crea-AP, o Acervo Técnico do profissional **MOUSANIEL FROES SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MOUSANIEL FROES SILVA**  
Registro: **3560AP** RNP: **1509800581**  
Título profissional: **ENGENHEIRO MECÂNICO**

Número da ART: **AP20190034170** Tipo de ART: 001 - Obra/Serviço Registrada em: 03/06/2019  
Forma de registro: 003 - Substituição Participação técnica: 001 - Individual  
Empresa contratada: **WILSON E ROCHA REFRIGERACAO LTDA**

Contratante: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC** CPF/CNPJ: **03.592.977/0001-33**  
Endereço do contratante: **AVENIDA HENRIQUE GALÚCIO** Nº: 1999  
Complemento: Bairro: **SANTA RITA**  
Cidade: **MACAPÁ** UF: **AP** CEP: **68901255**

Contrato: **TERMO ADITIVO 01** Celebrado em: 01/11/2018  
Valor do contrato: **R\$ 76.000,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**  
Ação institucional: 001 - Responsável Técnico por Pessoa Jurídica (Pertencente ao Quadro de Resp. Técnicos)  
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA HENRIQUE GALÚCIO** Nº: 1999  
Complemento: **RUA UBALDO FIGUEIRA, Nº 1150 - CENTRAL - SANTANA-AP** Bairro: **CENTRAL**  
Cidade: **MACAPÁ** UF: **AP** CEP: **68901255**  
Data de início: 25/03/2019 Situação: atividade em andamento  
Finalidade: 000 - Não Informado  
Proprietário: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC** CPF/CNPJ: **03.592.977/0001-33**

Atividade Técnica: **009 - SUPERVISÃO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> TERMODINÂMICA APLICADA -> MÁQUINAS / EQUIPAMENTOS -> #2267 - AR CONDICIONADO 033 - MANUTENÇÃO 4216000.00 btu/hora;**

**Observações**

Substituição de responsabilidade técnica do contrato nº 10/2017, que tem por objeto a prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos equipamentos de refrigeração da contratante, nas unidades SENAC Sede e Santana.

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 432887/2019**  
12/06/2019, 16:45  
a5Ww3

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ap.sitac.com.br/publico/>, com a chave: a5Ww3



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
<b>ATIVO</b>	<b>659.672,96D</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>219.168,21D</b>
<b>DISPONIBILIDADES</b>	<b>219.168,21D</b>
CAIXA	219.168,21D
CAIXA GERAL	
<b>ESTOQUES</b>	<b>440.504,75D</b>
<b>ESTOQUE DE MERCADORIAS</b>	<b>440.504,75D</b>
MERCADORIAS PARA REVENDA	440.504,75D
<b>TOTAL ATIVO</b>	<b>659.672,96D</b>
<b>PASSIVO</b>	<b>25.200,38C</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>13.837,45C</b>
<b>FORNECEDORES</b>	<b>13.837,45C</b>
<b>FORNECEDORES DIVERSOS</b>	<b>11.234,06C</b>
Onca Transportes e Logística Ltda	2.603,39C
FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS</b>	<b>22.022,44C</b>
<b>FOLHA DE PAGAMENTO - EMPREGADOS</b>	<b>2.675,36C</b>
SALÁRIOS A PAGAR	2.675,36C
<b>PROVISÕES DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO</b>	<b>10.225,84D</b>
PROVISÃO DE FÉRIAS	4.049,20D
PROVISÃO DE 13º SALÁRIO	5.577,42D
PROVISÃO FGTS S/13º SALÁRIO	599,22D
<b>FOLHA DE PAGAMENTO - AUTÔNOMOS</b>	<b>600,00C</b>
HONORÁRIOS A PAGAR	600,00C
<b>FOLHA DE PAGAMENTO - DIRIGENTES</b>	<b>17.355,00C</b>
PRO-LABORE A PAGAR	17.355,00C
<b>ENCARGOS</b>	<b>11.617,92C</b>
FGTS A PAGAR	5.040,05C
INSS A RECOLHER	6.577,87C
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>10.659,51D</b>
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÃO S/ A RECEITA</b>	<b>10.659,51D</b>
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	10.659,51D
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>524.300,00C</b>
<b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>524.300,00C</b>
<b>FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - SFN</b>	<b>524.300,00C</b>
BASA S.A	524.300,00C
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>110.172,58C</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>50.000,00C</b>
<b>CAPITAL SOCIAL REALIZADO</b>	<b>50.000,00C</b>
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	50.000,00C
<b>RESERVAS</b>	<b>60.172,58C</b>
<b>RESERVA DE LUCROS</b>	<b>268.146,66C</b>
RESERVAS DE LUCROS	268.146,66C
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>207.974,08D</b>
LUCRO DO EXERCÍCIO	207.974,08D
<b>TOTAL PASSIVO</b>	<b>659.672,96C</b>

MACAPA-AP, 31 de Dezembro de 2018

*Jose Wilson da Silva Rocha*  
JOSE WILSON DA SILVA ROCHA  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 186.817.002-00

*Luiz Fernando Lemos Costa*  
LUIZ FERNANDO LEMOS COSTA  
Reg. no CRC - AP sob o No. 1-AP-002037/O-6  
CPF: 644.503.762-34

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição

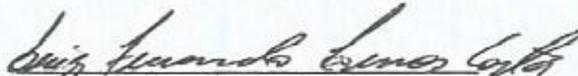
Saldo Atual

Sob as penas da Lei, a empresa WILSON E ROCHA REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP, registrada sob o CNPJ 06.140.972/0001-68, NIRE 16200068541, declara que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das páginas 0035 à 0040, do Livro Diário nº 11, registrado na Junta Comercial do Estado do Amapá - JUCAP - sob nº 19/000156-9, datado do dia 29/03/2019.

MACAPÁ-AP, 31 de Dezembro de 2018



JOSE WILSON DA SILVA ROCHA  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 186.817.002-00



LUIZ FERNANDO LEMOS COSTA  
Reg. no CRC - AP sob o No. 1-AP-002037/O-6  
CPF: 644.503.762-34

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>1</b>	<b>ATIVO</b>	<b>104.460,66D</b>	<b>926.008,68</b>	<b>370.796,38</b>	<b>659.672,96D</b>
<b>2</b>	<b>CIRCULANTE</b>	<b>104.460,66D</b>	<b>926.008,68</b>	<b>370.796,38</b>	<b>659.672,96D</b>
<b>3</b>	<b>DISPONIBILIDADES</b>	<b>76.397,88C</b>	<b>663.271,80</b>	<b>367.705,71</b>	<b>219.168,21D</b>
<b>4</b>	<b>CAIXA</b>	<b>76.397,88C</b>	<b>663.271,80</b>	<b>367.705,71</b>	<b>219.168,21D</b>
<b>5</b>	<b>CAIXA GERAL</b>	<b>76.397,88C</b>	<b>663.271,80</b>	<b>367.705,71</b>	<b>219.168,21D</b>
<b>100</b>	<b>CREDITOS</b>	<b>0,00</b>	<b>3.090,67</b>	<b>3.090,67</b>	<b>0,00</b>
<b>200</b>	<b>ADIANTAMENTOS</b>	<b>0,00</b>	<b>1.740,67</b>	<b>1.740,67</b>	<b>0,00</b>
<b>204</b>	<b>ADIANTAMENTO 13º SALÁRIO</b>	<b>0,00</b>	<b>1.370,67</b>	<b>1.370,67</b>	<b>0,00</b>
<b>201</b>	<b>ADIANTAMENTO DE SALÁRIOS</b>	<b>0,00</b>	<b>370,00</b>	<b>370,00</b>	<b>0,00</b>
<b>250</b>	<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR</b>	<b>0,00</b>	<b>1.350,00</b>	<b>1.350,00</b>	<b>0,00</b>
<b>264</b>	<b>ISS A RECUPERAR</b>	<b>0,00</b>	<b>1.350,00</b>	<b>1.350,00</b>	<b>0,00</b>
<b>320</b>	<b>ESTOQUES</b>	<b>180.858,54D</b>	<b>259.646,21</b>	<b>0,00</b>	<b>440.504,75D</b>
<b>321</b>	<b>ESTOQUE DE MERCADORIAS</b>	<b>180.858,54D</b>	<b>259.646,21</b>	<b>0,00</b>	<b>440.504,75D</b>
<b>322</b>	<b>MERCADORIAS PARA REVENDA</b>	<b>180.858,54D</b>	<b>259.646,21</b>	<b>0,00</b>	<b>440.504,75D</b>
<b>2000</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>90.732,49C</b>	<b>404.359,36</b>	<b>913.127,25</b>	<b>599.500,38C</b>
<b>2001</b>	<b>CIRCULANTE</b>	<b>40.732,49C</b>	<b>223.841,62</b>	<b>208.309,51</b>	<b>25.200,38C</b>
<b>2030</b>	<b>FORNECEDORES</b>	<b>48.144,60C</b>	<b>148.762,66</b>	<b>114.455,51</b>	<b>13.837,45C</b>
<b>2031</b>	<b>FORNECEDORES DIVERSOS</b>	<b>48.144,60C</b>	<b>148.762,66</b>	<b>114.455,51</b>	<b>13.837,45C</b>
<b>5104</b>	<b>Onca Transportes e Logística Ltda</b>	<b>2.582,46C</b>	<b>0,00</b>	<b>8.651,60</b>	<b>11.234,06C</b>
<b>5105</b>	<b>FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA</b>	<b>25.638,89C</b>	<b>128.839,41</b>	<b>105.803,91</b>	<b>2.603,39C</b>
<b>5106</b>	<b>REFRIGERACAO DUFRIO COMERCIO E IMPORTACA</b>	<b>19.923,25C</b>	<b>19.923,25</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>2050</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS</b>	<b>3.247,40C</b>	<b>73.728,96</b>	<b>92.504,00</b>	<b>22.022,44C</b>
<b>2051</b>	<b>FOLHA DE PAGAMENTO - EMPREGADOS</b>	<b>1.724,08C</b>	<b>54.764,59</b>	<b>55.715,87</b>	<b>2.675,36C</b>
<b>2052</b>	<b>SALÁRIOS A PAGAR</b>	<b>1.724,08C</b>	<b>45.378,52</b>	<b>46.329,80</b>	<b>2.675,36C</b>
<b>2054</b>	<b>RESCISÕES A PAGAR</b>	<b>0,00</b>	<b>6.561,40</b>	<b>6.561,40</b>	<b>0,00</b>
<b>2055</b>	<b>13º SALÁRIO A PAGAR</b>	<b>0,00</b>	<b>2.824,67</b>	<b>2.824,67</b>	<b>0,00</b>
<b>2080</b>	<b>PROVISÕES DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO</b>	<b>1.833,39D</b>	<b>8.392,45</b>	<b>0,00</b>	<b>10.225,84D</b>
<b>2081</b>	<b>PROVISÃO DE FÉRIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>4.049,20</b>	<b>0,00</b>	<b>4.049,20D</b>
<b>2084</b>	<b>PROVISÃO DE 13º SALÁRIO</b>	<b>1.639,75D</b>	<b>3.937,67</b>	<b>0,00</b>	<b>5.577,42D</b>
<b>2086</b>	<b>PROVISÃO FGTS 5/13º SALÁRIO</b>	<b>193,64D</b>	<b>405,58</b>	<b>0,00</b>	<b>599,22D</b>
<b>2100</b>	<b>FOLHA DE PAGAMENTO - AUTÔNOMOS</b>	<b>600,00C</b>	<b>7.200,00</b>	<b>7.200,00</b>	<b>600,00C</b>
<b>2102</b>	<b>HONORARIOS A PAGAR</b>	<b>600,00C</b>	<b>7.200,00</b>	<b>7.200,00</b>	<b>600,00C</b>
<b>2120</b>	<b>FOLHA DE PAGAMENTO - DIRIGENTES</b>	<b>1.335,00C</b>	<b>1.980,00</b>	<b>18.000,00</b>	<b>17.355,00C</b>
<b>2121</b>	<b>PRO-LABORE A PAGAR</b>	<b>1.335,00C</b>	<b>1.980,00</b>	<b>18.000,00</b>	<b>17.355,00C</b>
<b>2140</b>	<b>ENCARGOS</b>	<b>1.421,71C</b>	<b>1.391,92</b>	<b>11.588,13</b>	<b>11.617,92C</b>
<b>2142</b>	<b>FGTS A PAGAR</b>	<b>551,91C</b>	<b>1.077,00</b>	<b>5.565,14</b>	<b>5.040,05C</b>
<b>2143</b>	<b>INSS A RECOLHER</b>	<b>869,80C</b>	<b>314,92</b>	<b>6.022,99</b>	<b>6.577,87C</b>
<b>2160</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>10.659,51D</b>	<b>1.350,00</b>	<b>1.350,00</b>	<b>10.659,51D</b>
<b>2220</b>	<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÃO S/ A RECEITA</b>	<b>10.659,51D</b>	<b>1.350,00</b>	<b>1.350,00</b>	<b>10.659,51D</b>
<b>2225</b>	<b>ISS A RECOLHER</b>	<b>0,00</b>	<b>1.350,00</b>	<b>1.350,00</b>	<b>0,00</b>
<b>2226</b>	<b>SIMPLES NACIONAL A RECOLHER</b>	<b>10.659,51D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.659,51D</b>
<b>2500</b>	<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>524.300,00</b>	<b>524.300,00C</b>
<b>2501</b>	<b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>524.300,00</b>	<b>524.300,00C</b>
<b>2502</b>	<b>FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - SFN</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>524.300,00</b>	<b>524.300,00C</b>
<b>2503</b>	<b>BASA S.A</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>524.300,00</b>	<b>524.300,00C</b>
<b>2700</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>50.000,00C</b>	<b>180.517,74</b>	<b>180.517,74</b>	<b>50.000,00C</b>
<b>2701</b>	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>50.000,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00C</b>
<b>2702</b>	<b>CAPITAL SOCIAL REALIZADO</b>	<b>50.000,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00C</b>
<b>2703</b>	<b>CAPITAL SOCIAL REALIZADO</b>	<b>50.000,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00C</b>
<b>2730</b>	<b>RESERVAS</b>	<b>0,00</b>	<b>180.517,74</b>	<b>180.517,74</b>	<b>0,00</b>
<b>2750</b>	<b>RESERVA DE LUCROS</b>	<b>27.456,34C</b>	<b>0,00</b>	<b>180.517,74</b>	<b>207.974,08C</b>
<b>2753</b>	<b>RESERVAS DE LUCROS</b>	<b>27.456,34C</b>	<b>0,00</b>	<b>180.517,74</b>	<b>207.974,08C</b>
<b>2820</b>	<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>27.456,34D</b>	<b>180.517,74</b>	<b>0,00</b>	<b>207.974,08D</b>
<b>2821</b>	<b>LUCRO DO EXERCÍCIO</b>	<b>27.456,34D</b>	<b>180.517,74</b>	<b>0,00</b>	<b>207.974,08D</b>
<b>3000</b>	<b>CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS</b>	<b>65.831,35D</b>	<b>90.432,62</b>	<b>890,39</b>	<b>155.373,58D</b>
<b>3200</b>	<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>65.831,35D</b>	<b>90.432,62</b>	<b>890,39</b>	<b>155.373,58D</b>

*Jose Wilson da Silva Rocha*  
 JOSE WILSON DA SILVA ROCHA  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 186.817.002-00

*Luiz Fernando Lemos Costa*  
 LUIZ FERNANDO LEMOS COSTA  
 Reg. no CRC - AP sob o No. 1-AP-002037/O-6  
 CPF: 644.503.762-34

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
3201	DESPESAS COMERCIAIS	14.817,40D	8.651,60	0,00	23.469,00D
3260	DESPESAS GERAIS COMERCIAIS	14.817,40D	8.651,60	0,00	23.469,00D
3282	FRETES E CARRETOS	14.817,40D	8.651,60	0,00	23.469,00D
3350	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	49.373,69D	81.647,83	890,39	130.131,13D
3351	DESPESAS TRABALHISTAS	39.045,01D	71.230,52	890,39	109.385,14D
3361	FGTS	1.524,18D	5.159,56	0,00	6.683,74D
3364	INSS EMPRESA	0,00	341,96	0,00	341,96D
3367	PRÓ-LABORE	18.000,00D	18.000,00	0,00	36.000,00D
3369	SALÁRIOS	19.520,83D	47.729,00	890,39	66.359,44D
3403	DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	10.328,68D	10.417,31	0,00	20.745,99D
3422	ENERGIA ELÉTRICA	3.128,68D	3.217,31	0,00	6.345,99D
3442	SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	7.200,00D	7.200,00	0,00	14.400,00D
3520	DESPESAS FINANCEIRAS	333,01D	133,19	0,00	466,20D
3550	JUROS E DESCONTOS	333,01D	133,19	0,00	466,20D
3551	JUROS DE MORA	333,01D	133,19	0,00	466,20D
3570	DESPESAS TRIBUTÁRIAS	1.307,25D	0,00	0,00	1.307,25D
3600	MULTAS	1.307,25D	0,00	0,00	1.307,25D
3602	MULTAS DE MORA	1.307,25D	0,00	0,00	1.307,25D
4000	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	79.559,52C	4.335,16	140.321,80	215.546,16C
4001	RECEITAS	79.559,52C	4.335,16	140.321,80	215.546,16C
4002	RECEITAS OPERACIONAIS VENDAS E SERVIÇOS	79.948,72C	0,00	140.321,80	220.270,52C
4003	RECEITA BRUTA DE VENDAS DE MERCADORIAS	68.828,72C	0,00	61.784,32	130.613,04C
4004	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	68.828,72C	0,00	61.784,32	130.613,04C
4100	RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	11.120,00C	0,00	78.537,48	89.657,48C
4101	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA	11.120,00C	0,00	78.537,48	89.657,48C
4200	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	389,20D	4.335,16	0,00	4.724,36D
4250	(-) IMPOSTOS S/ VENDAS E SERVIÇOS	389,20D	4.335,16	0,00	4.724,36D
4254	(-) ISS S/ SERVIÇOS	389,20D	1.350,00	0,00	1.739,20D
4256	(-) SIMPLES NACIONAL S/ VENDAS	0,00	2.985,16	0,00	2.985,16D

Sob as penas da Lei, a empresa WILSON E ROCHA REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP, registrada sob o CNPJ 06.140.972/0001-68, NIRE 16200068541, declara que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das páginas 0035 à 0040, do Livro Diário nº 11, registrado na Junta Comercial do Estado do Amapá - JUCAP - sob nº 19/000156-9, datado do dia 29/03/2019.

MACAPÁ-AP, 31 de Dezembro de 2018.

*Jose Wilson da Silva Rocha*  
 JOSE WILSON DA SILVA ROCHA  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 186.817.002-00

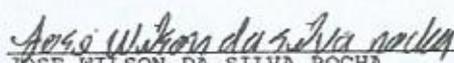
*Luiz Fernando Lemos Costa*  
 LUIZ FERNANDO LEMOS COSTA  
 Reg. no CRC - AP sob o No. 1-AP-002037/O-6  
 CPF: 644.503.762-34

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018**

<b>Receita Operacional</b>		
VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	61.784,32	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA	78.537,48	<u>140.321,80</u>
<b>Impostos sobre vendas e Serviços</b>		
(-) ISS S/ SERVIÇOS	(1.350,00)	
(-) SIMPLES NACIONAL S/ VENDAS	(2.985,16)	<u>(4.335,16)</u>
<b>Receita Líquida</b>		
		<u>135.986,64</u>
<b>Lucro Bruto</b>		
		<u>135.986,64</u>
<b>Despesas Gerais Comerciais</b>		
FRETES E CARRETOS	(8.651,60)	<u>(8.651,60)</u>
<b>Despesas Trabalhistas Administrativas</b>		
FGTS	(5.159,56)	
INSS EMPRESA	(341,96)	
PRÓ-LABORE	(18.000,00)	
SALÁRIOS	(46.838,61)	<u>(70.340,13)</u>
<b>Despesas Gerais Administrativas</b>		
ENERGIA ELÉTRICA	(3.217,31)	
SERV.TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	(7.200,00)	<u>(10.417,31)</u>
<b>Despesas Financeiras</b>		
JUROS DE MORA	(133,19)	<u>(133,19)</u>
<b>Resultado Operacional Líquido</b>		
		<u>46.444,41</u>
<b>Resultado Antes do IR</b>		
		<u>46.444,41</u>
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		
		<u>46.444,41</u>

Sob as penas da Lei, a que a empresa WILSON E ROCHA REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP, registrada sob o CNPJ 06.140.972/0001-68, NIRE 16200068541, declara que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das páginas 0035 à 0040, do Livro Diário nº 11, registrado na Junta Comercial do Estado do Amapá - JUCAP - sob nº 19/000156-9, datado do dia 29/03/2019.

MACAPA-AP, 31 de Dezembro de 2018

  
JOSE WILSON DA SILVA ROCHA  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 186.817.002-00

  
LUIZ FERNANDO LEMOS COSTA  
Reg. no CRC - AP sob o No. 1-AP-002037/O-6  
CPF: 644.503.762-34

**BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31/12/2018**

---

1 INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\frac{219.168,21}{13.837,45}$	15,84
---------------------------------	---	--------------------------------	-------

---

O indice indica que para cada um Real de dividas de curto prazo, a empresa possui R\$ 15,84 de Bens e Direitos de Curto Prazo (Ativo Circulante) para pagar

---

2 INDICE DE LIQUIDEZ GERAL =	$\frac{\text{AC} + \text{ANC (ARLP)}}{\text{PC} + \text{PNC (PELP)}}$	$\frac{659.672,96}{549.500,38}$	1,20
------------------------------	---	---------------------------------	------

---

O indice indica que para cada Real de dividas Totais (Curto e Longo Prazo), com terceiros (Passivo Exigível) a empresa dispoe de R\$ 1,20 de Bens e Direitos de Curto e de Longo Prazo.

---

3 GRAU DE ENDIVIDAMENTO =	$\frac{\text{PC} + \text{PNC (PELP)}}{\text{ATIVO TOTAL}}$	$\frac{549.500,38}{659.672,96}$	0,83
---------------------------	--	---------------------------------	------

---

Indica que, para cada Real do Ativo Total R\$ 0,83 estao presos as dividas. Para cada R\$ 1,00 que receber, pagará R\$ 0,83 e sobrara R\$ 0,17

---

4 SOLVENCIA GERAL =	$\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PC} + \text{PNC (PELP)}}$	$\frac{659.672,96}{549.500,38}$	1,20
---------------------	--	---------------------------------	------

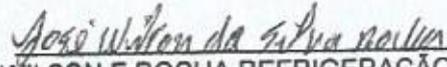
---

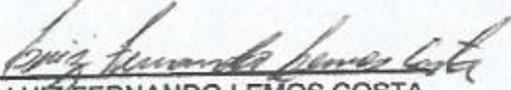
Indica que, para cada Real de dividas totais com terceiros (Passivo Exigível), a empresa dispoe de R\$ 1,20 de bens e direitos de Curto e Longo Prazo (AC + ARLP) para pagar

Sob as penas da Lei, declaramos que as informacoes aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraidas do Livro Diario nº 11, folhas do nº 35 a 40, registrado na JUCAP sob nº 19/000156-9.

A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado e Auditoria Independente

Macapa-AP, 31 de dezembro de 2018.

  
WILSON E ROCHA REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP  
CNPJ 06.140.972/0001-68  
JOSE WILSON DA SILVA ROCHA  
CPF 186.817.002-00

  
LUIZ FERNANDO LEMOS COSTA  
CRC - AP - 002037/O-6

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAPÁ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAPÁ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AP**

Certidão n.º: AP/2019/00000325

Nome: LUIZ FERNANDO LEMOS COSTA CPF: 644.503.762-34

CRC/UF n.º AP-002037/O Categoria: CONTADOR

Validade: 30.06.2019

Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Livro: BALANÇO

Nº 011 / Exercício: 2018

Confirme a existência deste documento na página [www.crcap.org.br](http://www.crcap.org.br), mediante número de controle a seguir:

CPF : 644.503.762-34 Controle : 2164.9097.5532.7195



DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA

1ª VIA - JUNTA COMERCIAL

Protocolo Junta 190031751 	NIRE 16200068541	Cód. Natureza Jurídica 206-2	Protocolo Empresa Fácil APE1900018087 
---	---------------------	---------------------------------	---

**1- REQUERIMENTO**

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ.

NOME: WILSON E ROCHA REFRIGERAÇÃO LTDA requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

**REGISTRO DO COMÉRCIO**

CÓDIGO ATO	CÓDIGO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO EVENTO
223	223	1	BALANCO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Assinatura: *José Wilson da Silva Rocha*

Nome: JOSÉ WILSON DA SILVA ROCHA | Telefone de contato: (96) 99153-1325 | Email: MOISANIELLIMA@BOL.COM.BR

Local: Macapá - AP | Data: 01/04/2019

**2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist**

- Abertura / Alteração / Extinção / Outros
- Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias ( CPF e RG )
- Comprovante de pagamento de serviços
- Documento de Consulta Prévia de Nome Empresarial e Atividades deferidos
- DBE - Documento Básico de Entrada
- Outros a especificar:

**3- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega**

Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

Recebido em: <u>02 ABR, 2019</u> / _____	Local:	Carimbo e Assinatura: <i>Ruteane Costa</i>
---	--------	---



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ  
Rua General Rondon, 1295, Centro, Macapá - Amapá - Brasil

# CERTIDÃO FALÊNCIA/RECUPERAÇÃO JUDICIAL

## COM EXCEÇÃO DE PROCESSOS DE EXECUÇÃO PENAL TRAMITANDO DO SEEU

VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição desde 05/10/1991 até a presente data, que em desfavor de:

**WILSON E ROCHA REFRIGERAÇÃO LTDA-ME**

Nascimento

CNPJ 06.140.972/0001-68

RG AP

NADA CONSTA

MACAPÁ-AP, 15/07/2020 08:52.

Observações:

- certidão expedida gratuitamente via Internet, de acordo com Ato Conjunto nº 310/2014-GP/CGJ (Estadual - 1º e 2º graus);
- as informações do CNPJ são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá ([www.tjap.jus.br](http://www.tjap.jus.br));
- esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no protocolo da Justiça do Amapá, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário com o código de rastreio para validação deste documento é 67031271CJ



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.140.972/0001-68</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>03/03/2004</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**WILSON E ROCHA REFRIGERACAO LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>WILSON REFRIGERACAO</b>	PORTE <b>EPP</b>
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns**  
**47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas**  
**43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>R SANTOS DUMONT</b>	NÚMERO <b>320</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP <b>68.902-880</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BURITIZAL</b>	MUNICÍPIO <b>MACAPA</b>	UF <b>AP</b>
--------------------------	-------------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(96) 3242-8881</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
**\*\*\*\*\***

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/08/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/02/2020** às **18:36:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

# WILSON REFRIGERAÇÃO

CNPJ: 06.140.972/0001-68

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Instrumento particular de contrato de trabalho que celebram entre si a empresa **WILSON E ROCHA REFRIGERAÇÃO LTDA**, CNPJ nº **06.140.972/0001-68**, denominada **CONTRATANTE** e o Engenheiro Mecânico **MOUSANIEL FRÓES SILVA**, RNP nº **150980058-1**, denominado **CONTRATADO**.

Pelo presente instrumento particular de contrato de trabalho, entre as partes e na melhor forma de direito entre si sujeitam-se na forma a seguir ajustada, com o objetivo de estabelecer os procedimentos deste **CONTRATO DE TRABALHO**.

**I – CONTRATANTE WILSON E ROCHA REFRIGERAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 06.140.972/0001-68, situada na Rua Santos Dumont, 320 – CEP 68.901-270, inscrita no CNPJ: 06.140.972/0001-68, Bairro: Buritizal, nesta cidade de Macapá-AP.

**II – CONTRATADO: Engenheiro Mecânico MOUSANIEL FRÓES SILVA**, RNP nº 150980058-1, residente à Avenida Ataíde, 1305 – CEP 68.900-180, Bairro: Central, nesta cidade de Macapá/AP.

**Concordam com as cláusulas e condições seguintes:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto do presente contrato é para prestação de serviços como **RESPONSÁVEL TÉCNICO**, atuando na área de **Engenharia Mecânica**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica acordado que o **CONTRATADO** receberá mensalmente por sua Responsabilidade Técnica, a quantia **nunca inferior a 06 (seis) salários mínimos vigentes**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de validade do presente contrato será por tempo indeterminado, podendo ser cancelado a qualquer momento.



**CLÁUSULA QUARTA:** A contratante caberá:

- a) Fornecer mão-de-obra, material, máquinas e equipamentos adequados na quantidade necessária para execução dos serviços;
- b) Providenciar, nas faltas de algum empregado por qualquer motivo, imediata substituição do mesmo para que não ocorra deficiência nos serviços;

**CLÁUSULA QUINTA:** No caso de qualquer uma das partes contratadas desejar rescindir o presente contrato, deverá comunicar de sua decisão, por escrito à outra parte, dando um prazo máximo de 30 (trinta) dias, para sua definitiva rescisão.

**CLÁUSULA SEXTA:** O Foro, para dirimir quaisquer dúvidas sobre este contrato é o de Macapá/AP, excluindo outro por melhor que seja.

E por estarem assim justos e contratados, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO** firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor.

Macapá-AP, 21 de Fevereiro de 2020.

  
*Jose Wilson da Silva Rocha*  
\_\_\_\_\_  
**WILSON E ROCHA REFRIGERAÇÃO LTDA**  
CNPJ nº 06.140.972/0001-68  
Contratante

  
*Mousaniel Frões Silva*  
\_\_\_\_\_  
**MOUSANIEL FRÕES SILVA**  
RNP nº 150980058-1  
Contratado



## CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LTDA

**JOSÉ WILSON DA SILVA ROCHA**, brasileiro, natural de Porto Franco - MA, casado, regime parcial de comunhão de bens, data de nascimento 19/11/1963, empresário, Portador da Carteira de Identidade n.º 286.057 - DPTC/AP e CPF nº 186.817.002-00 e,

**ELIENE DA SILVA ROCHA**, brasileira, natural de Porto Franco - MA, solteira, data de nascimento 15/05/1972, empresaria, Portadora da Carteira de Identidade nº 281.405 2º VIA - PTC/AP e CPF nº 599.246.242-20, ambos residentes e domiciliados na Rua Santos Dumont, nº 320 - Conj. Hospital de Base - Bairro Buritizal. CEP: 68.906-160, Macapá-AP. **CONSTITUEM** uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A Sociedade girará sob o nome empresarial **WILSON E ROCHA REFRIGERAÇÃO LTDA**, e nome de Fantasia e **WILSON REFRIGERAÇÃO**, tendo como sede nesta cidade de Macapá-AP., à Rua Santos Dumont, nº 320 - Conj. Hospital de Base - Bairro Buritizal CEP: 68.906-160

**CLAUSULA SEGUNDA:** O capital social será R\$ 25.000,00 (Vinte Cinco Mil Reais), dividido 250 (Duzentos e Cinquenta) quotas de valor nominal R\$ 100,00 (Cem Reais), cada um, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

JOSÉ WILSON DA SILVA ROCHA.....	24.000.....	quotas .....	RS 24.000,00
ELIENE DA SILVA ROCHA .....	1.000 .....	quotas .....	RS 1.000,00
<hr/>			
TOTALIZANDO.....	25.00 .....	quotas .....	RS 25.000,00

**CLAUSULA TERCEIRA:** O objeto da sociedade será:  
5249-3/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA REFRIGERAÇÃO).  
5271-0/01 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E DE APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS.

**CLAUSULA QUARTA:** A Sociedade iniciará suas atividades 22 de Fevereiro de 2.004 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLAUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direitos de preferência para a sua aquisição se postas à vendas, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLAUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLAUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade caberá ao sócio, JOSÉ WILSON DA SILVA ROCHA, com os poderes e atribuições de assinarem em conjunto ou separado, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividade estranha ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

**CLAUSULA OITAVA:** Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

... Continua.

...**Continuação.**

**CLAUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designação administrador (es) quando for o caso.

**CLAUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA DECIMO PRIMEIRA:** Os sócios poderão, comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA DECIMO SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO -** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLAUSULA DECIMO TERCEIRA:** Os Administradores, declaram, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro de Macapá - AP., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 vias de igual teor e forma.

Macapá - Ap., 12 de Fevereiro de 2.004

Jose Wilson da Silva Rocha      Elione da S. Rocha  
JOSE WILSON DA SILVA ROCHA      ELIENE DA SILVA ROCHA

Visto: \_\_\_\_\_

**TESTEMUNHAS:**

Josélia Silva Gouveia  
Josélia Silva Gouveia  
CPF: 782.950.413-04

Francisco Carlos Costa Nascimento  
Francisco Carlos Costa Nascimento  
CPF: 686.071.723-87



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE LTDA

WILSON E ROCHA REFRIGERAÇÃO LTDA-ME

**JOSÉ WILSON DA SILVA ROCHA**, brasileiro, natural de Porto Franco, estado do Maranhão, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 19/11/1963, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 286.057-DPTC/AP e CPF nº 186.817.002-00, residente e domiciliado na rua Santos Dumont, 320 Conj. Hospital de Base, bairro Buritizal, CEP 68.906-160, município de Macapá estado do Amapá, e **ELIENE DA SILVA ROCHA**, brasileira, natural de Porto Franco, estado do Maranhão, brasileira, solteira, nascida em 15/05/1972, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 281.405 PTC/AP (2ª via) e CPF nº 599.246.242-20, residente e domiciliada na rua Santos Dumont, 320, Conj. Hospital de Base, bairro Buritizal, CEP 68.906-160, município de Macapá, estado do Amapá. Únicos sócios da firma **WILSON E ROCHA REFRIGERAÇÃO LTDA-ME**, com sede na rua Santos Dumont, nº 320 conj. Hospital de Base, bairro Buritizal, CEP 68.906-160, Macapá-AP, registrada na Junta Comercial do Amapá-JUCAP, sob o Nire nº 16200068541 e inscrita no CNPJ (MF) 06.140.972/0001-68, resolvem alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** do objeto social:

**5249-3/99** – Comércio Varejista de Outros Produtos não Especificados Anteriormente (Peças e acessórios para Refrigeração).

**5271-0/01** – Reparação e Manutenção de Máquinas e de Aparelhos Eletrodomésticos, exceto aparelhos telefônicos.

**4542-0/00** – Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração.

**4541-1/01** – Instalação e Manutenção Elétrica em Edificações.

**4531-4/03** – Manutenção de Redes de Distribuição de Energia Elétrica.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Contrato Social original, não modificadas por este instrumento de alteração.

E por estarem assim justos, e contratados assinam o presente instrumento de alteração em 03 vias de igual teor e forma para os regulares efeitos de direito.

Macapá-AP, 19 de novembro de 2004.

*José Wilson da Silva Rocha*

JOSÉ WILSON DA SILVA ROCHA

Sócio

*Eliene da Silva Rocha*

ELIENE DA SILVA ROCHA

Sócia



*José Wilson*

*Eliene da Silva Rocha*

## PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE WILSON E ROCHA REFRIGERAÇÃO LTDA - ME

Pelo presente instrumento, JOSÉ WILSON DA SILVA ROCHA, brasileiro, natural de Porto Franco - MA, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/11/1963, empresário, residente e domiciliado à Rua Santos Dumont, nº 320 - conj. Hospital Base - Buritizal - CEP 68906-160, na Cidade de Macapá - AP, portador da Cédula de Identidade nº 286.057- DPTC/AP, e do CPF nº 186.817.002-00 e ELIENE DA SILVA ROCHA, brasileira, natural de Porto Franco - MA, Solteira, nascida 15/05/1972, empresaria, portadora da Cédula de Identidade nº 281.405 2º Via - DPTC/AP e do CPF nº 599.246.242-20, residente e domiciliado à Rua Santos Dumont, 320 -Buritizal - CEP 68906-160, na Cidade de Macapá - AP, únicos sócios componentes da sociedade limitada WILSON E ROCHA REFRIGERAÇÃO LTDA ME, inscrita na Junta Comercial do Estado do Amapá - AP, sob o NIRE nº 16200068541, em 03/03/2004, e alterações posteriores, e inscrita no CNPJ/MF nº 06.140.972/0001-68, resolvem de comum acordo alterar o seu contrato social conforme as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira** - Retira-se, neste ato, da Sociedade a sócia ELIENE DA SILVA ROCHA, acima já qualificada, que neste ato transfere a totalidade de suas cotas para o Sr. CLEITON CARVALHO ROCHA, brasileiro, natural de Itaituba-PA, solteiro, nascido em 16/04/1988, universitário, portador da Cédula de Identidade nº 336.516 2º Via PTC/AP, e do CPF nº 910.543.972-87, residente e domiciliado nesta Capital, sito à Rua Santos Dumont, 320 Conj. Hospital de Base - Buritizal - 68902-160 Macapá - AP, a sócia retirante declara ter recebido neste ato a importância de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), referente a 1.000 (uma mil) cotas, dando plena, geral e irrevogável quitação, não podendo reclamar em juízo ou fora deste.

Em virtude da alteração contratual o Capital Social será composto da seguinte forma:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR
JOSÉ WILSON DA SILVA ROCHA	24,000	R\$ = 24.000,00
CLEITON CARVALHO ROCHA	1,000	R\$ = 1.000,00
TOTALIZANDO	25.000	R\$ =25.000,00

**Clausula Segunda** - O presente contrato poderá a qualquer data ser alterado, modificado, em todo ou em parte, mediante deliberação majoritária, observado o disposto na Cláusula Segunda.

**Clausula Terceira** - A administração da sociedade caberá a sócia JOSÉ WILSON DA SILVA ROCHA, acima qualificada, com os poderes e atribuições de sócia administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do (s) outro (s) sócio (s);

Em decorrência das alterações ora ajustadas o presente contrato passa a ter o seguinte teor:

*Elismp da Silva Rocha*  
*Cleiton Carvalho Rocha*  
*José W*

**Clausula Primeira** - A empresa gira sob a denominação WISON E ROCHA REFRIGERAÇÃO LTDA - ME

**Cláusula Segunda** - O objeto social é:

52.49-3/99 = COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS SERVIÇOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; (PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA REFRIGERAÇÃO.

52.71-0/01 = REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E DE APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS.

**Clausula Terceira** - O capital social é de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), dividido em 25.000 (Vinte e Cinco Mil) quotas, conforme distribuição abaixo:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR
JOSÉ WILSON DA SILVA ROCHA	24.000	R\$ = 24.000,00
CLEITON CARVALHO ROCHA	1.000	R\$ = 1.000,00
TOTALIZANDO	25.000	R\$ = 25.000,00

**Clausula Quarta** - A sociedade teve inicio em 22 de fevereiro de 2.004, e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula Quinta** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Sexta** - A administração da sociedade caberá a sócia JOSÉ WILSON DA SILVA ROCHA, acima qualificada, com os poderes e atribuições de sócia administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do (s) outro (s) sócio (s).

**Cláusula Sétima** - Pelo exercício da administração e de cargo, os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

**Cláusula Oitava** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

**Parágrafo Único.** Os sócios são obrigados nas reposições dos lucros e das quantias retiradas a qualquer título, quando tais lucros ou quantias, forem sacados com prejuízo do capital social, e também responsabilizados na proporção de suas cotas, sobre eventual saldo devedor de débitos da sociedade, quando os bens dessa forem insuficientes para tal fim.

**Cláusula Nona** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Cláusula Décima** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e

Signat da Silva Rocha  
Cleiton Carvalho Rocha

Juchuk

TUCAP AP

liquidação com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único.** O mesmo procedimento será dotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula Décima Primeira** - O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Segunda** - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Décima Terceira** - O presente contrato poderá a qualquer data ser alterado, modificado, em todo ou em parte, mediante deliberação majoritária.

**Cláusula Décima Quarta** - A sociedade poderá a qualquer momento abrir filiais, ou qualquer outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula Décima Quinta** - Quaisquer alterações neste contrato deverá observar o disposto na Cláusula Segunda da primeira parte deste contrato.

**Cláusula Décima Sexta** - Fica eleito o Foro da comarca de Macapá - AP, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa qualquer outro, por mais privilegiado que seja

E, por estarem justos e contratados, lavram este instrumento em quatro vias de igual teor e forma, que serão assinadas na presença de duas testemunhas.

Macapá - AP, 05 de Maio de 2006.

Jose Wilson da Silva Rocha  
JOSE WILSON DA SILVA ROCHA  
CPF: 186.817.002-00

Elieine da Silva Rocha  
ELIENE DA SILVA ROCHA  
CPF: 599.246.242-20

Cleiton Carvalho Rocha  
CLEITON CARVALHO ROCHA  
CPF: 910.543.972-87

Testemunhas

Heber Segeti Pimentel  
HEBER SEGETI PIMENTEL  
C.I. 2.387.968 SSPIPA

Moisanil Moraes Lima  
MOISANIEL MORAES LIMA  
C.I. 311.254/DPTC/AP

Elieine da Silva Rocha  
Cleiton Carvalho Rocha  
July

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/06/2006  
 SOB Nº: 20060038802  
 Protocolo: 06/003880-2  
 Empresa: 16 2 0006854 1  
 WILSON E ROCHA  
 REFRIGERAÇÃO LTDA-ME

Arístides Menezes  
Arístides Menezes  
SECRETÁRIO GERAL

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
WILSON E ROCHA REFRIGERAÇÃO LTDA – EPP**

Pelo presente instrumento particular, **JOSÉ WILSON DA SILVA ROCHA**, nacionalidade brasileira, estado civil casado, empresário, portador do CPF n.º 186.817.002-00, e da Cédula de Identidade RG n.º 286.057 – DPTC/AP, natural de Porto Franco/Ma e **CLEITON CARVALHO ROCHA**, nacionalidade brasileiro, estado civil solteiro, empresário portador do CPF n.º 910.543.972-87, e da Cédula de Identidade RG n.º 336.516 2º via DPTC/AP, ambos residente e domiciliado à Rua Santos Dumont, n.º 320 Conj Hospital de Base – Buritizal CEP 68900-160 na cidade de Macapá, Estado do Amapá, únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, **WILSON E ROCHA REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP**, estabelecida nesta cidade Macapá/AP., à Rua Santos Dumont, n.º 320 Conj Hospital de Base – Buritizal CEP 68900-160, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Amapá, sob n.º 16200068541 em 03/03/2004 do arquivamento do contrato de constituição e alterações anteriores, sob n.º 20060038802 em 28/06/2006 resolvem alterar o seu contrato social conforme as seguintes cláusula.

Cláusula Primeira - O sócio **CLEITON CARVALHO ROCHA** retira-se da sociedade, cedendo e transferindo as suas quotas de capital na mesma para **JOSÉ RIBAMAR COELHO DA ROCHA**, nacionalidade, brasileiro, empresário, estado civil viúvo, portador do CPF n.º 466.545.422-15 e da Cédula de Identidade n.º 561143-SSP/GO com CNH 01599160987 com emissão em 28/10/2011 e validade em 21/10/2014, residente e domiciliado à Avenida Benhur Correa Alves, n.º 1084, Congos CEP 68904-395, na cidade de Macapá no Estado do Amapá

Cláusula Segunda - O sócio que se retira da sociedade declara haver recebido, neste ato, a quantia de R\$ 1.000,00 ( Hum mil reais) referente a 1.000 (Uma mil) cotas, e assim, também, como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

Cláusula Terceira - O sócio aqui admitido, na condição de cessionário da parte do cedente **CLEITON CARVALHO ROCHA**, a partir deste contrato assume todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelo cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações assegurados aos demais sócios, conforme estão dispostos no contrato constitutivo da sociedade e alterações posteriores sobre n.º 20060038802.

Cláusula Quarta - O capital social, por força da cessão e transferência das quotas, passa a ser distribuído em:

Sócio	Quotas	Valor
JOSÉ WILSON DA SILVA ROCHA	24,000	R\$ = 24,000,00
JOSÉ RIBAMAR COELHO ROCHA	1,000	R\$ = 1.000,00
TOTAL	25.000	25.000,00



Cláusula Quinta - O capital social, de R\$ 25.000,00 (Vinte Cinco Mil Reais), totalmente integralizado, e dividido em duas quotas, no valor de R\$ 24.000 ( Vinte Quatro Mil Quotas) e 1.000 (Hum Mil Quotas) e cada uma passa a ser de R\$ 50.000,00( Cinquenta Mil Reais) com um aumento do capital, transcrito dividido o aumento em duas quotas, no valor de R\$ 48.000,00 (Quarenta mil reais) com a outra de 2.000 (Dois mil reais).

Em virtude das alterações contratual o capital social será composta da seguinte forma.

Sócio	Quotas	Valor
JOSÉ WILSON DA SILVA ROCHA	48,000	R\$ = 48,000,00
JOSÉ RIBAMAR COELHO ROCHA	2,000	R\$ = 2.000,00
TOTAL	50.000	50.000,00

Parágrafo único - As novas quotas subscritas são integralizadas, neste ato, em moeda corrente, pelos subscritores

Cláusula Sexta - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade sobre nº 16200068541 de 03/03/2004 e sua alterações posteriores sobre nº 200600388802 de 28/06/2006, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por se acharem em perfeito acordo, de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em quatro exemplares de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado.

Macapá/AP., 24 de julho de 2013

*José Wilson da Silva Rocha*

José Wilson da Silva Rocha

CPF: 186.817.002-00

*Cleiton Carvalho Rocha*

Cleiton Carvalho Rocha

CPF: 910.543.972-87

*José Ribamar Coelho da Rocha*

José Ribamar Coelho da Rocha

CPF: 466.545.422-15



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
WILSON E ROCHA REFRIGERAÇÃO LTDA EPP

Pelo presente instrumento particular deste contrato, JOSÉ WILSON DA SILVA ROCHA, brasileiro, empresário, casado em comunhão universal de bens, natural de Porto Franco - Maranhão nascido em 19/11/1963, portador da Cédula de Identidade nº 286.057-DPTC/AP, e do CPF nº 186.817.002-00, residente e domiciliado sito a Rua Santos Dumont, 320 - Buritizal - CEP 68902-880 Macapá - AP; JOSÉ COELHO DA ROCHA, brasileiro, empresário viúvo, nascido em 12/10/1941, natural de Loreto - Maranhão portador da cédula de identidade nº 697.973 PTC/AP e CPF nº 466.545.422-15., residente e domiciliado à Avenida Benhur Correa Alves, 1084 - Congos, CEP: 68904-395 - Macapá-Amapá, únicos sócios componentes da sociedade limitada WILSON E ROCHA REFRIGERAÇÃO LTDA EPP, com sede na cidade de Macapá - Amapá, sito a Rua Santos Dumont, 320 Conjunto Hospital de Base-Buritizal, CEP 68906-160, Macapá-Amapá, inscrita no CNPJ 06.140.972/0001-68, com contrato devidamente arquivado na junta comercial do estado do Amapá-JUCAP sob nº 16200068541 em 03/03/2004 do arquivamento do contrato de constituição e alterações anteriores, sob nº 20060038802 em 28/06/2006 e sob nº 20130193330 em 22/08/2013, resolvem de comum acordo alterar o presente contrato mediante as cláusulas:

Cláusula Primeira da alteração do objetivo social: A sociedade que tem por objetivo social a exploração do ramo de atividade de comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (peças e acessórios para refrigeração), Reparação e manutenção de máquinas e de aparelhos eletrônicos; passa a partir desta dada ter o seguinte objeto:

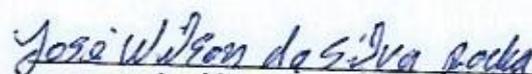
4757-1/00	Comércio varejista especializados de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4712-1/00	Comercio varejista de mercadoria em geral; com predominância de produtos alimentícios-minimercado; mercearias e armazéns;
4322-3/02	Instalação e manutenção do sistema centrais de ar condicionado de ventilação e refrigeração;
4723-7/00	Comercio varejista de bebidas

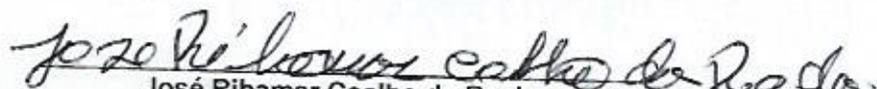
Cláusula Segunda: Após deferimento na junta comercial do estado do Amapá JUCAP, passara a ter sua sede à Rua Santos Dumont, 320 - Buritizal, CEP: 68902-880 - Macapá - Amapá,.

Cláusula Terceira: Todas as demais cláusula e condições estabelecida no atos constitutivo da sociedade sobre nº 16200068541 arquivada em 03/03/2004 e suas alterações posteriores sobre nº 20060038802 arquivada em 28/06/2006 e nº 20130193330 arquivada em 22/08/2013. Não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por estarem assim, juntos e contratados, assinam os presentes instrumentos em 04 vias de igual teor forma.

Macapá/Ap., 10 de Fevereiro de 2015

  
José Wilson da Silva Rocha

  
José Ribamar Coelho da Rocha



**JUCAP**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2015 SOB Nº 20150026552  
Protocolo: 15/002655-2, DE 17/03/2015

Empresa: 16 2 0006854 1  
WILSON E ROCHA REFRIGERAÇÃO  
LTDA-EPP

ZUNEIDE FERREIRA GOMES  
SECRETÁRIO GERAL





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-AP**

**Nº 435795/2020**

Emissão: 31/03/2020

Validade: 30/09/2020

Chave: ax972

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá**

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Última anuidade paga: 2019 (3/3)

---



# WILSON E ROCHA REFRIGERAÇÃO LTDA

CNPJ(MF): 06.140.972/0001-68  
Rua. Santos Dumont, nº 320 – Bairro Buritizal  
CEP: 68904-053 – Macapá/AP – Fone: (96) 3242-8881 / 99963-6700

## Declaração de Contratos Firmados com a Iniciativa Privada e a Administração Pública

Declaro que a empresa **WILSON & ROCHA REFRIGERAÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ: 06.140.972/0001-68**, com sede sito à Rua Santos Dumont, nº 320 , Buritizal, Cidade / UF: Macapá – AP, por intermédio de seu representante legal o Sr. José Wilson da Silva Rocha , inscrito no CPF nº 186.817.002-00 , Sob RG nº 205067 - DPT/AP, para fins do disposto no Edital, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e a administração pública vigentes nesta data:

Nº do contrato	Período de vigência do contrato / Objeto	Valor total do contrato no período de vigência (R\$)	Órgão e Endereço completo do Órgão/Entidade/Empresa com quem possui contrato vigente
CONTRATO Nº 001/2016	<b>CT: 15/04/2016 à 14/04/2017</b>	R\$ 63.000,00	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ - Av. Antonio Coelho de Carvalho, nº 396, Centro, CEP: 68900-015 Macapá/AP
	<b>3º TA: 15/04/2019 à 14/04/2020</b>		
	Contratação de empresa especializada na execução de serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva, instalação e desinstalação com fornecimento de peças e materiais necessários nos aparelhos de climatização de ar condicionado, no prédio sede da PGE/AP		
CONTRATO Nº 23/2017	<b>CT: 05/12/2017 à 04/12/2018</b>	R\$ 243.923,00	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ - Av. Mendonça Júnior, nº 1502, Centro CEP: 68900-041 - Macapá/AP
	<b>3º TA: 05/12/2019 à 04/12/2020</b>		
	Contratação de empresa especializada na execução de serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva, instalação e desinstalação com fornecimento de peças e materiais necessários nos aparelhos de climatização de ar condicionado, no prédio sede do TRE/AP		
CONTRATO Nº 10/2017	<b>CT: 01/11/2017 à 01/11/2018</b>	R\$ 76.000,00	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC/AP - Av. Henrique Galúcio, nº 1999, Bairro Santa Rita, CEP: 68901-255 - Macapá/AP
	<b>2º TA: 03/11/2019 à 03/11/2020</b>		
	Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos equipamentos de Refrigeração da Contratante nas Unidades do SENAC SEDE/AP e UNIDADE SANTANA.		
CONTRATO Nº 09/2019	<b>CT: 04/08/2019 à 03/08/2020</b>	R\$ 99.400,00	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE GESTÃO CORPORATIVA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NO ESTADO DO AMAPÁ-SAMP/AP, Av. Iracema Carvão Nunes, nº 625, Centro, CEP: 689000-099 - Macapá/AP
	Prestação de Serviços comuns de engenharia, com fornecimento de mão de obra, materiais de consumo e reposição de peças sob demanda, inclusive compressores, instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionados existentes ou que venham a ser adquiridos pela SAMF/AP		
	<b>CT: 04/08/2019 à 03/08/2020</b>		

# WILSON E ROCHA REFRIGERAÇÃO LTDA

CNPJ(MF): 06.140.972/0001-68

Rua. Santos Dumont, nº 320 – Bairro Buritizal

CEP: 68904-053 – Macapá/AP – Fone: (96) 3242-8881 / 99963-6700

CONTRATO Nº 10/2019	Prestação de Serviços comuns de engenharia, com fornecimento de mão de obra, materiais de consumo e reposição de peças sob demanda, inclusive compressores, instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionados existentes ou que venham a ser adquiridos pela ABIM/AP	R\$	17.507,90	SUOERINTENDÊNCIA NDO PATRIMONIO DA UNIÃO DO AMAPÁ - SPU/AP, Av. Iracema Carvão Nunes, nº 625, Centro, CEP: 689000-099 - Macapá/AP
CONTRATO Nº 11/2019	<p style="text-align: center;"><b>CT: 04/08/2019 à 03/08/2020</b></p> Prestação de Serviços comuns de engenharia, com fornecimento de mão de obra, materiais de consumo e reposição de peças sob demanda, inclusive compressores, instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionados existentes ou que venham a ser adquiridos pela SPU/AP	R\$	35.000,00	AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA NO AMAPÁ- ABIM/AP, Av. Iracema Carvão Nunes, nº 625, Centro, CEP: 689000-099 - Macapá/AP
CONTRATO Nº 12/2019	<p style="text-align: center;"><b>CT: 04/08/2019 à 03/08/2020</b></p> Prestação de Serviços comuns de engenharia, com fornecimento de mão de obra, materiais de consumo e reposição de peças sob demanda, inclusive compressores, instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionados existentes ou que venham a ser adquiridos pela PFN/AP	R\$	50.400,00	PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO MESTADO DO AMAPÁ - PFN/AP, Av. Iracema Carvão Nunes, nº 625, Centro, CEP: 689000-099 - Macapá/AP
CONTRATO Nº 13/2020	<p style="text-align: center;"><b>CT: 04/08/2019 à 03/08/2021</b></p> Prestação de Serviços comuns de engenharia, com fornecimento de mão de obra, materiais de consumo e reposição de peças sob demanda, inclusive compressores, instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionados existentes ou que venham a ser adquiridos pela CGU/AP	R\$	20.400,00	CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO NO AMAPÁ - CGU/AP, Av. Iracema Carvão Nunes, nº 625, Centro, CEP: 689000-099 - Macapá/AP
<b>VALOR TOTAL DOS CONTRATOS:</b>		<b>R\$</b>	<b>605.630,90</b>	

## DADOS COMPLEMENTARES: BALANÇO PATRIMONIAL

Patrimônio Líquido.....	R\$ 110.172,58	<b>BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2018</b>
Receita Bruta.....	R\$ 140.321,80	
Capital Circulante Líquido.....		

**Cálculo demonstrativo visando comprovar que o patrimônio líquido é igual ou superior a 1/12 (um doze avos) do valor dos contratos firmados com a administração pública e com a iniciativa privada.**

$\frac{\text{Valor do Patrimônio Líquido} \times 12}{\text{Valor total dos contratos}} > 1$	=	$\frac{R\$ 1.322.070,96}{R\$ 605.630,90}$
<b>Resultado: (Superior a 1)</b>	=	<b>2,182964839</b>

# WILSON E ROCHA REFRIGERAÇÃO LTDA

CNPJ(MF): 06.140.972/0001-68

Rua. Santos Dumont, nº 320 – Bairro Buritizal

CEP: 68904-053 – Macapá/AP – Fone: (96) 3242-8881 / 99963-6700

**Cálculo demonstrativo da variação percentual do valor total constante na declaração de contratos firmados com a iniciativa privada e com a Administração Pública em relação à receita bruta.**

$\frac{(\text{Valor receita bruta} - \text{Valor total dos contratos}) \times 100}{\text{Valor da receita bruta}}$	=	$\frac{-R\$ 46.530.910,00}{R\$ 140.321,80}$
Obs.: Caso o percentual encontrado seja maior que 10% (positivo ou negativo), o licitante deverá apresentar as evidências justificativas.	=	<b>-331,60</b>

## JUSTIFICATIVAS PARA A VARIAÇÃO PERCENTUAL SUPERIOR OU INFERIOR A 10%

Tendo em vista que a Receita Bruta ainda trata de valores do exercício de 2018 e que o valor total dos contratos tem na sua maioria como referência o exercício de 2020, o percentual de **-331,60** justificamos:

Considerando que a Empresa WILSON & ROCHA REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 06.140.972/0001-68, possui contratos ativos para o exercício de 2020, e que os referidos contratos foram oficializados em 2019 e com realização em 2020 e, que durante o período que compreende o ano de 2018, que é base para a demonstração do balanço, fica demonstrado que a Receita Bruta utilizada refere-se ao ano de 2018, cabe salientar que a Empresa WILSON & ROCHA REFRIGERAÇÃO LTDA, não provisiona o total das receitas provenientes de seus contratos. A empresa, como forma de atender as exigências das entidades fiscalizadoras, e normas e procedimentos sugeridos pelo conselho de Contabilidade, adota o princípio contábil de apuração das receitas com base no regime de competência, que na prática representa a apropriação dos fatos conforme sua realização.

Macapá/AP 02 de Abril de 2020.

*Jose Wilson da Silva Rocha*  
CNPJ: 06.140.972/0001-68  
WILSON E ROCHA REFRIGERAÇÃO LTDA  
Rua: Santos Dumont, nº 320  
Bairro: Buritizal

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
 Secretaria de Comércio e Serviços  
 Departamento Nacional de Registro do Comércio  
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ

## DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO AMAPÁ

A Sociedade **WILSON E ROCHA REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 03/03/2004, NIRE: 16200068541, CNPJ: 06140972/000168, estabelecida na RUA SANTOS DUMONT, 320, BURITIZAL, MACAPA, AP, CEP: 68.906-160, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MACAPA/AP - AP, 12 de Dezembro de 2008.

*Jose Wilson da Silva Rocha*  
 Sócio: JOSE WILSON DA SILVA ROCHA

*Cleiton Carvalho Rocha*  
 Sócio: CLEITON CARVALHO ROCHA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 26 / 01 / 2009.

*M*  
 Maria Izolina Oliveira Santos  
 Vogal / Titular

Etiqueta de registro



# WILSON E ROCHA REFRIGERAÇÃO LTDA

CNPJ(MF): 06.140.972/0001-68  
Rua. Santos Dumont, nº 320 – Bairro Buritizal  
CEP: 68904-053 – Macapá/AP – Fone: (96) 3242-8881 / 99963-6700

AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

Rod. Juscelino Kubitschek, KM-02 - Jardim Marco Zero CEP68.903-419-Macapá-AP

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020 – REITORIA/UNIFAP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23125.012524/2019-51

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

WILSON & ROCHA REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ n.º 06.140.972/0001-68, por intermédio de seu representante legal, o Sr. JOSÉ WILSON DA SILVA ROCHA, RG nº 286057-SSP/AP, C.P.F nº 186.817.002-00, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Macapá/AP, 17 de Julho de 2020.

*Jose Wilson da Silva Rocha*  
CNPJ: 06.140.972/0001-68  
WILSON E ROCHA REFRIGERAÇÃO LTDA  
Rua: Santos Dumont, nº 320  
Bairro: Buritizal

# WILSON E ROCHA REFRIGERAÇÃO LTDA

CNPJ(MF): 06.140.972/0001-68  
Rua. Santos Dumont, nº 320 – Bairro Buritizal  
CEP: 68904-053 – Macapá/AP – Fone: (96) 3242-8881 / 99963-6700

AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
Rod. Juscelino Kubitschek, KM-02 - Jardim Marco Zero CEP68.903-419-Macapá-AP

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020 – REITORIA/UNIFAP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23125.012524/2019-51

## DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVA

WILSON & ROCHA REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ n.º 06.140.972/0001-68, por intermédio de seu representante legal, o Sr. JOSÉ WILSON DA SILVA ROCHA, RG nº 286057-SSP/AP, C.P.F nº 186.817.002-00, **DECLARA**, para fins de atendimento a exigência contida na no item 7.9 do Edital do Pregão 05/2019, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Macapá/AP, 17 de Julho de 2020.

*Jose Wilson da Silva Rocha*  
CNPJ: 06.140.972/0001-68  
WILSON E ROCHA REFRIGERAÇÃO LTDA  
Rua: Santos Dumont, nº 320  
Bairro: Buritizal

# WILSON E ROCHA REFRIGERAÇÃO LTDA

CNPJ(MF): 06.140.972/0001-68  
Rua. Santos Dumont, nº 320 – Bairro Buritizal  
CEP: 68904-053 – Macapá/AP – Fone: (96) 3242-8881 / 99963-6700

AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

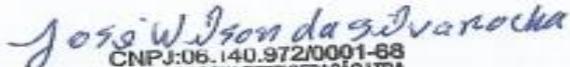
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020 – REITORIA/UNIFAP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23125.012524/2019-51

## DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

JOSÉ WILSON DA SILVA ROCHA, RG nº 286057-SSP/AP, C.P.F nº 186.817.002-00, como representante devidamente constituído da empresa: WILSON & ROCHA REFRIGERAÇÃO LTDA, C.N.P.J. Nº 06.140.972/0001-68, doravante denominada licitante, para fins do disposto na alínea “a” do item 7.8 do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020 – REITORIA/UNIFAP, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do CPB, que:

- a) A PROPOSTA apresentada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020 – REITORIA/UNIFAP, foi elaborada de maneira independente pelo Licitante/Consórcio, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020 – REITORIA/UNIFAP, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020 – REITORIA/UNIFAP não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020 – REITORIA/UNIFAP;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020 – REITORIA/UNIFAP;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020 – REITORIA/UNIFAP, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020 – REITORIA/UNIFAP antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020 – REITORIA/UNIFAP, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Macapá/AP, 17 de Julho de 2020.

  
CNPJ: 06.140.972/0001-68  
WILSON E ROCHA REFRIGERAÇÃO LTDA  
Rua: Santos Dumont, nº 320  
Bairro: Buritizal

# WILSON E ROCHA REFRIGERAÇÃO LTDA

CNPJ(MF): 06.140.972/0001-68  
Rua. Santos Dumont, nº 320 – Bairro Buritizal  
CEP: 68904-053 – Macapá/AP – Fone: (96) 3242-8881 / 99963-6700

AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
Rod. Juscelino Kubitschek, KM-02 - Jardim Marco Zero CEP68.903-419-Macapá-AP

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020 – REITORIA/UNIFAP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23125.012524/2019-51

## DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020 – REITORIA/UNIFAPP, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 60 e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão MPOG e Decreto no 7746 de 5 de junho de 2012, que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes na Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Macapá/AP, 17 de Julho de 2020.

*José Wilson da Silva Rocha*  
CNPJ: 06.140.972/0001-68  
WILSON E ROCHA REFRIGERAÇÃO LTDA  
Rua: Santos Dumont, nº 320  
Bairro: Buritizal

# WILSON E ROCHA REFRIGERAÇÃO LTDA

CNPJ(MF): 06.140.972/0001-68  
Rua. Santos Dumont, nº 320 – Bairro Buritizal  
CEP: 68904-053 – Macapá/AP – Fone: (96) 3242-8881 / 99963-6700

AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
Rod. Juscelino Kubitschek, KM-02 - Jardim Marco Zero CEP68.903-419-Macapá-AP

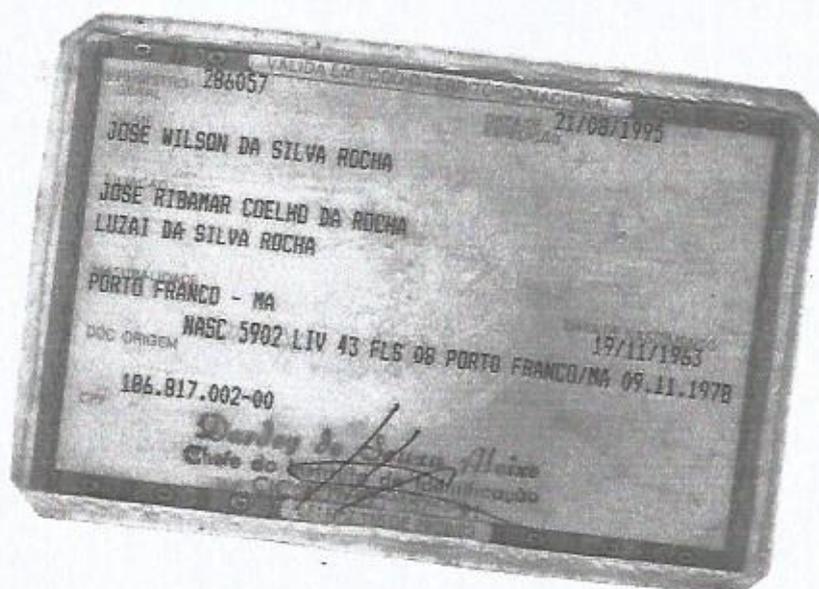
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020 – REITORIA/UNIFAP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23125.012524/2019-51

## DECLARAÇÃO DE NÃO VISTORIA

A empresa WILSON & ROCHA REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 06.140.972/0001-68, **DECLARA** que optou pela NÃO REALIZAÇÃO DE VISTORIA, assumindo inteira responsabilidade ou consequências por essa omissão, tendo ciência que não poderá alegar a falta da vistoria para questionar qualquer situação que enseje avenças técnicas ou financeiras e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020 – REITORIA/UNIFAP.

Macapá/AP, 17 de Julho de 2020.

*Jose Wilson da Silva Rocha*  
CNPJ: 06.140.972/0001-68  
WILSON E ROCHA REFRIGERAÇÃO LTDA  
Rua: Santos Dumont, nº 320  
Bairro: Buritizal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Av Procópio Rola, 166 - CENTRO

CNPJ: 05.995.766/0001-77

**FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO**

**CONTRIBUINTE**

Código: 000146540  
 Nome: WILSON E ROCHA REFRIGERAÇÃO LTDA -EPP  
 Nome Fant.: WILSON REFRIGERAÇÃO  
 Endereço: Rua Rua Santos Dumont.  
 Bairro: BURITIZAL  
 Cidade: MACAPA  
 Complemento: 11  
 Estado: AP  
 CNPJ: 06.140.972/0001-68  
 PIS/NIT:  
 Nº: 320  
 CEP: 68902-880

**ESTABELECIMENTO**

Cadastro: 00000279471  
 Endereço: Rua Rua Santos Dumont.  
 Bairro: BURITIZAL  
 Cidade: MACAPÁ  
 Área: 120.0  
 Insc. Estadual:  
 Nº Empregados: 1  
 Insc. Municipal: 4690394185  
 Complemento:  
 Estado: AP  
 Região: 1  
 Nº: 320  
 CEP: 68902-880  
 Horário de Funcionamento: 08:00 - 18:00

**DADOS GERAIS**

Abertura: 07/05/2004  
 Junta Comercial:  
 Escritório:  
 Telefone Escritório:  
 Situação: 01 - Ativo  
 Tipo ISS: 03 - Sobre Faturamento  
 Atividade: Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de bebidas, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar  
 Processo:  
 Data: 03/03/2001  
 Dt. Cancel/Suspen.:  
 Nº Reg. Pessoa Jurídica: 06140972000168  
 E-mail Escritório:  
 Tipo da Empresa: Comércio e Prestador de Serviço  
 Capital: 20.000,00  
 Tipo de Cadastro: Sede/Matriz  
 Emite NFS-e: Sim

**RECEITAS**

Código	Tributo	Desdobro	Descrição da Receita
24	Tx. de Fiscaliz. de Loc./Func.	000038	3.1.6.2 MERCEARIAS/ATIVIDADES SIMILARES - Acima de

**ATIVIDADES**

Código	Ident.	Tipo	Descrição	Qtde.	Início	Final
0000001	14.01	01 - Prestação de Serviço	Serviços relativos a bens de terceiros	0	04/09/2017	

**Classificação Nacional de Atividades Econômicas / CNAE**

CNAE	Atividade
4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas
4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

# WILSON E ROCHA REFRIGERAÇÃO LTDA

CNPJ(MF): 06.140.972/0001-68  
Rua: Santos Dumont, nº 320 – Bairro Buritizal  
CEP: 68904-053 – Macapá/AP – Fone: (96) 3242-8881 / 99963-6700

À  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
Rod. Juscelino Kubitschek, KM-02- Jardim Marco Zero CEP68.903-419-Macapá-AP

UASG: 154215  
Telefone: (96)  
e-mail cpl@unifap.br

**Assunto:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2020 - UNIFAP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23125.012524/2019-51

**OBJETO:** Registro de Preços para futura contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviços de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, nos Campi da Universidade Federal do Amapá-UNIFAP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

## PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE	Especificação	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
3	<b>Serviços de Manutenção de Refrigeração</b> •Campus Marco Zero(Macapá-AP) •Campus Santana(Santana-AP) •Campus Mazagão(Mazagão-AP) •Campus Amapá(Amapá-AP) •Campus Laranjal do Jari (Laranjal do Jari-AP) •Campus Tartarugalzinho (Tartarugalzinho-AP) •Campus Calçoene(Calçoene-AP)	Und	1	R\$ 848.956,02	R\$ 848.956,02
<b>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA</b>					<b>R\$ 848.956,02</b>

1. O preço cotado inclui todas e quaisquer despesas com mão de obra, auxílio alimentação ou refeição, vales- transporte e quaisquer outras vantagens pagas aos empregados, uniformes, prêmios de seguro, taxas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custo dos serviços, inclusive lucro, necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

2. O prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

3. Declaro serem verdadeiras todas as informações descritas nesta proposta, e que a menos de ocorrência de força maior serão mantidos os termos aqui presentes durante toda a vigência do contrato.

#### 4 DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: WILSON & ROCHA REFRIGERAÇÃO LTDA

CNPJ: 06.140.972/0001-68

Endereço: Rua Santos Dumont, nº 320, Bairro Buritizal - Macapá-Amapá

Fone: (96) 3242-8881 / 99963-6700

Banco: Banco da Amazônia S.A Agência: 032 Conta:074206-1

Representante Legal: JOSÉ WILSON DA SILVA ROCHA Tel. (96) 99972-4271

Email: marlenecarvalho-ap2010@hotmail.com

Macapá/AP 29 de Maio de 2020.

*José Wilson da Silva Rocha*  
CNPJ: 06.140.972/0001-68  
WILSON E ROCHA REFRIGERAÇÃO LTDA  
Rua: Santos Dumont, nº 320  
Bairro: Buritizal

# WILSON E ROCHA REFRIGERAÇÃO LTDA

CNPJ(MF): 06.140.972/0001-68  
Rua: Santos Dumont, nº 320 – Bairro Buritizal  
CEP: 68904-053 – Macapá/AP – Fone: (96) 3242-8881 / 99963-6700

## RESUMO

ORÇAMENTO RESUMIDO			
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ			
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23125.012524/2019-51			
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2020 - UNIFAP			
B.D.I: 27,04%			
Planilha Orçamentária Resumida			
Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	Serviços de Manutenção de Refrigeração	R\$ 668.247,71	100%
Total Sem BDI		R\$ 668.247,71	100%
Total do BDI		R\$ 180.708,31	
Total Geral		R\$ 848.956,02	

Macapá/AP 29 de Maio de 2020.

*Jose Wilson da Silva Rocha*  
CNPJ: 06.140.972/0001-68  
WILSON E ROCHA REFRIGERAÇÃO LTDA  
Rua: Santos Dumont, nº 320  
Bairro: Buritizal

## ANEXO - II ORÇAMENTO SINTÉTICO PLANILHA DE SERVIÇOS

LOTE III - MANUTENÇÃO REFRIGERAÇÃO - UNIFAP POLO MARCO ZERO E OUTROS - 02 UNIDADES					BDI: 27,04%		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT ANUAL	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/ BDI	R\$ TOTAL (C/ BDI)	REF. SINAPI-10/2019
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 10.000 BTUS/H TIPO JANELA.	UNID	20	34,97	44,43	888,53	COTAÇÃO
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS/H TIPO JANELA.	UNID	60	34,97	44,43	2.665,60	COTAÇÃO
3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 21.000 BTUS/H TIPO JANELA.	UNID	100	34,97	44,43	4.442,66	COTAÇÃO
4	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9.000 BTUS/H.	UNID	40	82,29	104,54	4.181,72	COTAÇÃO
5	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12.000 BTUS/H.	UNID	200	82,29	104,54	20.908,59	COTAÇÃO
6	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 BTUS/H.	UNID	200	85,69	108,86	21.772,48	COTAÇÃO
7	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 22/24.000 BTUS/H.	UNID	800	100,00	127,04	101.633,69	COTAÇÃO
8	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 30.000 BTUS/H.	UNID	100	107,67	136,79	13.678,62	COTAÇÃO
9	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 32/36.000 BTUS/H.	UNID	50	100,17	127,26	6.362,90	COTAÇÃO
10	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 42/48.000 BTUS/H.	UNID	80	112,67	143,14	11.451,07	COTAÇÃO
11	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 60.000 BTUS/H.	UNID	80	143,88	182,79	14.623,06	COTAÇÃO
12	SERVIÇOS DE CARGA DE GÁS R-22 DEVIDO PERDA DO GÁS REFRIGERANTE EM CENTRAL DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS/H.	UNID	10	58,93	74,87	748,66	COTAÇÃO
13	SSERVIÇOS DE CARGA DE GÁS R-22 DEVIDO PERDA DO GÁS REFRIGERANTE EM CENTRAL DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS/H.	UNID	20	58,93	74,87	1.497,32	COTAÇÃO
14	SSERVIÇOS DE CARGA DE GÁS R-22 DEVIDO PERDA DO GÁS REFRIGERANTE EM CENTRAL DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS/H.	UNID	20	58,93	74,87	1.497,32	COTAÇÃO
15	SSERVIÇOS DE CARGA DE GÁS R-22 DEVIDO PERDA DO GÁS REFRIGERANTE EM CENTRAL DE AR CONDICIONADO DE 22/24.000 BTUS/H.	UNID	120	76,93	97,73	11.728,02	COTAÇÃO
16	SSERVIÇOS DE CARGA DE GÁS R-22 DEVIDO PERDA DO GÁS REFRIGERANTE EM CENTRAL DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUS/H.	UNID	40	88,93	112,98	4.519,14	COTAÇÃO
17	SSERVIÇOS DE CARGA DE GÁS R-22 DEVIDO PERDA DO GÁS REFRIGERANTE EM CENTRAL DE AR CONDICIONADO DE 32/36.000 BTUS/H.	UNID	40	106,93	135,85	5.433,85	COTAÇÃO
18	SSERVIÇOS DE CARGA DE GÁS R-22 DEVIDO PERDA DO GÁS REFRIGERANTE EM CENTRAL DE AR CONDICIONADO DE 42/48.000 BTUS/H.	UNID	30	122,91	156,15	4.684,42	COTAÇÃO
19	SSERVIÇOS DE CARGA DE GÁS R-22 DEVIDO PERDA DO GÁS REFRIGERANTE EM CENTRAL DE AR CONDICIONADO DE 60.000 BTUS/H.	UNID	20	131,91	167,58	3.351,63	COTAÇÃO
20	SERVIÇOS DE CARGA DE GÁS R-410 DEVIDO PERDA DO GÁS REFRIGERANTE EM CENTRAL DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS/H.	UNID	10	57,00	72,41	724,14	COTAÇÃO
21	SERVIÇOS DE CARGA DE GÁS R-410 DEVIDO PERDA DO GÁS REFRIGERANTE EM CENTRAL DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS/H.	UNID	20	68,93	87,57	1.751,40	COTAÇÃO
22	SERVIÇOS DE CARGA DE GÁS R-410 DEVIDO PERDA DO GÁS REFRIGERANTE EM CENTRAL DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS/H.	UNID	20	68,93	87,57	1.751,40	COTAÇÃO
23	SERVIÇOS DE CARGA DE GÁS R-410 DEVIDO PERDA DO GÁS REFRIGERANTE EM CENTRAL DE AR CONDICIONADO DE 22/24.000 BTUS/H.	UNID	120	92,93	118,06	14.167,23	COTAÇÃO
24	SERVIÇOS DE CARGA DE GÁS R-410 DEVIDO PERDA DO GÁS REFRIGERANTE EM CENTRAL DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUS/H.	UNID	40	116,55	148,07	5.922,70	COTAÇÃO
25	SERVIÇOS DE CARGA DE GÁS R-410 DEVIDO PERDA DO GÁS REFRIGERANTE EM CENTRAL DE AR CONDICIONADO DE 32/36.000 BTUS/H.	UNID	40	148,29	188,39	7.535,63	COTAÇÃO
26	SERVIÇOS DE CARGA DE GÁS R-410 DEVIDO PERDA DO GÁS REFRIGERANTE EM CENTRAL DE AR CONDICIONADO DE 42/48.000 BTUS/H.	UNID	30	171,08	217,34	6.520,31	COTAÇÃO
27	SERVIÇOS DE CARGA DE GÁS R-410 DEVIDO PERDA DO GÁS REFRIGERANTE EM CENTRAL DE AR CONDICIONADO DE 58/60.000 BTUS/H.	UNID	20	175,08	222,43	4.448,51	COTAÇÃO

# WILSON E ROCHA REFRIGERAÇÃO LTDA

CNPJ(MF): 06.140.972/0001-68  
Rua Santos Dumont, nº 320 - Bairro Buritizal  
CEP: 68904-053 - Macapá/AP - Fone: (96) 3242-8881 / 99963-6700

28	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO MOTOR DO VENTILADOR DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9.000 BTUS/H.	UNID	15	236,93	301,00	4.515,01	COTAÇÃO
29	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO MOTOR DO VENTILADOR DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12.000 BTUS/H.	UNID	15	236,93	301,00	4.515,01	COTAÇÃO
30	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO MOTOR DO VENTILADOR DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 BTUS/H.	UNID	15	236,93	301,00	4.515,01	COTAÇÃO
31	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO MOTOR DO VENTILADOR DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 22/24.000 BTUS/H.	UNID	45	236,93	301,00	13.545,04	COTAÇÃO
32	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO MOTOR DO VENTILADOR DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 30.000 BTUS/H.	UNID	15	336,93	428,04	6.420,64	COTAÇÃO
33	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO MOTOR DO VENTILADOR DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 30/36.000 BTUS/H.	UNID	10	336,93	428,04	4.280,43	COTAÇÃO
34	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO MOTOR DO VENTILADOR DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 42/48.000 BTUS/H.	UNID	10	396,93	504,27	5.042,68	COTAÇÃO
35	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO MOTOR DO VENTILADOR DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 60.000 BTUS/H.	UNID	10	396,93	504,27	5.042,68	COTAÇÃO
36	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO COMPRESSOR DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9.000 BTUS/H.	UNID	10	389,67	495,05	4.950,45	COTAÇÃO
37	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO COMPRESSOR DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12.000 BTUS/H.	UNID	15	389,67	495,05	7.425,68	COTAÇÃO
38	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO COMPRESSOR DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 BTUS/H.	UNID	15	389,67	495,05	7.425,68	COTAÇÃO
39	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO COMPRESSOR DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 22/24.000 BTUS/H.	UNID	40	423,03	537,43	21.497,05	COTAÇÃO
40	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO COMPRESSOR DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 30.000 BTUS/H.	UNID	5	675,67	858,39	4.291,93	COTAÇÃO
41	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO COMPRESSOR DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 32/36.000 BTUS/H.	UNID	5	687,67	873,63	4.368,15	COTAÇÃO
42	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO COMPRESSOR DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 42/48.000 BTUS/H.	UNID	5	752,67	956,21	4.781,04	COTAÇÃO
43	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO COMPRESSOR DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 60.000 BTUS/H.	UNID	10	752,67	956,21	9.562,08	COTAÇÃO
44	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO CAPACITOR DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9.000 BTUS/H.	UNID	20	73,96	93,96	1.879,21	COTAÇÃO
45	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO CAPACITOR DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12.000 BTUS/H.	UNID	20	73,96	93,96	1.879,21	COTAÇÃO
46	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO CAPACITOR DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 BTUS/H.	UNID	30	73,96	93,96	2.818,81	COTAÇÃO
47	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO CAPACITOR DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 22/24.000 BTUS/H.	UNID	100	63,96	81,26	8.125,61	COTAÇÃO
48	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO CAPACITOR DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 30.000 BTUS/H.	UNID	40	93,96	119,37	4.774,75	COTAÇÃO
49	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO CAPACITOR DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 32/36.000 BTUS/H.	UNID	20	103,96	132,07	2.641,46	COTAÇÃO
50	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO CAPACITOR DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 42/48.000 BTUS/H.	UNID	20	105,96	134,61	2.692,28	COTAÇÃO
51	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO CAPACITOR DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 60.000 BTUS/H.	UNID	20	105,96	134,61	2.692,28	COTAÇÃO
52	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA CHAVE CONTACTORA DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 22/24.000 BTUS/H.	UNID	10	163,96	208,30	2.082,98	COTAÇÃO
53	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA CHAVE CONTACTORA DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 30.000 BTUS/H.	UNID	15	163,96	208,30	3.124,47	COTAÇÃO
54	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA CHAVE CONTACTORA DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 32/36.000 BTUS/H.	UNID	15	163,96	208,30	3.124,47	COTAÇÃO
55	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA CHAVE CONTACTORA DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 42/48.000 BTUS/H.	UNID	15	163,96	208,30	3.124,47	COTAÇÃO

# WILSON E ROCHA REFRIGERAÇÃO LTDA

CNPJ(MF): 06.140.972/0001-68

Rua Santos Dumont, nº 320 - Bairro Buritizal

CEP: 68904-053 - Macapá/AP - Fone: (96) 3242-8881 / 99963-6700

56	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA CHAVE CONTACTORA DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 60.000 BTUS/H.	UNID	10	213,96	271,82	2.718,19	COTAÇÃO
57	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA PLACA ELETRONICA DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9.000 BTUS/H.	UNID	5	213,96	271,82	1.359,10	COTAÇÃO
58	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA PLACA ELETRONICA DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12.000 BTUS/H.	UNID	5	213,96	271,82	1.359,10	COTAÇÃO
59	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA PLACA ELETRONICA DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 BTUS/H.	UNID	10	263,96	335,34	3.353,40	COTAÇÃO
60	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA PLACA ELETRONICA DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 22/24.000 BTUS/H.	UNID	40	163,96	208,30	8.331,93	COTAÇÃO
61	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA PLACA ELETRONICA DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 30.000 BTUS/H.	UNID	5	263,96	335,34	1.676,70	COTAÇÃO
62	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA PLACA ELETRONICA DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 32/36.000 BTUS/H.	UNID	10	263,96	335,34	3.353,40	COTAÇÃO
63	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA PLACA ELETRONICA DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 42/48.000 BTUS/H.	UNID	10	263,96	335,34	3.353,40	COTAÇÃO
64	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA PLACA ELETRONICA DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 60.000 BTUS/H.	UNID	10	283,96	360,75	3.607,49	COTAÇÃO
65	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA PLACA RECEPTORA DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9.000 BTUS/H.	UNID	5	163,96	208,30	1.041,49	COTAÇÃO
66	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA PLACA RECEPTORA DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12.000 BTUS/H.	UNID	5	113,96	144,78	723,89	COTAÇÃO
67	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA PLACA RECEPTORA DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 BTUS/H.	UNID	10	113,96	144,78	1.447,77	COTAÇÃO
68	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA PLACA RECEPTORA DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 22/24.000 BTUS/H.	UNID	60	103,96	132,07	7.924,38	COTAÇÃO
69	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA PLACA RECEPTORA DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 30.000 BTUS/H.	UNID	10	163,96	208,30	2.082,98	COTAÇÃO
70	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA PLACA RECEPTORA DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 32/36.000 BTUS/H.	UNID	10	163,96	208,30	2.082,98	COTAÇÃO
71	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA PLACA RECEPTORA DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 42/48.000 BTUS/H.	UNID	10	163,96	208,30	2.082,98	COTAÇÃO
72	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA PLACA RECEPTORA DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 60.000 BTUS/H.	UNID	10	183,96	233,71	2.337,07	COTAÇÃO
73	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO SENSOR DE TEMPERATURA/CONGELAMENTO DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9.000 BTUS/H.	UNID	5	75,58	96,02	480,09	COTAÇÃO
74	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO SENSOR DE TEMPERATURA/CONGELAMENTO DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12.000 BTUS/H.	UNID	5	75,58	96,02	480,09	COTAÇÃO
75	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO SENSOR DE TEMPERATURA/CONGELAMENTO DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 BTUS/H.	UNID	5	75,58	96,02	480,09	COTAÇÃO
76	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO SENSOR DE TEMPERATURA/CONGELAMENTO DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 22/24.000 BTUS/H.	UNID	15	75,58	96,02	1.440,28	COTAÇÃO
77	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO SENSOR DE TEMPERATURA/CONGELAMENTO DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 30.000 BTUS/H.	UNID	5	75,58	96,02	480,09	COTAÇÃO
78	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO SENSOR DE TEMPERATURA/CONGELAMENTO DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 32/36.000 BTUS/H.	UNID	5	75,58	96,02	480,09	COTAÇÃO
79	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO SENSOR DE TEMPERATURA/CONGELAMENTO DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 42/48.000 BTUS/H.	UNID	5	75,58	96,02	480,09	COTAÇÃO
80	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO SENSOR DE TEMPERATURA/CONGELAMENTO DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 60.000 BTUS/H.	UNID	5	85,58	108,72	543,61	COTAÇÃO
81	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA VÁLVULA DE SERVIÇO DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9.000 BTUS/H.	UNID	3	161,17	204,75	614,26	COTAÇÃO
82	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA VÁLVULA DE SERVIÇO DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12.000 BTUS/H.	UNID	3	161,17	204,75	614,26	COTAÇÃO

# WILSON E ROCHA REFRIGERAÇÃO LTDA

CNPJ(MF): 06.140.972/0001-68

Rua Santos Dumont, nº 320 - Bairro Buritizal

CEP: 68904-053 - Macapá/AP - Fone: (96) 3242-8881 / 99963-6700

83	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA VÁLVULA DE SERVIÇO DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 BTUS/H.	UNID	3	161,17	204,75	614,26	COTAÇÃO
84	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA VÁLVULA DE SERVIÇO DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 22/24.000 BTUS/H.	UNID	40	161,17	204,75	8.190,15	COTAÇÃO
85	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA VÁLVULA DE SERVIÇO DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 30.000 BTUS/H.	UNID	3	161,17	204,75	614,26	COTAÇÃO
86	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA VÁLVULA DE SERVIÇO DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 32/36.000 BTUS/H.	UNID	3	161,17	204,75	614,26	COTAÇÃO
87	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA VÁLVULA DE SERVIÇO DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 42/48.000 BTUS/H.	UNID	3	161,17	204,75	614,26	COTAÇÃO
88	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA VÁLVULA DE SERVIÇO DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 60.000 BTUS/H.	UNID	3	161,17	204,75	614,26	COTAÇÃO
89	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA HÉLICE/TURBINA DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9.000 BTUS/H.	UNID	4	113,96	144,78	579,11	COTAÇÃO
90	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA HÉLICE/TURBINA DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12.000 BTUS/H.	UNID	4	113,96	144,78	579,11	COTAÇÃO
91	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA HÉLICE/TURBINA DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 BTUS/H.	UNID	8	113,96	144,78	1.158,22	COTAÇÃO
92	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA HÉLICE/TURBINA DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 22/24.000 BTUS/H.	UNID	40	113,96	144,78	5.791,09	COTAÇÃO
93	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA HÉLICE/TURBINA DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 32/36.000 BTUS/H.	UNID	8	113,96	144,78	1.158,22	COTAÇÃO
94	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA HÉLICE/TURBINA DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 42/48.000 BTUS/H.	UNID	8	133,96	170,19	1.361,48	COTAÇÃO
95	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA HÉLICE/TURBINA DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 30.000 BTUS/H.	UNID	10	133,96	170,19	1.701,86	COTAÇÃO
96	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA HÉLICE/TURBINA DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 60.000 BTUS/H.	UNID	10	133,96	170,19	1.701,86	COTAÇÃO
97	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE ISOLAMENTO NAS TUBULAÇÕES FRIGORIGENAS DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT (INCLUSO FITA DE PVC)	M	120	18,38	23,35	2.802,04	COTAÇÃO
98	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE COBRÉ DE 1/2"	M	40	26,33	33,45	1.338,01	COTAÇÃO
99	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE COBRÉ DE 3/4"	M	60	27,33	34,72	2.083,24	COTAÇÃO
100	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE COBRÉ DE 1/4"	M	80	27,33	34,72	2.777,65	COTAÇÃO
101	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE COBRÉ DE 5/8"	M	40	28,33	35,99	1.439,64	COTAÇÃO
102	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE COBRÉ DE 3/8"	M	60	26,33	33,45	2.007,01	COTAÇÃO
103	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE COBRÉ DE 7/8"	M	10	27,33	34,72	347,21	COTAÇÃO
104	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9.000 BTUS/H (INCLUINDO LINHA FRIGORIGENA ATÉ 5 MTS)	UNID	20	124,91	158,69	3.173,77	COTAÇÃO
105	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12.000 BTUS/H (INCLUINDO LINHA FRIGORIGENA ATÉ 5 MTS)	UNID	30	124,91	158,69	4.760,65	COTAÇÃO
106	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 BTUS/H (INCLUINDO LINHA FRIGORIGENA ATÉ 5 MTS)	UNID	30	124,91	158,69	4.760,65	COTAÇÃO
107	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 22/24.000 BTUS/H (INCLUINDO LINHA FRIGORIGENA ATÉ 5 MTS)	UNID	50	152,84	194,17	9.708,56	COTAÇÃO
108	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 30.000 BTUS/H (INCLUINDO LINHA FRIGORIGENA ATÉ 5 MTS)	UNID	10	152,84	194,17	1.941,71	COTAÇÃO
109	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 32/36.000 BTUS/H (INCLUINDO LINHA FRIGORIGENA ATÉ 5 MTS)	UNID	10	152,84	194,17	1.941,71	COTAÇÃO
110	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 42/48.000 BTUS/H (INCLUINDO LINHA FRIGORIGENA ATÉ 5 MTS)	UNID	10	185,75	235,98	2.359,81	COTAÇÃO
111	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 60.000 BTUS/H (INCLUINDO LINHA FRIGORIGENA ATÉ 5 MTS)	UNID	10	249,59	317,08	3.170,84	COTAÇÃO

# WILSON E ROCHA REFRIGERAÇÃO LTDA

CNPJ(MF): 06.140.972/0001-68  
 Rua Santos Dumont, nº 320 - Bairro Buritizal  
 CEP: 68904-053 - Macapá/AP - Fone: (96) 3242-8881 / 99963-6700

112	SERVIÇOS DE DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9.000 BTUS/H	UNID	5	20,93	26,59	132,95	COTAÇÃO
113	SERVIÇOS DE DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12.000 BTUS/H	UNID	10	20,93	26,59	265,90	COTAÇÃO
114	SERVIÇOS DE DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 BTUS/H	UNID	10	20,93	26,59	265,90	COTAÇÃO
115	SERVIÇOS DE DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 22/24.000 BTUS/H	UNID	40	27,91	35,46	1.418,30	COTAÇÃO
116	SERVIÇOS DE DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 30.000 BTUS/H	UNID	10	27,91	35,46	354,57	COTAÇÃO
117	SERVIÇOS DE DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 32/36.000 BTUS/H	UNID	10	41,88	53,21	532,05	COTAÇÃO
118	SERVIÇOS DE DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 42/48.000 BTUS/H	UNID	10	41,88	53,21	532,05	COTAÇÃO
119	SERVIÇOS DE DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 60.000 BTUS/H	UNID	10	41,88	53,21	532,05	COTAÇÃO
120	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO RELÉ FALTA DE FASE DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT de até 60.000 BTUS/H	UNID	5	91,17	115,82	579,12	COTAÇÃO
121	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO RELÉ DE SOBRECARGA DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT de até 60.000 BTUS/H	UNID	5	101,17	128,53	642,64	COTAÇÃO
122	SERVIÇO DE FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DO CONTROLE REMOTO DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9.000 BTUS	UNID	5	31,17	39,60	198,00	COTAÇÃO
123	SERVIÇO DE FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DO CONTROLE REMOTO DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12.000 BTUS	UNID	5	31,17	39,60	198,00	COTAÇÃO
124	SERVIÇO DE FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DO CONTROLE REMOTO DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 BTUS	UNID	5	31,17	39,60	198,00	COTAÇÃO
125	SERVIÇO DE FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DO CONTROLE REMOTO DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 22/24.000 BTUS	UNID	25	31,17	39,60	989,98	COTAÇÃO
126	SERVIÇO DE FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DO CONTROLE REMOTO DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 30.000 BTUS	UNID	5	31,17	39,60	198,00	COTAÇÃO
127	SERVIÇO DE FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DO CONTROLE REMOTO DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 32/36.000 BTUS	UNID	5	31,17	39,60	198,00	COTAÇÃO
128	SERVIÇO DE FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DO CONTROLE REMOTO DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 42/48.000 BTUS	UNID	5	31,17	39,60	198,00	COTAÇÃO
129	SERVIÇO DE FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DO CONTROLE REMOTO DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 60.000 BTUS	UNID	5	41,17	52,30	261,52	COTAÇÃO
130	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE PARA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT (PAR)	UNID	35	59,66	75,79	2.652,77	COTAÇÃO
131	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO PP 3 x 2,5 mm <sup>2</sup>	M	400	7,55	9,59	3.836,67	COTAÇÃO
132	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO PP 4 x 2,5 mm <sup>2</sup>	M	100	14,83	18,84	1.884,03	COTAÇÃO
133	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MAGUEIRA DE DRENO	M	300	10,55	13,40	4.020,88	COTAÇÃO
134	SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO DO DRENO	UNID	150	9,57	12,16	1.823,69	COTAÇÃO
135	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FILTROS	UNID	50	6,38	8,11	405,26	COTAÇÃO
136	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE FILTRO DE AR DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	UNID	60	42,55	54,06	3.243,39	COTAÇÃO
137	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE FILTRO DE 2 SAIDAS DE APARELHO DE AR CONDICIONADO	UNID	20	42,55	54,06	1.081,13	COTAÇÃO
138	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE HALETAS	UNID	20	33,83	42,98	859,57	COTAÇÃO
139	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO MOTOR DAS HALETAS	UNID	20	28,83	36,63	732,52	COTAÇÃO
140	SERVIÇOS DE REAPERTO DE CONEXÃO ELÉTRICA	UNID	70	12,56	15,96	1.116,95	COTAÇÃO
141	SERVIÇOS DE TROCA DE CONEXÃO/TERMINAL ELÉTRICA	UNID	100	14,56	18,50	1.849,73	COTAÇÃO
142	SERVIÇOS DE TROCA DE CABO DE FORÇA DE AR CONDICIONADO	UNID	60	33,17	42,14	2.528,39	COTAÇÃO
143	SERVIÇOS DE TROCA DA CHAVE SELETORA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO	UNID	10	43,38	55,11	551,11	COTAÇÃO
144	SERVIÇOS DE TROCA DO BOTÃO SELETOR DE APARELHO DE AR CONDICIONADO	UNID	10	10,58	13,44	134,41	COTAÇÃO
145	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE RELÉ PARA AR CONDICIONADO	UNID	10	12,58	15,98	159,82	COTAÇÃO
146	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO	UNID	120	61,17	77,71	9.325,40	COTAÇÃO
147	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE VÁLVULA DE EXPANSÃO PARA AR CONDICIONADO	UNID	10	55,58	70,61	706,10	COTAÇÃO
148	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE EXPANSOR CAPILAR PARA AR CONDICIONADO	UNID	10	65,58	83,31	833,14	COTAÇÃO
149	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE MÁSCARAS FRONTAL DE APARELHO DE AR CONDICIONADO	UNID	20	75,58	96,02	1.920,37	COTAÇÃO

# WILSON E ROCHA REFRIGERAÇÃO LTDA

CNPJ(MF): 06.140.972/0001-68  
 Rua. Santos Dumont, nº 320 – Bairro Buritizal  
 CEP: 68904-053 – Macapá/AP – Fone: (96) 3242-8881 / 99963-6700

150	SERVIÇOS DE SOLDAGEM DE TUBULAÇÃO FRIGORIGENA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL EM CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT OU APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA	UNID	60	57,93	73,60	4.415,73	COTAÇÃO
151	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO COMPRESSOR DO APARELHO DE AR CONDCIONADO DE 10.000 BTUS/H	UNID	3	289,67	368,00	1.104,01	COTAÇÃO
152	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO COMPRESSOR DO APARELHO DE AR CONDCIONADO DE 18.000 BTUS/H	UNID	15	389,67	495,05	7.425,68	COTAÇÃO
153	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO COMPRESSOR DO APARELHO DE AR CONDCIONADO DE 21.000 BTUS/H	UNID	10	389,67	495,05	4.950,45	COTAÇÃO
154	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO COMPRESSOR INVERTER DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9.000 BTUS/H	UNID	5	389,67	495,05	2.475,23	COTAÇÃO
155	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO COMPRESSOR INVERTER DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12.000 BTUS/H	UNID	5	489,67	622,09	3.110,44	COTAÇÃO
156	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO COMPRESSOR INVERTER DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 BTUS/H	UNID	5	489,67	622,09	3.110,44	COTAÇÃO
157	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO COMPRESSOR INVERTER DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 22/24.000 BTUS/H	UNID	30	607,67	772,00	23.159,90	COTAÇÃO
158	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO COMPRESSOR INVERTER DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 30.000 BTUS/H	UNID	5	714,65	907,91	4.539,53	COTAÇÃO
159	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO COMPRESSOR INVERTER DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 32/36.000 BTUS/H	UNID	5	926,65	1.177,24	5.886,18	COTAÇÃO
160	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO COMPRESSOR INVERTER DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 42/48.000 BTUS/H	UNID	5	1.026,65	1.304,28	6.521,39	COTAÇÃO
161	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA PLACA ELETRONICA DA CONDENSADORA DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO INVERTER TIPO SPLIT DE 9.000 BTUS/H	UNID	5	355,58	451,74	2.258,68	COTAÇÃO
162	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA PLACA ELETRONICA DA CONDENSADORA DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO INVERTER TIPO SPLIT DE 12.000 BTUS/H	UNID	5	426,00	541,20	2.706,00	COTAÇÃO
163	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA PLACA ELETRONICA DA CONDENSADORA DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO INVERTER TIPO SPLIT DE 18.000 BTUS/H	UNID	5	305,58	388,22	1.941,08	COTAÇÃO
164	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA PLACA ELETRONICA DA CONDENSADORA DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO INVERTER TIPO SPLIT DE 22/24.000 BTUS/H	UNID	35	305,58	388,22	13.587,54	COTAÇÃO
165	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA PLACA ELETRONICA DA CONDENSADORA DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO INVERTER TIPO SPLIT DE 30.000 BTUS/H	UNID	10	405,58	515,26	5.152,57	COTAÇÃO
166	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA PLACA ELETRONICA DA CONDENSADORA DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO INVERTER TIPO SPLIT DE 32/36.000 BTUS/H	UNID	10	405,58	515,26	5.152,57	COTAÇÃO
167	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA PLACA ELETRONICA DA CONDENSADORA DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO INVERTER TIPO SPLIT DE 42/48.000 BTUS/H	UNID	5	505,58	642,30	3.211,50	COTAÇÃO
168	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA PLACA ELETRONICA DA EVAPORADORA DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO INVERTER TIPO SPLIT DE 9.000 BTUS/H	UNID	5	355,58	451,74	2.258,68	COTAÇÃO
169	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA PLACA ELETRONICA DA EVAPORADORA DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO INVERTER TIPO SPLIT DE 12.000 BTUS/H	UNID	10	355,58	451,74	4.517,36	COTAÇÃO
170	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA PLACA ELETRONICA DA EVAPORADORA DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO INVERTER TIPO SPLIT DE 18.000 BTUS/H	UNID	10	355,58	451,74	4.517,36	COTAÇÃO
171	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA PLACA ELETRONICA DA EVAPORADORA DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO INVERTER TIPO SPLIT DE 22/24.000 BTUS/H	UNID	40	355,58	451,74	18.069,45	COTAÇÃO
172	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA PLACA ELETRONICA DA EVAPORADORA DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO INVERTER TIPO SPLIT DE 30.000 BTUS/H	UNID	15	355,58	451,74	6.776,05	COTAÇÃO
173	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA PLACA ELETRONICA DA EVAPORADORA DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO INVERTER TIPO SPLIT DE 32/36.000 BTUS/H	UNID	5	355,58	451,74	2.258,68	COTAÇÃO
174	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA PLACA ELETRONICA DA EVAPORADORA DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO INVERTER TIPO SPLIT DE 42/48.000 BTUS/H	UNID	5	355,58	451,74	2.258,68	COTAÇÃO
175	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL (INCLUIR CONEXÕES)	UNID	30	101,17	128,53	3.855,86	COTAÇÃO
176	SERVIÇOS DEDESINSTALAÇÃO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL	UNID	10	55,84	70,94	709,40	COTAÇÃO
177	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA DE BEBEDOURO INSDUSTRIAL E SUBSTITUIÇÃO DO FILTRO DE ÁGUA	UNID	80	53,96	68,55	5.484,15	COTAÇÃO

# WILSON E ROCHA REFRIGERAÇÃO LTDA

CNPJ(MF): 06.140.972/0001-68  
 Rua. Santos Dumont, nº 320 – Bairro Buritizal  
 CEP: 68904-053 – Macapá/AP – Fone: (96) 3242-8881 / 99963-6700

178	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE FILTRO DE ÁGUA EM BEBEDOUROS INDUSTRIAIS	UNID	80	35,51	45,11	3.609,01	COTAÇÃO
179	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TORNEIRA METALICA DE 1/2"	UNID	50	28,58	36,31	1.815,43	COTAÇÃO
180	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TORNEIRA METALICA DE JATO 1/2"	UNID	50	38,58	49,01	2.450,64	COTAÇÃO
181	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TORNEIRA PLASTICA DE 1/2"	UNID	10	18,58	23,60	236,04	COTAÇÃO
182	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE BANDEJA/RESERVATÓRIO METALICA DE ÁGUA DE BEBEDOURO	UNID	15	25,58	32,50	487,46	COTAÇÃO
183	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA BASE METALICA DE BEBEDOURO	UNID	15	27,91	35,46	531,86	COTAÇÃO
184	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA CARÇA METALICA DE BEBEDOURO	UNID	5	50,00	63,52	317,61	COTAÇÃO
185	SERVIÇOS DE TROCA DA BASE METALICA DE BEBEDOURO	UNID	10	35,58	45,20	452,02	COTAÇÃO
186	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DA FLANGE DE 1/2" DO BEBEDOURO	UNID	25	7,80	9,91	247,73	COTAÇÃO
187	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUVAS ROSCAVEL PARA BEBEDOURO	UNID	40	5,80	7,37	294,74	COTAÇÃO
188	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BÓIA DE NIVEL DE RESERVATÓRIO PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL	UNID	10	37,80	48,02	480,22	COTAÇÃO
189	SERVIÇOS DE TROCA DE CABO DE FORÇA PARA BEBEDOURO, REFRIGERADORES E FREEZERS	UNID	15	9,80	12,45	186,75	COTAÇÃO
190	SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO DE DRENO DE BEBEDOUROS, REFRIGERADORES E FREEZERS	UNID	20	9,57	12,16	243,16	COTAÇÃO
191	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM PURIFICADORES DE ÁGUA	UNID	40	26,93	34,21	1.368,50	COTAÇÃO
192	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM REFRIGERADORES	UNID	40	33,91	43,08	1.723,20	COTAÇÃO
193	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM FREEZERS	UNID	40	26,93	34,21	1.368,50	COTAÇÃO
194	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E LIMPEZA DE BEBEDOURO PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS	UNID	40	26,93	34,21	1.368,50	COTAÇÃO
195	SERVIÇOS DE CARGA DE GÁS REFRIGERANTE EM BEBEDOUROS, REFRIGERADORES E FREEZERS	UNID	10	65,93	83,76	837,59	COTAÇÃO
196	SERVIÇOS DE TROCA DE COMPRESSOR DE 1/8 A 1/5 HP EM REFRIGERADORES E FREEZERS	UNID	5	372,70	473,49	2.367,43	COTAÇÃO
197	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE TERMOSTATO EM BEBEDOURO, REFRIGERADORES E FREEZERS	UNID	10	82,80	105,19	1.051,91	COTAÇÃO
198	SERVIÇOS DE TROCA DA BORRACHA DE VEDAÇÃO DE REFRIGERADORES E FREEZERS	UNID	10	45,35	57,61	576,14	COTAÇÃO
199	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DA LAMPADA INTERNA DE REFRIGERADORES E FREEZERS	UNID	15	22,80	28,97	434,48	COTAÇÃO
200	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CAMARAS FRIGORIFICAS	UNID	2	395,75	502,77	1.005,54	COTAÇÃO
201	SERVIÇOS DE TROCA DE COMPRESSOR HEATCRAFT FLEX EM CAMARA FRIGORIFICA	UNID	2	2.112,49	2.683,75	5.367,50	COTAÇÃO
202	SERVIÇOS DE TROCA DE TERMOSTATO EM CAMARA FRIGORIFICA	UNID	2	72,80	92,49	184,97	COTAÇÃO
203	SERVIÇOS DE TROCA DE PRESSOSTATO EM CAMARA FRIGORIFICA	UNID	2	158,38	201,21	402,42	COTAÇÃO
204	SERVIÇOS DE TROCA DE VÁLVULA DE EXPANSÃO EM CAMARA FRIGORIFICA	UNID	2	255,58	324,69	649,39	COTAÇÃO
205	SERVIÇOS DE TROCA DE VÁLVULA SOLENÓIDE EM CAMARA FRIGORIFICA	UNID	2	205,58	261,17	522,35	COTAÇÃO
206	SERVIÇOS DE TROCA DE RESISTENCIA DE DEGELO EM CAMARA FRIGORIFICA	UNID	2	111,17	141,23	282,47	COTAÇÃO
207	SERVIÇOS DE TROCA DE RESISTENCIA DA PORTA DE CAMARA FRIGORIFICA	UNID	2	111,17	141,23	282,47	COTAÇÃO
208	SERVIÇOS DE TROCA DO MOTOR VENTILADOR DO EVAPORADOR DA CAMARA FRIGORIFICA	UNID	2	313,96	398,86	797,72	COTAÇÃO
209	SERVIÇOS DE TROCA DO MOTOR VENTILADOR DA UNIDADE CONDENSADORA DE CAMARA FRIGORIFICA	UNID	2	313,96	398,86	797,72	COTAÇÃO
210	SERVIÇOS DE TROCA DO MOTOR VENTILADOR DE FREEZERS	UNID	8	78,38	99,58	796,60	COTAÇÃO
211	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE GAXETA EM REFRIGERADORES	UNID	5	83,38	105,93	529,64	COTAÇÃO
212	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE GAXETA EM FREEZERS	UNID	5	80,58	102,37	511,85	COTAÇÃO
213	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE COMPRESSOR DANFOSS SCROLL MAN 7,5 a 15 TR / SM-120 - 3 - 220-V TRIFÁSICO OU SIMILAR	UNID	6	4.612,49	5.859,80	35.158,83	COTAÇÃO
214	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO PRESSOSTATO KP -15 PARA CENTRAL TR	UNID	6	155,58	197,65	1.185,91	COTAÇÃO
215	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE GÁS REFRIGERANTE R-22 COM 13,6 KG PARA CENTRAL TR	UNID	6	418,80	532,05	3.192,31	COTAÇÃO
216	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA CHAVE CONTATORA 65 - A EM CENTRAL TR	UNID	6	305,58	388,22	2.329,29	COTAÇÃO
217	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE RELÉ FALTA DE FASE EM CENTRAL TR	UNID	6	152,80	194,12	1.164,72	COTAÇÃO
218	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO QUADRO AUTOMATIZADO COM CONTROLADOR PARA CENTRAL TR	UNID	4	777,91	988,27	3.953,09	COTAÇÃO

# WILSON E ROCHA REFRIGERAÇÃO LTDA

CNPJ(MF): 06.140.972/0001-68  
Rua. Santos Dumont, n° 320 – Bairro Buritizal  
CEP: 68904-053 – Macapá/AP – Fone: (96) 3242-8881 / 99963-6700

219	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO MOTOR VENTILADOR DE 1HP/220V/1HP PARA CENTRAL TR	UNID	6	855,84	1.087,28	6.523,66	COTAÇÃO
220	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA HELICE/TURBINA DA CENTRAL TR	UNID	6	163,96	208,30	1.249,79	COTAÇÃO
221	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO FILTRO SECADOR DE 5/8" PARA CENTRAL TR	UNID	8	52,80	67,08	536,63	COTAÇÃO
222	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHO DE REFRIGERAÇÃO TR	UNID	12	169,97	215,93	2.591,20	COTAÇÃO
223	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA CORREIA DO MOTOR DA CENTRAL TR	UNID	6	78,38	99,58	597,45	COTAÇÃO
224	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA CORREIA DO VENTILADOR DA CENTRAL TR	UNID	6	78,38	99,58	597,45	COTAÇÃO
225	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE CABO ELETRICO DE 1,5 mm <sup>2</sup> EM CENTRAL TR	M	45	9,80	12,45	560,26	COTAÇÃO
226	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE CABO ELETRICO DE 2,5 mm <sup>2</sup> EM CENTRAL TR	M	80	10,80	13,72	1.097,64	COTAÇÃO
VALOR TOTAL DO LOTE						<b>848.956,02</b>	

# WILSON E ROCHA REFRIGERAÇÃO LTDA

CNPJ(MF): 06.140.972/0001-68

Rua: Santos Dumont, nº 320 – Bairro Buritizal

CEP: 68904-053 – Macapá/AP – Fone: (96) 3242-8881 / 99963-6700

## ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO
		%
<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,00
A2	SESI	0,00
A3	SENAI	0,00
A4	INCRA	0,00
A5	SEBRAE	0,00
A6	Salário Educação	0,00
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00
A8	FGTS	8,00
A9	SECONCI	0,00
<b>A</b>	<b>TOTAL</b>	<b>11,00</b>
<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,11
B2	Feriados	4,83
B3	Auxílio - Enfermidade	0,94
B4	13º Salário	10,96
B5	Licença Paternidade	0,07
B6	Faltas Justificadas	0,73
B7	Dias de Chuvas	1,97
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11
B9	Férias Gozadas	8,8
B10	Salário Maternidade	0,03
<b>B</b>	<b>TOTAL</b>	<b>46,55</b>
<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,2
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,12
C3	Férias Indenizadas	4,67
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,71
C5	Indenização Adicional	0,44
<b>C</b>	<b>TOTAL</b>	<b>15,14</b>
<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	5,12
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência	0,43
<b>D</b>	<b>TOTAL</b>	<b>5,55</b>
<b>TOTAL(A+B+C+D) %</b>		<b>78,24%</b>

Macapá/AP 29 de Maio de 2020.

*Jose Wilson da Silva Rocha*  
CNPJ: 06.140.972/0001-68  
WILSON E ROCHA REFRIGERAÇÃO LTDA  
Rua: Santos Dumont, nº 320  
Bairro: Buritizal

# WILSON E ROCHA REFRIGERAÇÃO LTDA

CNPJ(MF): 06.140.972/0001-68  
 Rua: Santos Dumont, nº 320 – Bairro Buritizal  
 CEP: 68904-053 – Macapá/AP – Fone: (96) 3242-8881 / 99963-6700

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA	REVISÃO:
CLIENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ	Macapá/AP, 06 de Outubro de 2020.

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO BDI PARA OBRAS	
--------------------------------------	--

## BDI APLICADO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERC (%)	FAIXAS DE ADMISSIBILIDADE DE ACORDO COM O ACORDÃO Nº. 2.622/2013 DO TCU		
			MÍNIMO	MÉDIO	MÁXIMO
1.0	Despesas Indiretas				
A-1	SEGURO E GARANTIA	0,800	0,80%	0,80%	1,00%
A-2	RISCOS E IMPREVISTOS	0,970	0,97%	1,27%	1,27%
A-3	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,000	3,00%	4,00%	5,50%
<b>Total do Grupo A =</b>		<b>4,770</b>			

2.0	Taxa Representativa das DESPESAS FINANCEIRAS				
B-1	Despesas Financeiras	0,590	0,59%	1,23%	1,39%
<b>Total do Grupo B =</b>		<b>0,590</b>			

3.0	Benefícios				
C-1	LUCRO PRESUMIDO	6,160	6,16%	7,40%	8,96%
<b>Total do Grupo C =</b>		<b>6,160</b>			

4.0	Impostos ((sobre o FATURAMENTO da empresa)		CÁLCULO DO ISS		
D-1	PIS / PASEP	0,430	ALÍQUOTA MUNICIPAL (%)	% DE MÃO DE OBRA	ALÍQUOTA FINAL (%)
D-2	COFINS	1,970	5,00%	100,00%	5,00%
D-3	ISS	5,000	VERIFICAR LEI, 12844-2013, ACORDÃO 2622/2013, LEI Nº 13161/2015		
D-4	CONTRIBUIÇÃO PREVICENCIARIA SOBRE A RECEITA BRUTA(CPRB)	4,500			
<b>Total do Grupo C =</b>		<b>11,900</b>			

## Fórmula Para Cálculo do B.D.I

$$BDI = \frac{(1 + (AC + R + S + G)) (1 + DF) (1 + L)}{(1 - T)} - 1$$

Bonificação Sobre Despesas indiretas (B.D.I) =	27,04%	1º QUARTIL	2º QUARTIL%	3º QUARTIL
		20,34%	22,12%	25,00%

Macapá/AP 06 de Outubro de 2020.

*Jose Wilson da Silva Rocha*  
 CNPJ: 06.140.972/0001-68  
 WILSON E ROCHA REFRIGERAÇÃO LTDA  
 Rua: Santos Dumont, nº 320  
 Bairro: Buritizal

# WILSON E ROCHA REFRIGERAÇÃO LTDA

CNPJ(MF): 06.140.972/0001-68  
 Rua. Santos Dumont, nº 320 – Bairro Buritizal  
 CEP: 68904-053 – Macapá/AP – Fone: (96) 3242-8881 / 99963-6700

## PLANILHA DE PREÇO UNITÁRIO

Mão de Obra	Remuneração CCT: AP000003/2020	Encargos Sociais	Valor Homem/Mês	Vlr Hora	Vlr da Hora 50%
Ajudante Geral	R\$ 1.050,25	78,24%	R\$ 1.871,97	R\$ 8,51	R\$ 12,76
Mecanico em Refrigeração	R\$ 1.246,89	78,24%	R\$ 2.222,46	R\$ 10,10	R\$ 15,15

1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 10.000 BTUS/H TIPO JANELA.	UND	Coef.	Valor Unit.	Valor Total
	COMPOSIÇÃO Tubo de cobre flexível Ø ¼"	m	0,30	R\$ 11,00	R\$ 3,30
	COMPOSIÇÃO Isolamento elastomérico para tubo de cobre	m	0,30	R\$ 4,00	R\$ 1,20
	COMPOSIÇÃO Fita PVC	um	0,50	R\$ 6,00	R\$ 3,00
	COMPOSIÇÃO Solda p/ tubo e conexões de cobre – tubo 500g	un	0,50	R\$ 6,00	R\$ 3,00
	COMPOSIÇÃO Máquina p/ solda	h	1,00	R\$ 1,16	R\$ 1,16
	COMPOSIÇÃO Abacadeira tipo D 1" c/ parafuso"	un	1,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00
	COMPOSIÇÃO Tirante com fixação	m	0,50	R\$ 5,30	R\$ 2,65
	COMPOSIÇÃO Gás nitrogênio para limpeza	m³	0,10	R\$ 12,00	R\$ 1,20
	COMPOSIÇÃO Gás Refrigerante R-22	Kg	0,15	R\$ 30,00	R\$ 4,50
	COMPOSIÇÃO Ajudante Geral	h	0,50	R\$ 12,76	R\$ 6,38
	COMPOSIÇÃO Mecanico em Refrigeração	h	0,50	R\$ 15,15	R\$ 7,58
<b>PREÇO UNITÁRIO</b>					<b>R\$ 34,97</b>

2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS/H TIPO JANELA.	UND	Coef.	Valor Unit.	Valor Total
	COMPOSIÇÃO Tubo de cobre flexível Ø ¼"	m	0,30	R\$ 11,00	R\$ 3,30
	COMPOSIÇÃO Isolamento elastomérico para tubo de cobre	m	0,30	R\$ 4,00	R\$ 1,20
	COMPOSIÇÃO Fita PVC	um	0,50	R\$ 6,00	R\$ 3,00
	COMPOSIÇÃO Solda p/ tubo e conexões de cobre – tubo 500g	un	0,50	R\$ 6,00	R\$ 3,00
	COMPOSIÇÃO Máquina p/ solda	h	1,00	R\$ 1,16	R\$ 1,16
	COMPOSIÇÃO Abacadeira tipo D 1" c/ parafuso"	un	1,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00
	COMPOSIÇÃO Tirante com fixação	m	0,50	R\$ 5,30	R\$ 2,65
	COMPOSIÇÃO Gás nitrogênio para limpeza	m³	0,10	R\$ 12,00	R\$ 1,20
	COMPOSIÇÃO Gás Refrigerante R-22	Kg	0,15	R\$ 30,00	R\$ 4,50
	COMPOSIÇÃO Ajudante Geral	h	0,50	R\$ 12,76	R\$ 6,38
	COMPOSIÇÃO Mecanico em Refrigeração	h	0,50	R\$ 15,15	R\$ 7,58
<b>PREÇO UNITÁRIO</b>					<b>R\$ 34,97</b>

3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 21.000 BTUS/H TIPO JANELA.	UND	Coef.	Valor Unit.	Valor Total
	COMPOSIÇÃO Tubo de cobre flexível Ø ¼"	m	0,30	R\$ 11,00	R\$ 3,30
	COMPOSIÇÃO Isolamento elastomérico para tubo de cobre	m	0,30	R\$ 4,00	R\$ 1,20
	COMPOSIÇÃO Fita PVC	um	0,50	R\$ 6,00	R\$ 3,00
	COMPOSIÇÃO Solda p/ tubo e conexões de cobre – tubo 500g	un	0,50	R\$ 6,00	R\$ 3,00
	COMPOSIÇÃO Máquina p/ solda	h	1,00	R\$ 1,16	R\$ 1,16
	COMPOSIÇÃO Abacadeira tipo D 1" c/ parafuso"	un	1,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00
	COMPOSIÇÃO Tirante com fixação	m	0,50	R\$ 5,30	R\$ 2,65
	COMPOSIÇÃO Gás nitrogênio para limpeza	m³	0,10	R\$ 12,00	R\$ 1,20
	COMPOSIÇÃO Gás Refrigerante R-22	Kg	0,15	R\$ 30,00	R\$ 4,50
	COMPOSIÇÃO Ajudante Geral	h	0,50	R\$ 12,76	R\$ 6,38
	COMPOSIÇÃO Mecanico em Refrigeração	h	0,50	R\$ 15,15	R\$ 7,58
<b>PREÇO UNITÁRIO</b>					<b>R\$ 34,97</b>

4	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9.000 BTUS/H.	UND	Coef.	Valor Unit.	Valor Total
	COMPOSIÇÃO Tubo de cobre flexível Ø ¼"	m	0,50	R\$ 11,00	R\$ 5,50
	COMPOSIÇÃO Isolamento elastomérico para tubo de cobre	m	0,50	R\$ 4,00	R\$ 2,00
	COMPOSIÇÃO Fita PVC	um	1,00	R\$ 6,00	R\$ 6,00
	COMPOSIÇÃO Solda p/ tubo e conexões de cobre – tubo 500g	un	1,00	R\$ 6,00	R\$ 6,00
	COMPOSIÇÃO Máquina p/ solda	h	1,00	R\$ 1,16	R\$ 1,16
	COMPOSIÇÃO Abacadeira tipo D 1" c/ parafuso"	un	4,00	R\$ 1,00	R\$ 4,00
	COMPOSIÇÃO Tirante com fixação	m	2,00	R\$ 5,30	R\$ 10,60
	COMPOSIÇÃO Gás nitrogênio para limpeza	m³	0,30	R\$ 12,00	R\$ 3,60
	COMPOSIÇÃO Gás Refrigerante R-22	Kg	0,75	R\$ 30,00	R\$ 22,50
	COMPOSIÇÃO Ajudante Geral	h	0,75	R\$ 12,76	R\$ 9,57
	COMPOSIÇÃO Mecanico em Refrigeração	h	0,75	R\$ 15,15	R\$ 11,36
<b>PREÇO UNITÁRIO</b>					<b>R\$ 82,29</b>

# WILSON E ROCHA REFRIGERAÇÃO LTDA

CNPJ(MF): 06.140.972/0001-68

Rua. Santos Dumont, nº 320 – Bairro Buritizal

CEP: 68904-053 – Macapá/AP – Fone: (96) 3242-8881 / 99963-6700

5	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12.000 BTUS/H.	UND	Coef.	Valor Unit.	Valor Total
COMPOSIÇÃO	Tubo de cobre flexível Ø ¼"	m	0,50	R\$ 11,00	R\$ 5,50
COMPOSIÇÃO	Isolamento elastomérico para tubo de cobre	m	0,50	R\$ 4,00	R\$ 2,00
COMPOSIÇÃO	Fita PVC	um	1,00	R\$ 6,00	R\$ 6,00
COMPOSIÇÃO	Solda p/ tubo e conexões de cobre – tubo 500g	un	1,00	R\$ 6,00	R\$ 6,00
COMPOSIÇÃO	Máquina p/ solda	h	1,00	R\$ 1,16	R\$ 1,16
COMPOSIÇÃO	Abraçadeira tipo D 1" c/ parafuso"	un	4,00	R\$ 1,00	R\$ 4,00
COMPOSIÇÃO	Tirante com fixação	m	2,00	R\$ 5,30	R\$ 10,60
COMPOSIÇÃO	Gás nitrogênio para limpeza	m³	0,30	R\$ 12,00	R\$ 3,60
COMPOSIÇÃO	Gás Refrigerante R-22	Kg	0,75	R\$ 30,00	R\$ 22,50
COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	0,75	R\$ 12,76	R\$ 9,57
COMPOSIÇÃO	Mecânico em Refrigeração	h	0,75	R\$ 15,15	R\$ 11,36
				<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>R\$ 82,29</b>

6	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 BTUS/H.	UND	Coef.	Valor Unit.	Valor Total
COMPOSIÇÃO	Tubo de cobre flexível Ø ¼"	m	0,50	R\$ 11,00	R\$ 5,50
COMPOSIÇÃO	Isolamento elastomérico para tubo de cobre	m	0,50	R\$ 4,00	R\$ 2,00
COMPOSIÇÃO	Fita PVC	um	1,00	R\$ 6,00	R\$ 6,00
COMPOSIÇÃO	Solda p/ tubo e conexões de cobre – tubo 500g	un	1,00	R\$ 6,00	R\$ 6,00
COMPOSIÇÃO	Máquina p/ solda	h	1,00	R\$ 1,16	R\$ 1,16
COMPOSIÇÃO	Abraçadeira tipo D 1" c/ parafuso"	un	5,00	R\$ 1,00	R\$ 5,00
COMPOSIÇÃO	Tirante com fixação	m	2,00	R\$ 5,30	R\$ 10,60
COMPOSIÇÃO	Gás nitrogênio para limpeza	m³	0,50	R\$ 12,00	R\$ 6,00
COMPOSIÇÃO	Gás Refrigerante R-22	Kg	0,75	R\$ 30,00	R\$ 22,50
COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	0,75	R\$ 12,76	R\$ 9,57
COMPOSIÇÃO	Mecânico em Refrigeração	h	0,75	R\$ 15,15	R\$ 11,36
				<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>R\$ 85,69</b>

7	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 22/24.000 BTUS/H.	UND	Coef.	Valor Unit.	Valor Total
COMPOSIÇÃO	Tubo de cobre flexível Ø ¼"	m	0,50	R\$ 11,00	R\$ 5,50
COMPOSIÇÃO	Isolamento elastomérico para tubo de cobre	m	0,50	R\$ 4,00	R\$ 2,00
COMPOSIÇÃO	Fita PVC	um	1,00	R\$ 6,00	R\$ 6,00
COMPOSIÇÃO	Solda p/ tubo e conexões de cobre – tubo 500g	un	1,00	R\$ 6,00	R\$ 6,00
COMPOSIÇÃO	Máquina p/ solda	h	1,00	R\$ 1,16	R\$ 1,16
COMPOSIÇÃO	Abraçadeira tipo D 1" c/ parafuso"	un	5,00	R\$ 1,00	R\$ 5,00
COMPOSIÇÃO	Tirante com fixação	m	2,00	R\$ 5,30	R\$ 10,60
COMPOSIÇÃO	Gás nitrogênio para limpeza	m³	0,50	R\$ 12,00	R\$ 6,00
COMPOSIÇÃO	Gás Refrigerante R-22	Kg	0,75	R\$ 30,00	R\$ 22,50
COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	0,75	R\$ 12,76	R\$ 9,57
COMPOSIÇÃO	Mecânico em Refrigeração	h	0,75	R\$ 15,15	R\$ 11,36
				<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>R\$ 85,69</b>

8	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 30.000 BTUS/H.	UND	Coef.	Valor Unit.	Valor Total
COMPOSIÇÃO	Tubo de cobre flexível Ø ¼"	m	1,00	R\$ 11,00	R\$ 11,00
COMPOSIÇÃO	Isolamento elastomérico para tubo de cobre	m	1,00	R\$ 4,00	R\$ 4,00
COMPOSIÇÃO	Fita PVC	um	1,00	R\$ 6,00	R\$ 6,00
COMPOSIÇÃO	Solda p/ tubo e conexões de cobre – tubo 500g	un	1,00	R\$ 6,00	R\$ 6,00
COMPOSIÇÃO	Máquina p/ solda	h	1,00	R\$ 1,16	R\$ 1,16
COMPOSIÇÃO	Abraçadeira tipo D 1" c/ parafuso"	un	5,00	R\$ 1,00	R\$ 5,00
COMPOSIÇÃO	Tirante com fixação	m	2,00	R\$ 5,30	R\$ 10,60
COMPOSIÇÃO	Gás nitrogênio para limpeza	m³	0,50	R\$ 12,00	R\$ 6,00
COMPOSIÇÃO	Gás Refrigerante R-22	Kg	1,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00
COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	1,00	R\$ 12,76	R\$ 12,76
COMPOSIÇÃO	Mecânico em Refrigeração	h	1,00	R\$ 15,15	R\$ 15,15
				<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>R\$ 107,67</b>

9	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 30.000 BTUS/H.	UND	Coef.	Valor Unit.	Valor Total
COMPOSIÇÃO	Tubo de cobre flexível Ø ¼"	m	1,00	R\$ 11,00	R\$ 11,00
COMPOSIÇÃO	Isolamento elastomérico para tubo de cobre	m	1,00	R\$ 4,00	R\$ 4,00
COMPOSIÇÃO	Fita PVC	um	1,00	R\$ 6,00	R\$ 6,00
COMPOSIÇÃO	Solda p/ tubo e conexões de cobre – tubo 500g	un	1,00	R\$ 6,00	R\$ 6,00
COMPOSIÇÃO	Máquina p/ solda	h	1,00	R\$ 1,16	R\$ 1,16
COMPOSIÇÃO	Abraçadeira tipo D 1" c/ parafuso"	un	5,00	R\$ 1,00	R\$ 5,00
COMPOSIÇÃO	Tirante com fixação	m	2,00	R\$ 5,30	R\$ 10,60
COMPOSIÇÃO	Gás nitrogênio para limpeza	m³	0,50	R\$ 12,00	R\$ 6,00
COMPOSIÇÃO	Gás Refrigerante R-22	Kg	0,75	R\$ 30,00	R\$ 22,50
COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	1,00	R\$ 12,76	R\$ 12,76
COMPOSIÇÃO	Mecânico em Refrigeração	h	1,00	R\$ 15,15	R\$ 15,15
				<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>R\$ 100,17</b>

# WILSON E ROCHA REFRIGERAÇÃO LTDA

CNPJ(MF): 06.140.972/0001-68  
 Rua. Santos Dumont, nº 320 – Bairro Buritizal  
 CEP: 68904-053 – Macapá/AP – Fone: (96) 3242-8881 / 99963-6700

10	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 42/48.000 BTUS/H.	UND	Coef.	Valor Unit.	Valor Total
	COMPOSIÇÃO	Tubo de cobre flexível Ø ¼"	m	R\$ 11,00	R\$ 16,50
	COMPOSIÇÃO	Isolamento elastomérico para tubo de cobre	m	R\$ 4,00	R\$ 6,00
	COMPOSIÇÃO	Fita PVC	um	R\$ 6,00	R\$ 6,00
	COMPOSIÇÃO	Solda p/ tubo e conexões de cobre – tubo 500g	un	R\$ 6,00	R\$ 6,00
	COMPOSIÇÃO	Máquina p/ solda	h	R\$ 1,16	R\$ 1,16
	COMPOSIÇÃO	Abraçadeira tipo D 1" c/ parafuso"	un	R\$ 1,00	R\$ 10,00
	COMPOSIÇÃO	Tirante com fixação	m	R\$ 5,30	R\$ 10,60
	COMPOSIÇÃO	Gás nitrogênio para limpeza	m³	R\$ 12,00	R\$ 6,00
	COMPOSIÇÃO	Gás Refrigerante R-22	Kg	R\$ 30,00	R\$ 22,50
	COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	R\$ 12,76	R\$ 12,76
	COMPOSIÇÃO	Mecânico em Refrigeração	h	R\$ 15,15	R\$ 15,15
				<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>R\$ 112,67</b>

11	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 60.000 BTUS/H.	UND	Coef.	Valor Unit.	Valor Total
	COMPOSIÇÃO	Tubo de cobre flexível Ø ¼"	m	R\$ 11,00	R\$ 22,00
	COMPOSIÇÃO	Isolamento elastomérico para tubo de cobre	m	R\$ 4,00	R\$ 8,00
	COMPOSIÇÃO	Fita PVC	um	R\$ 6,00	R\$ 6,00
	COMPOSIÇÃO	Solda p/ tubo e conexões de cobre – tubo 500g	un	R\$ 6,00	R\$ 9,00
	COMPOSIÇÃO	Máquina p/ solda	h	R\$ 1,16	R\$ 1,74
	COMPOSIÇÃO	Abraçadeira tipo D 1" c/ parafuso"	un	R\$ 1,00	R\$ 10,00
	COMPOSIÇÃO	Tirante com fixação	m	R\$ 5,30	R\$ 10,60
	COMPOSIÇÃO	Gás nitrogênio para limpeza	m³	R\$ 12,00	R\$ 12,00
	COMPOSIÇÃO	Gás Refrigerante R-22	Kg	R\$ 30,00	R\$ 30,00
	COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	R\$ 12,76	R\$ 17,87
	COMPOSIÇÃO	Mecânico em Refrigeração	h	R\$ 15,15	R\$ 16,67
				<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>R\$ 143,88</b>

12	SERVIÇOS DE CARGA DE GÁS R-22 DEVIDO PERDA DO GÁS REFRIGERANTE EM CENTRAL DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS/H.	UND	Coef.	Valor Unit.	Valor Total
	COMPOSIÇÃO	Carga de Gás R-22 p/central de 9.000 BTUs	Kg	30,00	30,00
	COMPOSIÇÃO	Frangidor	h	3,00	3,00
	COMPOSIÇÃO	Bomba de Vácuo	h	5,00	5,00
	COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	12,76	9,57
	COMPOSIÇÃO	Mecânico em Refrigeração	h	15,15	11,36
				<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>58,93</b>

13	SERVIÇOS DE CARGA DE GÁS R-22 DEVIDO PERDA DO GÁS REFRIGERANTE EM CENTRAL DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS/H.	UND	Coef.	Valor Unit.	Valor Total
	COMPOSIÇÃO	Carga de Gás R-22 p/central de 9.000 BTUs	Kg	30,00	30,00
	COMPOSIÇÃO	Frangidor	h	3,00	3,00
	COMPOSIÇÃO	Bomba de Vácuo	h	5,00	5,00
	COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	12,76	9,57
	COMPOSIÇÃO	Mecânico em Refrigeração	h	15,15	11,36
				<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>58,93</b>

14	SERVIÇOS DE CARGA DE GÁS R-22 DEVIDO PERDA DO GÁS REFRIGERANTE EM CENTRAL DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS/H.	UND	Coef.	Valor Unit.	Valor Total
	COMPOSIÇÃO	Carga de Gás R-22 p/central de 9.000 BTUs	Kg	30,00	30,00
	COMPOSIÇÃO	Frangidor	h	3,00	3,00
	COMPOSIÇÃO	Bomba de Vácuo	h	5,00	5,00
	COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	12,76	9,57
	COMPOSIÇÃO	Mecânico em Refrigeração	h	15,15	11,36
				<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>58,93</b>

15	SERVIÇOS DE CARGA DE GÁS R-22 DEVIDO PERDA DO GÁS REFRIGERANTE EM CENTRAL DE AR CONDICIONADO DE 22/24.000 BTUS/H.	UND	Coef.	Valor Unit.	Valor Total
	COMPOSIÇÃO	Carga de Gás R-22 p/central de 9.000 BTUs	Kg	30,00	48,00
	COMPOSIÇÃO	Frangidor	h	3,00	3,00
	COMPOSIÇÃO	Bomba de Vácuo	h	5,00	5,00
	COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	12,76	9,57
	COMPOSIÇÃO	Mecânico em Refrigeração	h	15,15	11,36
				<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>76,93</b>

16	SERVIÇOS DE CARGA DE GÁS R-22 DEVIDO PERDA DO GÁS REFRIGERANTE EM CENTRAL DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUS/H.	UND	Coef.	Valor Unit.	Valor Total
	COMPOSIÇÃO	Carga de Gás R-22 p/central de 9.000 BTUs	Kg	30,00	60,00
	COMPOSIÇÃO	Frangidor	h	3,00	3,00
	COMPOSIÇÃO	Bomba de Vácuo	h	5,00	5,00
	COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	12,76	9,57
	COMPOSIÇÃO	Mecânico em Refrigeração	h	15,15	11,36
				<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>88,93</b>

# WILSON E ROCHA REFRIGERAÇÃO LTDA

CNPJ(MF): 06.140.972/0001-68

Rua. Santos Dumont, nº 320 - Bairro Buritizal

CEP: 68904-053 - Macapá/AP - Fone: (96) 3242-8881 / 99963-6700

17	SERVIÇOS DE CARGA DE GÁS R-22 DEVIDO PERDA DO GÁS REFRIGERANTE EM CENTRAL DE AR CONDICIONADO DE 32/36.000 BTUS/H.	UND	Coef.	Valor Unit.	Valor Total
	COMPOSIÇÃO Carga de Gás R-22 p/central de 9.000 BTUs	Kg	2,60	30,00	78,00
	COMPOSIÇÃO Frangiador	h	1,00	3,00	3,00
	COMPOSIÇÃO Bomba de Vácuo	h	1,00	5,00	5,00
	COMPOSIÇÃO Ajudante Geral	h	0,75	12,76	9,57
	COMPOSIÇÃO Mecanico em Refrigeração	h	0,75	15,15	11,36
				<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>106,93</b>

18	SERVIÇOS DE CARGA DE GÁS R-22 DEVIDO PERDA DO GÁS REFRIGERANTE EM CENTRAL DE AR CONDICIONADO DE 42/486.000 BTUS/H.	UND	Coef.	Valor Unit.	Valor Total
	COMPOSIÇÃO Carga de Gás R-22 p/central de 9.000 BTUs	Kg	2,90	30,00	87,00
	COMPOSIÇÃO Frangiador	h	1,00	3,00	3,00
	COMPOSIÇÃO Bomba de Vácuo	h	1,00	5,00	5,00
	COMPOSIÇÃO Ajudante Geral	h	1,00	12,76	12,76
	COMPOSIÇÃO Mecanico em Refrigeração	h	1,00	15,15	15,15
				<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>122,91</b>

19	SERVIÇOS DE CARGA DE GÁS R-22 DEVIDO PERDA DO GÁS REFRIGERANTE EM CENTRAL DE AR CONDICIONADO DE 60.000 BTUS/H.	UND	Coef.	Valor Unit.	Valor Total
	COMPOSIÇÃO Carga de Gás R-22 p/central de 9.000 BTUs	Kg	3,20	30,00	96,00
	COMPOSIÇÃO Frangiador	h	1,00	3,00	3,00
	COMPOSIÇÃO Bomba de Vácuo	h	1,00	5,00	5,00
	COMPOSIÇÃO Ajudante Geral	h	1,00	12,76	12,76
	COMPOSIÇÃO Mecanico em Refrigeração	h	1,00	15,15	15,15
				<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>131,91</b>

20	SERVIÇOS DE CARGA DE GÁS R-410 DEVIDO PERDA DO GÁS REFRIGERANTE EM CENTRAL DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS/H.	UND	Coef.	Valor Unit.	Valor Total
	COMPOSIÇÃO Carga de Gás R-410 p/central de 9.000 BTUs	Kg	1,00	40,00	40,00
	COMPOSIÇÃO Frangiador	h	1,00	3,00	3,00
	COMPOSIÇÃO Bomba de Vácuo	h	1,00	5,00	5,00
	COMPOSIÇÃO Ajudante Geral	h	0,75	6,00	4,50
	COMPOSIÇÃO Mecanico em Refrigeração	h	0,75	6,00	4,50
				<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>57,00</b>

21	SERVIÇOS DE CARGA DE GÁS R-410 DEVIDO PERDA DO GÁS REFRIGERANTE EM CENTRAL DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS/H.	UND	Coef.	Valor Unit.	Valor Total
	COMPOSIÇÃO Carga de Gás R-410 p/central de 12.000 BTUs	Kg	1,00	40,00	40,00
	COMPOSIÇÃO Frangiador	h	1,00	3,00	3,00
	COMPOSIÇÃO Bomba de Vácuo	h	1,00	5,00	5,00
	COMPOSIÇÃO Ajudante Geral	h	0,75	12,76	9,57
	COMPOSIÇÃO Mecanico em Refrigeração	h	0,75	15,15	11,36
				<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>68,93</b>

22	SERVIÇOS DE CARGA DE GÁS R-410 DEVIDO PERDA DO GÁS REFRIGERANTE EM CENTRAL DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS/H.	UND	Coef.	Valor Unit.	Valor Total
	COMPOSIÇÃO Carga de Gás R-410 p/central de 12.000 BTUs	Kg	1,00	40,00	40,00
	COMPOSIÇÃO Frangiador	h	1,00	3,00	3,00
	COMPOSIÇÃO Bomba de Vácuo	h	1,00	5,00	5,00
	COMPOSIÇÃO Ajudante Geral	h	0,75	12,76	9,57
	COMPOSIÇÃO Mecanico em Refrigeração	h	0,75	15,15	11,36
				<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>68,93</b>

23	SERVIÇOS DE CARGA DE GÁS R-410 DEVIDO PERDA DO GÁS REFRIGERANTE EM CENTRAL DE AR CONDICIONADO DE 22/24.000 BTUS/H.	UND	Coef.	Valor Unit.	Valor Total
	COMPOSIÇÃO Carga de Gás R-410 p/central de 12.000 BTUs	Kg	1,60	40,00	64,00
	COMPOSIÇÃO Frangiador	h	1,00	3,00	3,00
	COMPOSIÇÃO Bomba de Vácuo	h	1,00	5,00	5,00
	COMPOSIÇÃO Ajudante Geral	h	0,75	12,76	9,57
	COMPOSIÇÃO Mecanico em Refrigeração	h	0,75	15,15	11,36
				<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>92,93</b>

24	SERVIÇOS DE CARGA DE GÁS R-410 DEVIDO PERDA DO GÁS REFRIGERANTE EM CENTRAL DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUS/H.	UND	Coef.	Valor Unit.	Valor Total
	COMPOSIÇÃO Carga de Gás R-410 p/central de 12.000 BTUs	Kg	2,20	40,00	88,00
	COMPOSIÇÃO Frangiador	h	1,00	3,00	3,00
	COMPOSIÇÃO Bomba de Vácuo	h	1,00	5,00	5,00
	COMPOSIÇÃO Ajudante Geral	h	0,72	12,76	9,19
	COMPOSIÇÃO Mecanico em Refrigeração	h	0,75	15,15	11,36
				<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>116,55</b>

# WILSON E ROCHA REFRIGERAÇÃO LTDA

CNPJ(MF): 06.140.972/0001-68

Rua. Santos Dumont, nº 320 - Bairro Buritizal

CEP: 68904-053 - Macapá/AP - Fone: (96) 3242-8881 / 99963-6700

25	SERVIÇOS DE CARGA DE GÁS R-410 DEVIDO PERDA DO GÁS REFRIGERANTE EM CENTRAL DE AR CONDICIONADO DE 32/36.000 BTUS/H.	UND	Coef.	Valor Unit.	Valor Total	
	COMPOSIÇÃO	Carga de Gás R-410 p/central de 12.000 BTUs	Kg	2,60	40,00	104,00
	COMPOSIÇÃO	Frangidor	h	1,00	3,00	3,00
	COMPOSIÇÃO	Bomba de Vácuo	h	1,00	5,00	5,00
	COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	1,30	12,76	16,59
	COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	1,30	15,15	19,70
				<b>PREÇO UNITÁRIO</b>		<b>148,29</b>

26	SERVIÇOS DE CARGA DE GÁS R-410 DEVIDO PERDA DO GÁS REFRIGERANTE EM CENTRAL DE AR CONDICIONADO DE 42/48.000 BTUS/H.	UND	Coef.	Valor Unit.	Valor Total	
	COMPOSIÇÃO	Carga de Gás R-410 p/central de 12.000 BTUs	Kg	3,10	40,00	124,00
	COMPOSIÇÃO	Frangidor	h	1,00	3,00	3,00
	COMPOSIÇÃO	Bomba de Vácuo	h	1,00	5,00	5,00
	COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	1,40	12,76	17,87
	COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	1,40	15,15	21,21
				<b>PREÇO UNITÁRIO</b>		<b>171,08</b>

27	SERVIÇOS DE CARGA DE GÁS R-410 DEVIDO PERDA DO GÁS REFRIGERANTE EM CENTRAL DE AR CONDICIONADO DE 58/60.000 BTUS/H.	UND	Coef.	Valor Unit.	Valor Total	
	COMPOSIÇÃO	Carga de Gás R-410 p/central de 12.000 BTUs	Kg	3,20	40,00	128,00
	COMPOSIÇÃO	Frangidor	h	1,00	3,00	3,00
	COMPOSIÇÃO	Bomba de Vácuo	h	1,00	5,00	5,00
	COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	1,40	12,76	17,87
	COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	1,40	15,15	21,21
				<b>PREÇO UNITÁRIO</b>		<b>175,08</b>

28	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO MOTOR DO VENTILADOR DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9.000 BTUS/H.	UND	Coef.	Valor Unit.	Valor Total	
	COMPOSIÇÃO	Fita PVC	um	1,00	R\$ 6,00	R\$ 6,00
	COMPOSIÇÃO	Abraçadeira tipo D 1" c/ parafuso"	un	10,00	R\$ 1,00	R\$ 10,00
	COMPOSIÇÃO	Motor do Ventilador Central Split 9.000 BTUs	um	1,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
	COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	0,75	R\$ 12,76	R\$ 9,57
	COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	0,75	R\$ 15,15	R\$ 11,36
				<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>R\$</b>	<b>236,93</b>

29	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO MOTOR DO VENTILADOR DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12.000 BTUS/H.	UND	Coef.	Valor Unit.	Valor Total	
	COMPOSIÇÃO	Fita PVC	um	1,00	R\$ 6,00	R\$ 6,00
	COMPOSIÇÃO	Abraçadeira tipo D 1" c/ parafuso"	un	10,00	R\$ 1,00	R\$ 10,00
	COMPOSIÇÃO	Motor do Ventilador Central Split 12.000 BTUs	um	1,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
	COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	0,75	R\$ 12,76	R\$ 9,57
	COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	0,75	R\$ 15,15	R\$ 11,36
				<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>R\$</b>	<b>236,93</b>

30	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO MOTOR DO VENTILADOR DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 BTUS/H.	UND	Coef.	Valor Unit.	Valor Total	
	COMPOSIÇÃO	Fita PVC	um	1,00	R\$ 6,00	R\$ 6,00
	COMPOSIÇÃO	Abraçadeira tipo D 1" c/ parafuso"	un	10,00	R\$ 1,00	R\$ 10,00
	COMPOSIÇÃO	Motor do Ventilador Central Split 18.000 BTUs	um	1,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
	COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	0,75	R\$ 12,76	R\$ 9,57
	COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	0,75	R\$ 15,15	R\$ 11,36
				<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>R\$</b>	<b>236,93</b>

31	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO MOTOR DO VENTILADOR DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 22/24.000 BTUS/H.	UND	Coef.	Valor Unit.	Valor Total	
	COMPOSIÇÃO	Fita PVC	um	1,00	R\$ 6,00	R\$ 6,00
	COMPOSIÇÃO	Abraçadeira tipo D 1" c/ parafuso"	un	10,00	R\$ 1,00	R\$ 10,00
	COMPOSIÇÃO	Motor do Ventilador Central Split 24.000 BTUs	um	1,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
	COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	0,75	R\$ 12,76	R\$ 9,57
	COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	0,75	R\$ 15,15	R\$ 11,36
				<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>R\$</b>	<b>236,93</b>

32	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO MOTOR DO VENTILADOR DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 30.000 BTUS/H.	UND	Coef.	Valor Unit.	Valor Total	
	COMPOSIÇÃO	Fita PVC	um	1,00	R\$ 6,00	R\$ 6,00
	COMPOSIÇÃO	Abraçadeira tipo D 1" c/ parafuso"	un	10,00	R\$ 1,00	R\$ 10,00
	COMPOSIÇÃO	Motor do Ventilador Central Split 30.000 BTUs	um	1,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
	COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	0,75	R\$ 12,76	R\$ 9,57
	COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	0,75	R\$ 15,15	R\$ 11,36
				<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>R\$</b>	<b>336,93</b>

# WILSON E ROCHA REFRIGERAÇÃO LTDA

CNPJ(MF): 06.140.972/0001-68

Rua. Santos Dumont, nº 320 - Bairro Buritizal

CEP: 68904-053 - Macapá/AP - Fone: (96) 3242-8881 / 99963-6700

33	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO MOTOR DO VENTILADOR DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 30/36.000 BTUS/H.	UND	Coef.	Valor Unit.	Valor Total	
	COMPOSIÇÃO	Fita PVC	um	1,00	R\$ 6,00	R\$ 6,00
	COMPOSIÇÃO	Abracadeira tipo D 1" c/ parafuso"	un	10,00	R\$ 1,00	R\$ 10,00
	COMPOSIÇÃO	Motor do Ventilador Central Split 36.000 BTUs	um	1,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
	COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	0,75	R\$ 12,76	R\$ 9,57
	COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	0,75	R\$ 15,15	R\$ 11,36
<b>PREÇO UNITÁRIO</b>					<b>R\$ 336,93</b>	

34	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO MOTOR DO VENTILADOR DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 42/48.000 BTUS/H.	UND	Coef.	Valor Unit.	Valor Total	
	COMPOSIÇÃO	Fita PVC	um	1,00	R\$ 6,00	R\$ 6,00
	COMPOSIÇÃO	Abracadeira tipo D 1" c/ parafuso"	un	10,00	R\$ 1,00	R\$ 10,00
	COMPOSIÇÃO	Motor do Ventilador Central Split 48.000 BTUs	um	1,00	R\$ 360,00	R\$ 360,00
	COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	0,75	R\$ 12,76	R\$ 9,57
	COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	0,75	R\$ 15,15	R\$ 11,36
<b>PREÇO UNITÁRIO</b>					<b>R\$ 396,93</b>	

35	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO MOTOR DO VENTILADOR DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 60.000 BTUS/H.	UND	Coef.	Valor Unit.	Valor Total	
	COMPOSIÇÃO	Fita PVC	um	1,00	R\$ 6,00	R\$ 6,00
	COMPOSIÇÃO	Abracadeira tipo D 1" c/ parafuso"	un	10,00	R\$ 1,00	R\$ 10,00
	COMPOSIÇÃO	Motor do Ventilador Central Split 60.000 BTUs	um	1,00	R\$ 360,00	R\$ 360,00
	COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	0,75	R\$ 12,76	R\$ 9,57
	COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	0,75	R\$ 15,15	R\$ 11,36
<b>PREÇO UNITÁRIO</b>					<b>R\$ 396,93</b>	

36	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO COMPRESSOR DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9.000 BTUS/H.	UND	Coef.	Valor Unit.	Valor Total	
	COMPOSIÇÃO	Tube de cobre flexível Ø ¼"	m	1,00	R\$ 11,00	R\$ 11,00
	COMPOSIÇÃO	Isolamento elastomérico para tubo de cobre	m	1,00	R\$ 4,00	R\$ 4,00
	COMPOSIÇÃO	Fita PVC	um	1,00	R\$ 6,00	R\$ 6,00
	COMPOSIÇÃO	Solda p/ tubo e conexões de cobre - tubo 500g	un	1,00	R\$ 6,00	R\$ 6,00
	COMPOSIÇÃO	Máquina p/ solda	h	1,50	R\$ 1,16	R\$ 1,74
	COMPOSIÇÃO	Abracadeira tipo D 1" c/ parafuso"	un	10,00	R\$ 1,00	R\$ 10,00
	COMPOSIÇÃO	Compressor Central Split 9.000 BTUs	um	1,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
	COMPOSIÇÃO	Gás Refrigerante R-22	Kg	1,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00
	COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	0,75	R\$ 12,76	R\$ 9,57
	COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	0,75	R\$ 15,15	R\$ 11,36
<b>PREÇO UNITÁRIO</b>					<b>R\$ 389,67</b>	

37	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO COMPRESSOR DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12.000 BTUS/H.	UND	Coef.	Valor Unit.	Valor Total	
	COMPOSIÇÃO	Tube de cobre flexível Ø ¼"	m	1,00	R\$ 11,00	R\$ 11,00
	COMPOSIÇÃO	Isolamento elastomérico para tubo de cobre	m	1,00	R\$ 4,00	R\$ 4,00
	COMPOSIÇÃO	Fita PVC	um	1,00	R\$ 6,00	R\$ 6,00
	COMPOSIÇÃO	Solda p/ tubo e conexões de cobre - tubo 500g	un	1,00	R\$ 6,00	R\$ 6,00
	COMPOSIÇÃO	Máquina p/ solda	h	1,50	R\$ 1,16	R\$ 1,74
	COMPOSIÇÃO	Abracadeira tipo D 1" c/ parafuso"	un	10,00	R\$ 1,00	R\$ 10,00
	COMPOSIÇÃO	Compressor Central Split 12.000 BTUs	um	1,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
	COMPOSIÇÃO	Gás Refrigerante R-22	Kg	1,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00
	COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	0,75	R\$ 12,76	R\$ 9,57
	COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	0,75	R\$ 15,15	R\$ 11,36
<b>PREÇO UNITÁRIO</b>					<b>R\$ 389,67</b>	

38	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO COMPRESSOR DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 BTUS/H.	UND	Coef.	Valor Unit.	Valor Total	
	COMPOSIÇÃO	Tube de cobre flexível Ø ¼"	m	1,00	R\$ 11,00	R\$ 11,00
	COMPOSIÇÃO	Isolamento elastomérico para tubo de cobre	m	1,00	R\$ 4,00	R\$ 4,00
	COMPOSIÇÃO	Fita PVC	um	1,00	R\$ 6,00	R\$ 6,00
	COMPOSIÇÃO	Solda p/ tubo e conexões de cobre - tubo 500g	un	1,00	R\$ 6,00	R\$ 6,00
	COMPOSIÇÃO	Máquina p/ solda	h	1,50	R\$ 1,16	R\$ 1,74
	COMPOSIÇÃO	Abracadeira tipo D 1" c/ parafuso"	un	10,00	R\$ 1,00	R\$ 10,00
	COMPOSIÇÃO	Compressor Central Split 18.000 BTUs	um	1,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
	COMPOSIÇÃO	Gás Refrigerante R-22	Kg	1,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00
	COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	0,75	R\$ 12,76	R\$ 9,57
	COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	0,75	R\$ 15,15	R\$ 11,36
<b>PREÇO UNITÁRIO</b>					<b>R\$ 389,67</b>	

# WILSON E ROCHA REFRIGERAÇÃO LTDA

CNPJ(MF): 06.140.972/0001-68  
Rua. Santos Dumont, nº 320 – Bairro Buritizal  
CEP: 68904-053 – Macapá/AP – Fone: (96) 3242-8881 / 99963-6700

39	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO COMPRESSOR DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 22/24.000 BTUS/H.	UND	Coef.	Valor Unit.	Valor Total	
	COMPOSIÇÃO	Tubo de cobre flexível Ø ¼"	m	1,00	R\$ 11,00	R\$ 11,00
	COMPOSIÇÃO	Isolamento elastomérico para tubo de cobre	m	1,00	R\$ 4,00	R\$ 4,00
	COMPOSIÇÃO	Fita PVC	um	1,00	R\$ 6,00	R\$ 6,00
	COMPOSIÇÃO	Solda p/ tubo e conexões de cobre – tubo 500g	un	1,00	R\$ 6,00	R\$ 6,00
	COMPOSIÇÃO	Máquina p/ solda	h	1,50	R\$ 1,16	R\$ 1,74
	COMPOSIÇÃO	Abracadeira tipo D 1" c/ parafuso"	un	10,00	R\$ 1,00	R\$ 10,00
	COMPOSIÇÃO	Compressor Central Split 22/24.000 BTUs	um	1,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
	COMPOSIÇÃO	Gás Refrigerante R-22	Kg	1,60	R\$ 30,00	R\$ 48,00
	COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	1,30	R\$ 12,76	R\$ 16,59
	COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	1,30	R\$ 15,15	R\$ 19,70
<b>PREÇO UNITÁRIO</b>					<b>R\$ 423,03</b>	

40	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO COMPRESSOR DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 30.000 BTUS/H.	UND	Coef.	Valor Unit.	Valor Total	
	COMPOSIÇÃO	Tubo de cobre flexível Ø ¼"	m	1,00	R\$ 11,00	R\$ 11,00
	COMPOSIÇÃO	Isolamento elastomérico para tubo de cobre	m	1,00	R\$ 4,00	R\$ 4,00
	COMPOSIÇÃO	Fita PVC	um	1,00	R\$ 6,00	R\$ 6,00
	COMPOSIÇÃO	Solda p/ tubo e conexões de cobre – tubo 500g	un	1,00	R\$ 6,00	R\$ 6,00
	COMPOSIÇÃO	Máquina p/ solda	h	1,50	R\$ 1,16	R\$ 1,74
	COMPOSIÇÃO	Abracadeira tipo D 1" c/ parafuso"	un	10,00	R\$ 1,00	R\$ 10,00
	COMPOSIÇÃO	Compressor Central Split 30.000 BTUs	um	1,00	R\$ 550,00	R\$ 550,00
	COMPOSIÇÃO	Gás Refrigerante R-22	Kg	2,20	R\$ 30,00	R\$ 66,00
	COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	0,75	R\$ 12,76	R\$ 9,57
	COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	0,75	R\$ 15,15	R\$ 11,36
<b>PREÇO UNITÁRIO</b>					<b>R\$ 675,67</b>	

41	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO COMPRESSOR DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 32/36.000 BTUS/H.	UND	Coef.	Valor Unit.	Valor Total	
	COMPOSIÇÃO	Tubo de cobre flexível Ø ¼"	m	1,00	R\$ 11,00	R\$ 11,00
	COMPOSIÇÃO	Isolamento elastomérico para tubo de cobre	m	1,00	R\$ 4,00	R\$ 4,00
	COMPOSIÇÃO	Fita PVC	um	1,00	R\$ 6,00	R\$ 6,00
	COMPOSIÇÃO	Solda p/ tubo e conexões de cobre – tubo 500g	un	1,00	R\$ 6,00	R\$ 6,00
	COMPOSIÇÃO	Máquina p/ solda	h	1,50	R\$ 1,16	R\$ 1,74
	COMPOSIÇÃO	Abracadeira tipo D 1" c/ parafuso"	un	10,00	R\$ 1,00	R\$ 10,00
	COMPOSIÇÃO	Compressor Central Split 32/36.000 BTUs	um	1,00	R\$ 550,00	R\$ 550,00
	COMPOSIÇÃO	Gás Refrigerante R-22	Kg	2,60	R\$ 30,00	R\$ 78,00
	COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	0,75	R\$ 12,76	R\$ 9,57
	COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	0,75	R\$ 15,15	R\$ 11,36
<b>PREÇO UNITÁRIO</b>					<b>R\$ 687,67</b>	

42	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO COMPRESSOR DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 42/48.000 BTUS/H.	UND	Coef.	Valor Unit.	Valor Total	
	COMPOSIÇÃO	Tubo de cobre flexível Ø ¼"	m	1,00	R\$ 11,00	R\$ 11,00
	COMPOSIÇÃO	Isolamento elastomérico para tubo de cobre	m	1,00	R\$ 4,00	R\$ 4,00
	COMPOSIÇÃO	Fita PVC	um	1,00	R\$ 6,00	R\$ 6,00
	COMPOSIÇÃO	Solda p/ tubo e conexões de cobre – tubo 500g	un	1,00	R\$ 6,00	R\$ 6,00
	COMPOSIÇÃO	Máquina p/ solda	h	1,50	R\$ 1,16	R\$ 1,74
	COMPOSIÇÃO	Abracadeira tipo D 1" c/ parafuso"	un	10,00	R\$ 1,00	R\$ 10,00
	COMPOSIÇÃO	Compressor Central Split 42/48.000 BTUs	um	1,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00
	COMPOSIÇÃO	Gás Refrigerante R-22	Kg	3,10	R\$ 30,00	R\$ 93,00
	COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	0,75	R\$ 12,76	R\$ 9,57
	COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	0,75	R\$ 15,15	R\$ 11,36
<b>PREÇO UNITÁRIO</b>					<b>R\$ 752,67</b>	

43	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO COMPRESSOR DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 60.000 BTUS/H.	UND	Coef.	Valor Unit.	Valor Total	
	COMPOSIÇÃO	Tubo de cobre flexível Ø ¼"	m	1,00	R\$ 11,00	R\$ 11,00
	COMPOSIÇÃO	Isolamento elastomérico para tubo de cobre	m	1,00	R\$ 4,00	R\$ 4,00
	COMPOSIÇÃO	Fita PVC	um	1,00	R\$ 6,00	R\$ 6,00
	COMPOSIÇÃO	Solda p/ tubo e conexões de cobre – tubo 500g	un	1,00	R\$ 6,00	R\$ 6,00
	COMPOSIÇÃO	Máquina p/ solda	h	1,50	R\$ 1,16	R\$ 1,74
	COMPOSIÇÃO	Abracadeira tipo D 1" c/ parafuso"	un	10,00	R\$ 1,00	R\$ 10,00
	COMPOSIÇÃO	Compressor Central Split 42/48.000 BTUs	um	1,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00
	COMPOSIÇÃO	Gás Refrigerante R-22	Kg	3,10	R\$ 30,00	R\$ 93,00
	COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	0,75	R\$ 12,76	R\$ 9,57
	COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	0,75	R\$ 15,15	R\$ 11,36
<b>PREÇO UNITÁRIO</b>					<b>R\$ 752,67</b>	

# WILSON E ROCHA REFRIGERAÇÃO LTDA

CNPJ(MF): 06.140.972/0001-68

Rua. Santos Dumont, nº 320 - Bairro Buritizal

CEP: 68904-053 - Macapá/AP - Fone: (96) 3242-8881 / 99963-6700

Item	Descrição	UND	Coef.	Valor Unit.	Valor Total
44	<b>SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO CAPACITOR DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9.000 BTUS/H.</b>				
	COMPOSIÇÃO Capacitor Central Split 9.000 BTUs	um	1,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00
	COMPOSIÇÃO Ajudante Geral	h	0,50	R\$ 12,76	R\$ 6,38
	COMPOSIÇÃO Mecanico em Refrigeração	h	0,50	R\$ 15,15	R\$ 7,58
<b>PREÇO UNITÁRIO</b>					<b>R\$ 73,96</b>
45	<b>SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO CAPACITOR DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12.000 BTUS/H.</b>				
	COMPOSIÇÃO Capacitor Central Split 12.000 BTUs	um	1,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00
	COMPOSIÇÃO Ajudante Geral	h	0,50	R\$ 12,76	R\$ 6,38
	COMPOSIÇÃO Mecanico em Refrigeração	h	0,50	R\$ 15,15	R\$ 7,58
<b>PREÇO UNITÁRIO</b>					<b>R\$ 73,96</b>
46	<b>SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO CAPACITOR DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 BTUS/H.</b>				
	COMPOSIÇÃO Capacitor Central Split 18.000 BTUs	um	1,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00
	COMPOSIÇÃO Ajudante Geral	h	0,50	R\$ 12,76	R\$ 6,38
	COMPOSIÇÃO Mecanico em Refrigeração	h	0,50	R\$ 15,15	R\$ 7,58
<b>PREÇO UNITÁRIO</b>					<b>R\$ 73,96</b>
47	<b>SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO CAPACITOR DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 22/24.000 BTUS/H.</b>				
	COMPOSIÇÃO Capacitor Central Split 22/24.000 BTUs	um	1,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00
	COMPOSIÇÃO Ajudante Geral	h	0,50	R\$ 12,76	R\$ 6,38
	COMPOSIÇÃO Mecanico em Refrigeração	h	0,50	R\$ 15,15	R\$ 7,58
<b>PREÇO UNITÁRIO</b>					<b>R\$ 63,96</b>
48	<b>SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO CAPACITOR DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 30.000 BTUS/H.</b>				
	COMPOSIÇÃO Capacitor Central Split 30.000 BTUs	um	1,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00
	COMPOSIÇÃO Ajudante Geral	h	0,50	R\$ 12,76	R\$ 6,38
	COMPOSIÇÃO Mecanico em Refrigeração	h	0,50	R\$ 15,15	R\$ 7,58
<b>PREÇO UNITÁRIO</b>					<b>R\$ 93,96</b>
49	<b>SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO CAPACITOR DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 32/36.000 BTUS/H.</b>				
	COMPOSIÇÃO Capacitor Central Split 32/36.000 BTUs	um	1,00	R\$ 90,00	R\$ 90,00
	COMPOSIÇÃO Ajudante Geral	h	0,50	R\$ 12,76	R\$ 6,38
	COMPOSIÇÃO Mecanico em Refrigeração	h	0,50	R\$ 15,15	R\$ 7,58
<b>PREÇO UNITÁRIO</b>					<b>R\$ 103,96</b>
50	<b>SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO CAPACITOR DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 42/48.000 BTUS/H.</b>				
	COMPOSIÇÃO Capacitor Central Split 42/48.000 BTUs	um	1,00	R\$ 92,00	R\$ 92,00
	COMPOSIÇÃO Ajudante Geral	h	0,50	R\$ 12,76	R\$ 6,38
	COMPOSIÇÃO Mecanico em Refrigeração	h	0,50	R\$ 15,15	R\$ 7,58
<b>PREÇO UNITÁRIO</b>					<b>R\$ 105,96</b>
51	<b>SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO CAPACITOR DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 60.000 BTUS/H.</b>				
	COMPOSIÇÃO Capacitor Central Split 60.000 BTUs	um	1,00	R\$ 92,00	R\$ 92,00
	COMPOSIÇÃO Ajudante Geral	h	0,50	R\$ 12,76	R\$ 6,38
	COMPOSIÇÃO Mecanico em Refrigeração	h	0,50	R\$ 15,15	R\$ 7,58
<b>PREÇO UNITÁRIO</b>					<b>R\$ 105,96</b>
52	<b>SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA CHAVE CONTACTORA DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 22/24.000 BTUS/H.</b>				
	COMPOSIÇÃO Chave Contactadora Central Split 22/24.000 BTUs	um	1,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
	COMPOSIÇÃO Ajudante Geral	h	0,50	R\$ 12,76	R\$ 6,38
	COMPOSIÇÃO Mecanico em Refrigeração	h	0,50	R\$ 15,15	R\$ 7,58
<b>PREÇO UNITÁRIO</b>					<b>R\$ 163,96</b>
53	<b>SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA CHAVE CONTACTORA DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 30.000 BTUS/H.</b>				
	COMPOSIÇÃO Chave Contactadora Central Split 30.000 BTUs	um	1,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
	COMPOSIÇÃO Ajudante Geral	h	0,50	R\$ 12,76	R\$ 6,38
	COMPOSIÇÃO Mecanico em Refrigeração	h	0,50	R\$ 15,15	R\$ 7,58
<b>PREÇO UNITÁRIO</b>					<b>R\$ 163,96</b>

# WILSON E ROCHA REFRIGERAÇÃO LTDA

CNPJ(MF): 06.140.972/0001-68  
Rua. Santos Dumont, nº 320 - Bairro Buritizal  
CEP: 68904-053 - Macapá/AP - Fone: (96) 3242-8881 / 99963-6700

54	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA CHAVE CONTACTORA DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 32/36.000 BTUS/H.	UND	Coef.	Valor Unit.	Valor Total	
	COMPOSIÇÃO	Chave Contactadora Central Split 32/36.000 BTUs	um	1,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
	COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	0,50	R\$ 12,76	R\$ 6,38
	COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	0,50	R\$ 15,15	R\$ 7,58
					<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>R\$ 163,96</b>

55	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA CHAVE CONTACTORA DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 42/48.000 BTUS/H.	UND	Coef.	Valor Unit.	Valor Total	
	COMPOSIÇÃO	Chave Contactadora Central Split 42/48.000 BTUs	um	1,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
	COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	0,50	R\$ 12,76	R\$ 6,38
	COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	0,50	R\$ 15,15	R\$ 7,58
					<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>R\$ 163,96</b>

56	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA CHAVE CONTACTORA DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 60.000 BTUS/H.	UND	Coef.	Valor Unit.	Valor Total	
	COMPOSIÇÃO	Chave Contactadora Central Split 60.000 BTUs	um	1,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
	COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	0,50	R\$ 12,76	R\$ 6,38
	COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	0,50	R\$ 15,15	R\$ 7,58
					<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>R\$ 213,96</b>

57	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA PLACA ELETRONICA DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9.000 BTUS/H.	UND	Coef.	Valor Unit.	Valor Total	
	COMPOSIÇÃO	Placa Eletrônica Central Split 9.000 BTUs	um	1,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
	COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	0,50	R\$ 12,76	R\$ 6,38
	COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	0,50	R\$ 15,15	R\$ 7,58
					<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>R\$ 213,96</b>

58	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA PLACA ELETRONICA DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12.000 BTUS/H.	UND	Coef.	Valor Unit.	Valor Total	
	COMPOSIÇÃO	Placa Eletrônica Central Split 12.000 BTUs	um	1,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
	COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	0,50	R\$ 12,76	R\$ 6,38
	COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	0,50	R\$ 15,15	R\$ 7,58
					<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>R\$ 213,96</b>

59	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA PLACA ELETRONICA DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 BTUS/H.	UND	Coef.	Valor Unit.	Valor Total	
	COMPOSIÇÃO	Placa Eletrônica Central Split 18.000 BTUs	um	1,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00
	COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	0,50	R\$ 12,76	R\$ 6,38
	COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	0,50	R\$ 15,15	R\$ 7,58
					<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>R\$ 263,96</b>

60	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA PLACA ELETRONICA DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 22/24.000 BTUS/H.	UND	Coef.	Valor Unit.	Valor Total	
	COMPOSIÇÃO	Placa Eletrônica Central Split 22/24.000 BTUs	um	1,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
	COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	0,50	R\$ 12,76	R\$ 6,38
	COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	0,50	R\$ 15,15	R\$ 7,58
					<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>R\$ 163,96</b>

61	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA PLACA ELETRONICA DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 30.000 BTUS/H.	UND	Coef.	Valor Unit.	Valor Total	
	COMPOSIÇÃO	Placa Eletrônica Central Split 30.000 BTUs	um	1,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00
	COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	0,50	R\$ 12,76	R\$ 6,38
	COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	0,50	R\$ 15,15	R\$ 7,58
					<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>R\$ 263,96</b>

62	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA PLACA ELETRONICA DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 32/36.000 BTUS/H.	UND	Coef.	Valor Unit.	Valor Total	
	COMPOSIÇÃO	Placa Eletrônica Central Split 32/36.000 BTUs	um	1,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00
	COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	0,50	R\$ 12,76	R\$ 6,38
	COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	0,50	R\$ 15,15	R\$ 7,58
					<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>R\$ 263,96</b>

63	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA PLACA ELETRONICA DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 42/48.000 BTUS/H.	UND	Coef.	Valor Unit.	Valor Total	
	COMPOSIÇÃO	Placa Eletrônica Central Split 42/48.000 BTUs	um	1,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00
	COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	0,50	R\$ 12,76	R\$ 6,38
	COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	0,50	R\$ 15,15	R\$ 7,58
					<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>R\$ 263,96</b>

# WILSON E ROCHA REFRIGERAÇÃO LTDA

CNPJ(MF): 06.140.972/0001-68

Rua. Santos Dumont, nº 320 - Bairro Buritizal

CEP: 68904-053 - Macapá/AP - Fone: (96) 3242-8881 / 99963-6700

Item	Descrição	UND	Coef.	Valor Unit.	Valor Total
64	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA PLACA ELETRONICA DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 60.000 BTUS/H.				
	COMPOSIÇÃO	Placa Eletrônica Central Split 60.000 BTUs	um	R\$ 270,00	R\$ 270,00
	COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	R\$ 12,76	R\$ 6,38
	COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	R\$ 15,15	R\$ 7,58
				<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>R\$ 283,96</b>
65	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA PLACA RECEPTORA DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9.000 BTUS/H.				
	COMPOSIÇÃO	Placa Receptora Central Split 9.000 BTUs	um	R\$ 150,00	R\$ 150,00
	COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	R\$ 12,76	R\$ 6,38
	COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	R\$ 15,15	R\$ 7,58
				<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>R\$ 163,96</b>
66	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA PLACA RECEPTORA DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12.000 BTUS/H.				
	COMPOSIÇÃO	Placa Receptora Central Split 12.000 BTUs	um	R\$ 100,00	R\$ 100,00
	COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	R\$ 12,76	R\$ 6,38
	COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	R\$ 15,15	R\$ 7,58
				<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>R\$ 113,96</b>
67	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA PLACA RECEPTORA DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 BTUS/H.				
	COMPOSIÇÃO	Placa Receptora Central Split 18.000 BTUs	um	R\$ 100,00	R\$ 100,00
	COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	R\$ 12,76	R\$ 6,38
	COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	R\$ 15,15	R\$ 7,58
				<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>R\$ 113,96</b>
68	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA PLACA RECEPTORA DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 22/24.000 BTUS/H.				
	COMPOSIÇÃO	Placa Receptora Central Split 22/24.000 BTUs	um	R\$ 90,00	R\$ 90,00
	COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	R\$ 12,76	R\$ 6,38
	COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	R\$ 15,15	R\$ 7,58
				<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>R\$ 103,96</b>
69	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA PLACA RECEPTORA DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 30.000 BTUS/H.				
	COMPOSIÇÃO	Placa Receptora Central Split 30.000 BTUs	um	R\$ 150,00	R\$ 150,00
	COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	R\$ 12,76	R\$ 6,38
	COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	R\$ 15,15	R\$ 7,58
				<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>R\$ 163,96</b>
70	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA PLACA RECEPTORA DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 32/36.000 BTUS/H.				
	COMPOSIÇÃO	Placa Receptora Central Split 32/36.000 BTUs	um	R\$ 150,00	R\$ 150,00
	COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	R\$ 12,76	R\$ 6,38
	COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	R\$ 15,15	R\$ 7,58
				<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>R\$ 163,96</b>
71	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA PLACA RECEPTORA DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 42/48.000 BTUS/H.				
	COMPOSIÇÃO	Placa Receptora Central Split 42/48.000 BTUs	um	R\$ 150,00	R\$ 150,00
	COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	R\$ 12,76	R\$ 6,38
	COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	R\$ 15,15	R\$ 7,58
				<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>R\$ 163,96</b>
72	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA PLACA RECEPTORA DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 60.000 BTUS/H.				
	COMPOSIÇÃO	Placa Receptora Central Split 60.000 BTUs	um	R\$ 170,00	R\$ 170,00
	COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	R\$ 12,76	R\$ 6,38
	COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	R\$ 15,15	R\$ 7,58
				<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>R\$ 183,96</b>
73	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO SENSOR DE TEMPERATURA/CONGELAMENTO DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9.000 BTUS/H.				
	COMPOSIÇÃO	Sensor de Temperatura Central Split 9.000 BTUs	um	R\$ 70,00	R\$ 70,00
	COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	R\$ 12,76	R\$ 2,55
	COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	R\$ 15,15	R\$ 3,03
				<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>R\$ 75,58</b>

# WILSON E ROCHA REFRIGERAÇÃO LTDA

CNPJ(MF): 06.140.972/0001-68  
Rua. Santos Dumont, nº 320 - Bairro Buritizal  
CEP: 68904-053 - Macapá/AP - Fone: (96) 3242-8881 / 99963-6700

74	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO SENSOR DE TEMPERATURA/CONGELAMENTO DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12.000 BTUS/H.	UND	Coef.	Valor Unit.	Valor Total	
	COMPOSIÇÃO	Sensor de Temperatura Central Split 12.000 BTUs	um	1,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00
	COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	0,20	R\$ 12,76	R\$ 2,55
	COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	0,20	R\$ 15,15	R\$ 3,03
<b>PREÇO UNITÁRIO</b>					<b>R\$ 75,58</b>	

75	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO SENSOR DE TEMPERATURA/CONGELAMENTO DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 BTUS/H.	UND	Coef.	Valor Unit.	Valor Total	
	COMPOSIÇÃO	Sensor de Temperatura Central Split 18.000 BTUs	um	1,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00
	COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	0,20	R\$ 12,76	R\$ 2,55
	COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	0,20	R\$ 15,15	R\$ 3,03
<b>PREÇO UNITÁRIO</b>					<b>R\$ 75,58</b>	

76	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO SENSOR DE TEMPERATURA/CONGELAMENTO DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 22/24.000 BTUS/H.	UND	Coef.	Valor Unit.	Valor Total	
	COMPOSIÇÃO	Sensor de Temperatura Central Split 22/24.000 BTUs	um	1,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00
	COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	0,20	R\$ 12,76	R\$ 2,55
	COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	0,20	R\$ 15,15	R\$ 3,03
<b>PREÇO UNITÁRIO</b>					<b>R\$ 75,58</b>	

77	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO SENSOR DE TEMPERATURA/CONGELAMENTO DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 30.000 BTUS/H.	UND	Coef.	Valor Unit.	Valor Total	
	COMPOSIÇÃO	Sensor de Temperatura Central Split 30.000 BTUs	um	1,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00
	COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	0,20	R\$ 12,76	R\$ 2,55
	COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	0,20	R\$ 15,15	R\$ 3,03
<b>PREÇO UNITÁRIO</b>					<b>R\$ 75,58</b>	

78	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO SENSOR DE TEMPERATURA/CONGELAMENTO DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 32/36.000 BTUS/H.	UND	Coef.	Valor Unit.	Valor Total	
	COMPOSIÇÃO	Sensor de Temperatura Central Split 32/36.000 BTUs	um	1,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00
	COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	0,20	R\$ 12,76	R\$ 2,55
	COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	0,20	R\$ 15,15	R\$ 3,03
<b>PREÇO UNITÁRIO</b>					<b>R\$ 75,58</b>	

79	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO SENSOR DE TEMPERATURA/CONGELAMENTO DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 42/48.000 BTUS/H.	UND	Coef.	Valor Unit.	Valor Total	
	COMPOSIÇÃO	Sensor de Temperatura Central Split 42/48.000 BTUs	um	1,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00
	COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	0,20	R\$ 12,76	R\$ 2,55
	COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	0,20	R\$ 15,15	R\$ 3,03
<b>PREÇO UNITÁRIO</b>					<b>R\$ 75,58</b>	

80	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO SENSOR DE TEMPERATURA/CONGELAMENTO DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 60.000 BTUS/H.	UND	Coef.	Valor Unit.	Valor Total	
	COMPOSIÇÃO	Sensor de Temperatura Central Split 60.000 BTUs	um	1,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00
	COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	0,20	R\$ 12,76	R\$ 2,55
	COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	0,20	R\$ 15,15	R\$ 3,03
<b>PREÇO UNITÁRIO</b>					<b>R\$ 85,58</b>	

81	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA VÁLVULA DE SERVIÇO DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9.000 BTUS/H.	UND	Coef.	Valor Unit.	Valor Total	
	COMPOSIÇÃO	Válvula de Serviço Central Split 9.000 BTUs	um	1,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
	COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	0,40	R\$ 12,76	R\$ 5,11
	COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	0,40	R\$ 15,15	R\$ 6,06
<b>PREÇO UNITÁRIO</b>					<b>R\$ 161,17</b>	

82	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA VÁLVULA DE SERVIÇO DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12.000 BTUS/H.	UND	Coef.	Valor Unit.	Valor Total	
	COMPOSIÇÃO	Válvula de Serviço Central Split 12.000 BTUs	um	1,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
	COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	0,40	R\$ 12,76	R\$ 5,11
	COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	0,40	R\$ 15,15	R\$ 6,06
<b>PREÇO UNITÁRIO</b>					<b>R\$ 161,17</b>	

83	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA VÁLVULA DE SERVIÇO DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 BTUS/H.	UND	Coef.	Valor Unit.	Valor Total	
	COMPOSIÇÃO	Válvula de Serviço Central Split 18.000 BTUs	um	1,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
	COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	0,40	R\$ 12,76	R\$ 5,11
	COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	0,40	R\$ 15,15	R\$ 6,06
<b>PREÇO UNITÁRIO</b>					<b>R\$ 161,17</b>	

# WILSON E ROCHA REFRIGERAÇÃO LTDA

CNPJ(MF): 06.140.972/0001-68

Rua. Santos Dumont, nº 320 - Bairro Buritizal

CEP: 68904-053 - Macapá/AP - Fone: (96) 3242-8881 / 99963-6700

Item	Descrição	UND	Coef.	Valor Unit.	Valor Total
84	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA VÁLVULA DE SERVIÇO DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 22/24.000 BTUS/H.				
	COMPOSIÇÃO Válvula de Serviço Central Split 22/24.000 BTUS	um	1,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
	COMPOSIÇÃO Ajudante Geral	h	0,40	R\$ 12,76	R\$ 5,11
	COMPOSIÇÃO Mecanico em Refrigeração	h	0,40	R\$ 15,15	R\$ 6,06
				<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>R\$ 161,17</b>
85	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA VÁLVULA DE SERVIÇO DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 30.000 BTUS/H.				
	COMPOSIÇÃO Válvula de Serviço Central Split 30.000 BTUS	um	1,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
	COMPOSIÇÃO Ajudante Geral	h	0,40	R\$ 12,76	R\$ 5,11
	COMPOSIÇÃO Mecanico em Refrigeração	h	0,40	R\$ 15,15	R\$ 6,06
				<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>R\$ 161,17</b>
86	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA VÁLVULA DE SERVIÇO DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 32/36.000 BTUS/H.				
	COMPOSIÇÃO Válvula de Serviço Central Split 32/36.000 BTUS	um	1,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
	COMPOSIÇÃO Ajudante Geral	h	0,40	R\$ 12,76	R\$ 5,11
	COMPOSIÇÃO Mecanico em Refrigeração	h	0,40	R\$ 15,15	R\$ 6,06
				<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>R\$ 161,17</b>
87	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA VÁLVULA DE SERVIÇO DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 42/48.000 BTUS/H.				
	COMPOSIÇÃO Válvula de Serviço Central Split 42/48.000 BTUS	um	1,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
	COMPOSIÇÃO Ajudante Geral	h	0,40	R\$ 12,76	R\$ 5,11
	COMPOSIÇÃO Mecanico em Refrigeração	h	0,40	R\$ 15,15	R\$ 6,06
				<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>R\$ 161,17</b>
88	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA VÁLVULA DE SERVIÇO DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 60.000 BTUS/H.				
	COMPOSIÇÃO Válvula de Serviço Central Split 60.000 BTUS	um	1,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
	COMPOSIÇÃO Ajudante Geral	h	0,40	R\$ 12,76	R\$ 5,11
	COMPOSIÇÃO Mecanico em Refrigeração	h	0,40	R\$ 15,15	R\$ 6,06
				<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>R\$ 161,17</b>
89	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA HÉLICE/TURBINA DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9.000 BTUS/H.				
	COMPOSIÇÃO Hélice/Turbina Central Split 9.000 BTUS	um	1,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
	COMPOSIÇÃO Ajudante Geral	h	0,50	R\$ 12,76	R\$ 6,38
	COMPOSIÇÃO Mecanico em Refrigeração	h	0,50	R\$ 15,15	R\$ 7,58
				<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>R\$ 113,96</b>
90	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA HÉLICE/TURBINA DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12.000 BTUS/H.				
	COMPOSIÇÃO Hélice/Turbina Central Split 12.000 BTUS	um	1,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
	COMPOSIÇÃO Ajudante Geral	h	0,50	R\$ 12,76	R\$ 6,38
	COMPOSIÇÃO Mecanico em Refrigeração	h	0,50	R\$ 15,15	R\$ 7,58
				<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>R\$ 113,96</b>
91	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA HÉLICE/TURBINA DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 BTUS/H.				
	COMPOSIÇÃO Hélice/Turbina Central Split 18.000 BTUS	um	1,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
	COMPOSIÇÃO Ajudante Geral	h	0,50	R\$ 12,76	R\$ 6,38
	COMPOSIÇÃO Mecanico em Refrigeração	h	0,50	R\$ 15,15	R\$ 7,58
				<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>R\$ 113,96</b>
92	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA HÉLICE/TURBINA DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 22/24.000 BTUS/H.				
	COMPOSIÇÃO Hélice/Turbina Central Split 22/24.000 BTUS	um	1,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
	COMPOSIÇÃO Ajudante Geral	h	0,50	R\$ 12,76	R\$ 6,38
	COMPOSIÇÃO Mecanico em Refrigeração	h	0,50	R\$ 15,15	R\$ 7,58
				<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>R\$ 113,96</b>
93	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA HÉLICE/TURBINA DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 32/36.000 BTUS/H.				
	COMPOSIÇÃO Hélice/Turbina Central Split 32/36.000 BTUS	um	1,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
	COMPOSIÇÃO Ajudante Geral	h	0,50	R\$ 12,76	R\$ 6,38
	COMPOSIÇÃO Mecanico em Refrigeração	h	0,50	R\$ 15,15	R\$ 7,58
				<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>R\$ 113,96</b>

# WILSON E ROCHA REFRIGERAÇÃO LTDA

CNPJ(MF): 06.140.972/0001-68  
Rua. Santos Dumont, nº 320 – Bairro Buritizal  
CEP: 68904-053 – Macapá/AP – Fone: (96) 3242-8881 / 99963-6700

94	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA HÉLICE/TURBINA DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 42/48.000 BTUS/H.	UND	Coef.	Valor Unit.	Valor Total
COMPOSIÇÃO	Hélice/Turbina Central Split 42/48.000 BTUS	um	1,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00
COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	0,50	R\$ 12,76	R\$ 6,38
COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	0,50	R\$ 15,15	R\$ 7,58
<b>PREÇO UNITÁRIO</b>					<b>R\$ 133,96</b>

95	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA HÉLICE/TURBINA DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 30.000 BTUS/H.	UND	Coef.	Valor Unit.	Valor Total
COMPOSIÇÃO	Hélice/Turbina Central Split 30.000 BTUS	um	1,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00
COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	0,50	R\$ 12,76	R\$ 6,38
COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	0,50	R\$ 15,15	R\$ 7,58
<b>PREÇO UNITÁRIO</b>					<b>R\$ 133,96</b>

96	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA HÉLICE/TURBINA DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 60.000 BTUS/H.	UND	Coef.	Valor Unit.	Valor Total
COMPOSIÇÃO	Hélice/Turbina Central Split 60.000 BTUS	um	1,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00
COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	0,50	R\$ 12,76	R\$ 6,38
COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	0,50	R\$ 15,15	R\$ 7,58
<b>PREÇO UNITÁRIO</b>					<b>R\$ 133,96</b>

97	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE ISOLAMENTO NAS TUBULAÇÕES FRIGORIGENAS DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT (INCLUSO FITA DE PVC)	UND	Coef.	Valor Unit.	Valor Total
COMPOSIÇÃO	Isolamento elastomérico para tubo de cobre	m	1,00	R\$ 4,00	R\$ 4,00
COMPOSIÇÃO	Fita PVC	um	1,00	R\$ 6,00	R\$ 6,00
COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	0,30	R\$ 12,76	R\$ 3,83
COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	0,30	R\$ 15,15	R\$ 4,55
<b>PREÇO UNITÁRIO</b>					<b>R\$ 18,38</b>

98	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE COBRE DE 1/2"	UND	Coef.	Valor Unit.	Valor Total
COMPOSIÇÃO	Tubo de cobre flexível 1/2	m	1,00	R\$ 11,00	R\$ 11,00
COMPOSIÇÃO	Solda p/ tubo e conexões de cobre – tubo 500g	un	0,50	R\$ 6,00	R\$ 3,00
COMPOSIÇÃO	Máquina p/ solda	h	1,00	R\$ 1,16	R\$ 1,16
COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	0,40	R\$ 12,76	R\$ 5,11
COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	0,40	R\$ 15,15	R\$ 6,06
<b>PREÇO UNITÁRIO</b>					<b>R\$ 26,33</b>

99	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE COBRE DE 3/4"	UND	Coef.	Valor Unit.	Valor Total
COMPOSIÇÃO	Tubo de cobre flexível 3/4	m	1,00	R\$ 12,00	R\$ 12,00
COMPOSIÇÃO	Solda p/ tubo e conexões de cobre – tubo 500g	un	0,50	R\$ 6,00	R\$ 3,00
COMPOSIÇÃO	Máquina p/ solda	h	1,00	R\$ 1,16	R\$ 1,16
COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	0,40	R\$ 12,76	R\$ 5,11
COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	0,40	R\$ 15,15	R\$ 6,06
<b>PREÇO UNITÁRIO</b>					<b>R\$ 27,33</b>

100	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE COBRE DE 1/4"	UND	Coef.	Valor Unit.	Valor Total
COMPOSIÇÃO	Tubo de cobre flexível 1/4	m	1,00	R\$ 12,00	R\$ 12,00
COMPOSIÇÃO	Solda p/ tubo e conexões de cobre – tubo 500g	un	0,50	R\$ 6,00	R\$ 3,00
COMPOSIÇÃO	Máquina p/ solda	h	1,00	R\$ 1,16	R\$ 1,16
COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	0,40	R\$ 12,76	R\$ 5,11
COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	0,40	R\$ 15,15	R\$ 6,06
<b>PREÇO UNITÁRIO</b>					<b>R\$ 27,33</b>

101	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE COBRE DE 5/8"	UND	Coef.	Valor Unit.	Valor Total
COMPOSIÇÃO	Tubo de cobre flexível 5/8	m	1,00	R\$ 13,00	R\$ 13,00
COMPOSIÇÃO	Solda p/ tubo e conexões de cobre – tubo 500g	un	0,50	R\$ 6,00	R\$ 3,00
COMPOSIÇÃO	Máquina p/ solda	h	1,00	R\$ 1,16	R\$ 1,16
COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	0,40	R\$ 12,76	R\$ 5,11
COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	0,40	R\$ 15,15	R\$ 6,06
<b>PREÇO UNITÁRIO</b>					<b>R\$ 28,33</b>

102	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE COBRE DE 3/8"	UND	Coef.	Valor Unit.	Valor Total
COMPOSIÇÃO	Tubo de cobre flexível 3/8	m	1,00	R\$ 11,00	R\$ 11,00
COMPOSIÇÃO	Solda p/ tubo e conexões de cobre – tubo 500g	un	0,50	R\$ 6,00	R\$ 3,00
COMPOSIÇÃO	Máquina p/ solda	h	1,00	R\$ 1,16	R\$ 1,16
COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	0,40	R\$ 12,76	R\$ 5,11
COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	0,40	R\$ 15,15	R\$ 6,06
<b>PREÇO UNITÁRIO</b>					<b>R\$ 26,33</b>

# WILSON E ROCHA REFRIGERAÇÃO LTDA

CNPJ(MF): 06.140.972/0001-68

Rua. Santos Dumont, nº 320 – Bairro Buritizal

CEP: 68904-053 – Macapá/AP – Fone: (96) 3242-8881 / 99963-6700

103	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE COBRE DE 7/8"	UND	Coef.	Valor Unit.	Valor Total
COMPOSIÇÃO	Tubo de cobre flexível 5/8	m	1,00	R\$ 12,00	R\$ 12,00
COMPOSIÇÃO	Solda p/ tubo e conexões de cobre – tubo 500g	un	0,50	R\$ 6,00	R\$ 3,00
COMPOSIÇÃO	Máquina p/ solda	h	1,00	R\$ 1,16	R\$ 1,16
COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	0,40	R\$ 12,76	R\$ 5,11
COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	0,40	R\$ 15,15	R\$ 6,06
<b>PREÇO UNITÁRIO</b>					<b>R\$ 27,33</b>

104	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9.000 BTUS/H (INCLUINDO LINHA FRIGORIGENA ATÉ 5 MTS)	UND	Coef.	Valor Unit.	Valor Total
COMPOSIÇÃO	Tubo de cobre flexível Ø 1/4"	m	5,00	R\$ 11,00	R\$ 55,00
COMPOSIÇÃO	Isolamento elastomérico para tubo de cobre	m	5,00	R\$ 4,00	R\$ 20,00
COMPOSIÇÃO	Fita PVC	um	2,00	R\$ 6,00	R\$ 12,00
COMPOSIÇÃO	Abraçadeira tipo D 1" c/ parafuso"	un	10,00	R\$ 1,00	R\$ 10,00
COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	1,00	R\$ 12,76	R\$ 12,76
COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	1,00	R\$ 15,15	R\$ 15,15
<b>PREÇO UNITÁRIO</b>					<b>R\$ 124,91</b>

105	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12.000 BTUS/H (INCLUINDO LINHA FRIGORIGENA ATÉ 5 MTS)	UND	Coef.	Valor Unit.	Valor Total
COMPOSIÇÃO	Tubo de cobre flexível Ø 1/4"	m	5,00	R\$ 11,00	R\$ 55,00
COMPOSIÇÃO	Isolamento elastomérico para tubo de cobre	m	5,00	R\$ 4,00	R\$ 20,00
COMPOSIÇÃO	Fita PVC	um	2,00	R\$ 6,00	R\$ 12,00
COMPOSIÇÃO	Abraçadeira tipo D 1" c/ parafuso"	un	10,00	R\$ 1,00	R\$ 10,00
COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	1,00	R\$ 12,76	R\$ 12,76
COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	1,00	R\$ 15,15	R\$ 15,15
<b>PREÇO UNITÁRIO</b>					<b>R\$ 124,91</b>

106	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 BTUS/H (INCLUINDO LINHA FRIGORIGENA ATÉ 5 MTS)	UND	Coef.	Valor Unit.	Valor Total
COMPOSIÇÃO	Tubo de cobre flexível Ø 1/4"	m	5,00	R\$ 11,00	R\$ 55,00
COMPOSIÇÃO	Isolamento elastomérico para tubo de cobre	m	5,00	R\$ 4,00	R\$ 20,00
COMPOSIÇÃO	Fita PVC	um	2,00	R\$ 6,00	R\$ 12,00
COMPOSIÇÃO	Abraçadeira tipo D 1" c/ parafuso"	un	10,00	R\$ 1,00	R\$ 10,00
COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	1,00	R\$ 12,76	R\$ 12,76
COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	1,00	R\$ 15,15	R\$ 15,15
<b>PREÇO UNITÁRIO</b>					<b>R\$ 124,91</b>

107	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 22/24.000 BTUS/H (INCLUINDO LINHA FRIGORIGENA ATÉ 5 MTS)	UND	Coef.	Valor Unit.	Valor Total
COMPOSIÇÃO	Tubo de cobre flexível Ø 1/4"	m	5,00	R\$ 11,00	R\$ 55,00
COMPOSIÇÃO	Isolamento elastomérico para tubo de cobre	m	5,00	R\$ 4,00	R\$ 20,00
COMPOSIÇÃO	Fita PVC	um	2,00	R\$ 6,00	R\$ 12,00
COMPOSIÇÃO	Abraçadeira tipo D 1" c/ parafuso"	un	10,00	R\$ 1,00	R\$ 10,00
COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	2,00	R\$ 12,76	R\$ 25,53
COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	2,00	R\$ 15,15	R\$ 30,31
<b>PREÇO UNITÁRIO</b>					<b>R\$ 152,84</b>

108	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 30.000 BTUS/H (INCLUINDO LINHA FRIGORIGENA ATÉ 5 MTS)	UND	Coef.	Valor Unit.	Valor Total
COMPOSIÇÃO	Tubo de cobre flexível Ø 1/4"	m	5,00	R\$ 11,00	R\$ 55,00
COMPOSIÇÃO	Isolamento elastomérico para tubo de cobre	m	5,00	R\$ 4,00	R\$ 20,00
COMPOSIÇÃO	Fita PVC	um	2,00	R\$ 6,00	R\$ 12,00
COMPOSIÇÃO	Abraçadeira tipo D 1" c/ parafuso"	un	10,00	R\$ 1,00	R\$ 10,00
COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	2,00	R\$ 12,76	R\$ 25,53
COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	2,00	R\$ 15,15	R\$ 30,31
<b>PREÇO UNITÁRIO</b>					<b>R\$ 152,84</b>

109	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 32/36.000 BTUS/H (INCLUINDO LINHA FRIGORIGENA ATÉ 5 MTS)	UND	Coef.	Valor Unit.	Valor Total
COMPOSIÇÃO	Tubo de cobre flexível Ø 1/4"	m	5,00	R\$ 11,00	R\$ 55,00
COMPOSIÇÃO	Isolamento elastomérico para tubo de cobre	m	5,00	R\$ 4,00	R\$ 20,00
COMPOSIÇÃO	Fita PVC	um	2,00	R\$ 6,00	R\$ 12,00
COMPOSIÇÃO	Abraçadeira tipo D 1" c/ parafuso"	un	10,00	R\$ 1,00	R\$ 10,00
COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	2,00	R\$ 12,76	R\$ 25,53
COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	2,00	R\$ 15,15	R\$ 30,31
<b>PREÇO UNITÁRIO</b>					<b>R\$ 152,84</b>

# WILSON E ROCHA REFRIGERAÇÃO LTDA

CNPJ(MF): 06.140.972/0001-68  
Rua. Santos Dumont, nº 320 – Bairro Buritizal  
CEP: 68904-053 – Macapá/AP – Fone: (96) 3242-8881 / 99963-6700

Item	Descrição	UND	Coef.	Valor Unit.	Valor Total	
110	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 42/48.,000 BTUS/H (INCLUINDO LINHA FRIGORIGENA ATÉ 5 MTS)					
	COMPOSIÇÃO	Tubo de cobre flexível Ø 1/4"	m	5,00	R\$ 12,00	R\$ 60,00
	COMPOSIÇÃO	Isolamento elastomérico para tubo de cobre	m	5,00	R\$ 4,00	R\$ 20,00
	COMPOSIÇÃO	Fita PVC	um	2,00	R\$ 6,00	R\$ 12,00
	COMPOSIÇÃO	Abraçadeira tipo D 1" c/ parafuso"	un	10,00	R\$ 1,00	R\$ 10,00
	COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	3,00	R\$ 12,76	R\$ 38,29
	COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	3,00	R\$ 15,15	R\$ 45,46
PREÇO UNITÁRIO					R\$ 185,75	
111	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 60.000 BTUS/H (INCLUINDO LINHA FRIGORIGENA ATÉ 5 MTS)					
	COMPOSIÇÃO	Tubo de cobre flexível Ø 1/4"	m	5,00	R\$ 12,00	R\$ 60,00
	COMPOSIÇÃO	Isolamento elastomérico para tubo de cobre	m	7,00	R\$ 4,00	R\$ 28,00
	COMPOSIÇÃO	Fita PVC	um	2,00	R\$ 6,00	R\$ 12,00
	COMPOSIÇÃO	Abraçadeira tipo D 1" c/ parafuso"	un	10,00	R\$ 1,00	R\$ 10,00
	COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	5,00	R\$ 12,76	R\$ 63,82
	COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	5,00	R\$ 15,15	R\$ 75,77
PREÇO UNITÁRIO					R\$ 249,59	
112	SERVIÇOS DE DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9.000 BTUS/H					
	COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	0,75	R\$ 12,76	R\$ 9,57
	COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	0,75	R\$ 15,15	R\$ 11,36
PREÇO UNITÁRIO					R\$ 20,93	
113	SERVIÇOS DE DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12.000 BTUS/H					
	COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	0,75	R\$ 12,76	R\$ 9,57
	COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	0,75	R\$ 15,15	R\$ 11,36
PREÇO UNITÁRIO					R\$ 20,93	
114	SERVIÇOS DE DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 BTUS/H					
	COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	0,75	R\$ 12,76	R\$ 9,57
	COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	0,75	R\$ 15,15	R\$ 11,36
PREÇO UNITÁRIO					R\$ 20,93	
115	SERVIÇOS DE DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 22/24.000 BTUS/H					
	COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	1,00	R\$ 12,76	R\$ 12,76
	COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	1,00	R\$ 15,15	R\$ 15,15
PREÇO UNITÁRIO					R\$ 27,91	
116	SERVIÇOS DE DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 30.000 BTUS/H					
	COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	1,00	R\$ 12,76	R\$ 12,76
	COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	1,00	R\$ 15,15	R\$ 15,15
PREÇO UNITÁRIO					R\$ 27,91	
117	SERVIÇOS DE DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 32/36.000 BTUS/H					
	COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	1,50	R\$ 12,76	R\$ 19,15
	COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	1,50	R\$ 15,15	R\$ 22,73
PREÇO UNITÁRIO					R\$ 41,88	
118	SERVIÇOS DE DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 42/48.000 BTUS/H					
	COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	1,50	R\$ 12,76	R\$ 19,15
	COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	1,50	R\$ 15,15	R\$ 22,73
PREÇO UNITÁRIO					R\$ 41,88	
119	SERVIÇOS DE DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 60.000 BTUS/H					
	COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	1,50	R\$ 12,76	R\$ 19,15
	COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	1,50	R\$ 15,15	R\$ 22,73
PREÇO UNITÁRIO					R\$ 41,88	
120	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO RELÉ FALTA DE FASE DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT de até 60.000 BTUS/H					
	COMPOSIÇÃO	Relé Falta de Fase Central Split Até 60.000 BTUS	um	1,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00
	COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	0,40	R\$ 12,76	R\$ 5,11
	COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	0,40	R\$ 15,15	R\$ 6,06
PREÇO UNITÁRIO					R\$ 91,17	

# WILSON E ROCHA REFRIGERAÇÃO LTDA

CNPJ(MF): 06.140.972/0001-68

Rua. Santos Dumont, nº 320 - Bairro Buritizal

CEP: 68904-053 - Macapá/AP - Fone: (96) 3242-8881 / 99963-6700

Item	Descrição	UND	Coef.	Valor Unit.	Valor Total	
121	<b>SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO RELÉ DE SOBRECARGA DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT de até 60.000 BTUS/H</b>					
	COMPOSIÇÃO	Relé Sobre Carga Central Split Até 60.000 BTUS	um	1,00	R\$ 90,00	R\$ 90,00
	COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	0,40	R\$ 12,76	R\$ 5,11
	COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	0,40	R\$ 15,15	R\$ 6,06
<b>PREÇO UNITÁRIO</b>					<b>R\$ 101,17</b>	
122	<b>SERVIÇO DE FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DO CONTROLE REMOTO DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9.000 BTUS</b>					
	COMPOSIÇÃO	Controle Remoto Central Split 9.000 BTUS	um	1,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00
	COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	0,40	R\$ 12,76	R\$ 5,11
	COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	0,40	R\$ 15,15	R\$ 6,06
<b>PREÇO UNITÁRIO</b>					<b>R\$ 31,17</b>	
123	<b>SERVIÇO DE FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DO CONTROLE REMOTO DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12.000 BTUS</b>					
	COMPOSIÇÃO	Controle Remoto Central Split 12.000 BTUS	um	1,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00
	COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	0,40	R\$ 12,76	R\$ 5,11
	COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	0,40	R\$ 15,15	R\$ 6,06
<b>PREÇO UNITÁRIO</b>					<b>R\$ 31,17</b>	
124	<b>SERVIÇO DE FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DO CONTROLE REMOTO DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 BTUS</b>					
	COMPOSIÇÃO	Controle Remoto Central Split 18.000 BTUS	um	1,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00
	COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	0,40	R\$ 12,76	R\$ 5,11
	COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	0,40	R\$ 15,15	R\$ 6,06
<b>PREÇO UNITÁRIO</b>					<b>R\$ 31,17</b>	
125	<b>SERVIÇO DE FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DO CONTROLE REMOTO DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 22/24.000 BTUS</b>					
	COMPOSIÇÃO	Controle Remoto Central Split 22/24.000 BTUS	um	1,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00
	COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	0,40	R\$ 12,76	R\$ 5,11
	COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	0,40	R\$ 15,15	R\$ 6,06
<b>PREÇO UNITÁRIO</b>					<b>R\$ 31,17</b>	
126	<b>SERVIÇO DE FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DO CONTROLE REMOTO DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 30.000 BTUS</b>					
	COMPOSIÇÃO	Controle Remoto Central Split 30.000 BTUS	um	1,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00
	COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	0,40	R\$ 12,76	R\$ 5,11
	COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	0,40	R\$ 15,15	R\$ 6,06
<b>PREÇO UNITÁRIO</b>					<b>R\$ 31,17</b>	
127	<b>SERVIÇO DE FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DO CONTROLE REMOTO DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 32/36.000 BTUS</b>					
	COMPOSIÇÃO	Controle Remoto Central Split 32/36.000 BTUS	um	1,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00
	COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	0,40	R\$ 12,76	R\$ 5,11
	COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	0,40	R\$ 15,15	R\$ 6,06
<b>PREÇO UNITÁRIO</b>					<b>R\$ 31,17</b>	
128	<b>SERVIÇO DE FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DO CONTROLE REMOTO DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 42/48.000 BTUS</b>					
	COMPOSIÇÃO	Controle Remoto Central Split 42/48.000 BTUS	um	1,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00
	COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	0,40	R\$ 12,76	R\$ 5,11
	COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	0,40	R\$ 15,15	R\$ 6,06
<b>PREÇO UNITÁRIO</b>					<b>R\$ 31,17</b>	
129	<b>SERVIÇO DE FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DO CONTROLE REMOTO DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 60.000 BTUS</b>					
	COMPOSIÇÃO	Controle Remoto Central Split 60.000 BTUS	um	1,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00
	COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	0,40	R\$ 12,76	R\$ 5,11
	COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	0,40	R\$ 15,15	R\$ 6,06
<b>PREÇO UNITÁRIO</b>					<b>R\$ 41,17</b>	
130	<b>SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE PARA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT (PAR)</b>					
	COMPOSIÇÃO	Suporte Universal Para Centra de Ar tipo Split	Par	1,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00
	COMPOSIÇÃO	Parafuso com Bucha	un	12,00	R\$ 1,00	R\$ 12,00
	COMPOSIÇÃO	Abraçadeira tipo D 1" c/ parafuso"	un	10,00	R\$ 1,00	R\$ 10,00
	COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	0,60	R\$ 12,76	R\$ 7,66
<b>PREÇO UNITÁRIO</b>					<b>R\$ 59,66</b>	

# WILSON E ROCHA REFRIGERAÇÃO LTDA

CNPJ(MF): 06.140.972/0001-68  
Rua. Santos Dumont, nº 320 - Bairro Buritizal  
CEP: 68904-053 - Macapá/AP - Fone: (96) 3242-8881 / 99963-6700

Item	Descrição	UND	Coef.	Valor Unit.	Valor Total	
131	<b>SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO PP 3 x 2,5 mm²</b>					
	COMPOSIÇÃO	Cabo PP 3 x 2,5 mm²	m	1,00	R\$ 3,00	R\$ 3,00
	COMPOSIÇÃO	Fita Isolante 3m	un	1,00	R\$ 2,00	R\$ 2,00
	COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	0,20	R\$ 12,76	R\$ 2,55
<b>PREÇO UNITÁRIO</b>					<b>R\$ 7,55</b>	
132	<b>SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO PP 4 x 2,5 mm²</b>					
	COMPOSIÇÃO	CABO PP 4 x 2,5 mm²	m	1,00	R\$ 9,00	R\$ 9,00
	COMPOSIÇÃO	Fita Isolante 3m	un	1,00	R\$ 2,00	R\$ 2,00
	COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	0,30	R\$ 12,76	R\$ 3,83
<b>PREÇO UNITÁRIO</b>					<b>R\$ 14,83</b>	
133	<b>SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MAGUEIRA DE DRENO</b>					
	COMPOSIÇÃO	MAGUEIRA DE DRENO	m	1,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00
	COMPOSIÇÃO	Tube de Cola PVC/SILICONE	un	1,00	R\$ 3,00	R\$ 3,00
	COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	0,20	R\$ 12,76	R\$ 2,55
<b>PREÇO UNITÁRIO</b>					<b>R\$ 10,55</b>	
134	<b>SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO DO DRENO</b>					
	COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	0,75	R\$ 12,76	R\$ 9,57
<b>PREÇO UNITÁRIO</b>					<b>R\$ 9,57</b>	
135	<b>SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FILTROS</b>					
	COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	0,50	R\$ 12,76	R\$ 6,38
<b>PREÇO UNITÁRIO</b>					<b>R\$ 6,38</b>	
136	<b>SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE FILTRO DE AR DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT</b>					
	COMPOSIÇÃO	FILTRO DE AR DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	un	1,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00
	COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	0,20	R\$ 12,76	R\$ 2,55
<b>PREÇO UNITÁRIO</b>					<b>R\$ 42,55</b>	
137	<b>SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE FILTRO DE 2 SAIDAS DE APARELHO DE AR CONDICIONADO</b>					
	COMPOSIÇÃO	FILTRO DE AR DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	un	1,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00
	COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	0,20	R\$ 12,76	R\$ 2,55
<b>PREÇO UNITÁRIO</b>					<b>R\$ 42,55</b>	
138	<b>SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE HALETAS</b>					
	COMPOSIÇÃO	HALETAS	un	1,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00
	COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	0,30	R\$ 12,76	R\$ 3,83
<b>PREÇO UNITÁRIO</b>					<b>R\$ 33,83</b>	
139	<b>SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO MOTOR DAS HALETAS</b>					
	COMPOSIÇÃO	MOTOR DAS HALETAS	un	1,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00
	COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	0,30	R\$ 12,76	R\$ 3,83
<b>PREÇO UNITÁRIO</b>					<b>R\$ 28,83</b>	
140	<b>SERVIÇOS DE REAPERTO DE CONEXÃO ELÉTRICA</b>					
	COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	0,45	R\$ 15,15	R\$ 6,82
	COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	0,45	R\$ 12,76	R\$ 5,74
<b>PREÇO UNITÁRIO</b>					<b>R\$ 12,56</b>	
141	<b>SERVIÇOS DE TROCA DE CONEXÃO/TERMINAL ELÉTRICA</b>					
	COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	0,45	R\$ 15,15	R\$ 6,82
	COMPOSIÇÃO	CONEXÃO/TERMINAL ELÉTRICA	un	1,00	R\$ 2,00	R\$ 2,00
	COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	0,45	R\$ 12,76	R\$ 5,74
<b>PREÇO UNITÁRIO</b>					<b>R\$ 14,56</b>	
142	<b>SERVIÇOS DE TROCA DE CABO DE FORÇA DE AR CONDICIONADO</b>					
	COMPOSIÇÃO	CABO DE FORÇA DE AR CONDICIONADO	um	1,00	R\$ 22,00	R\$ 22,00
	COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	0,40	R\$ 12,76	R\$ 5,11
	COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	0,40	R\$ 15,15	R\$ 6,06
<b>PREÇO UNITÁRIO</b>					<b>R\$ 33,17</b>	
143	<b>SERVIÇOS DE TROCA DA CHAVE SELETORA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO</b>					
	COMPOSIÇÃO	CHAVE SELETORA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO	um	1,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00
	COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	0,30	R\$ 12,76	R\$ 3,83
	COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	0,30	R\$ 15,15	R\$ 4,55
<b>PREÇO UNITÁRIO</b>					<b>R\$ 43,38</b>	

# WILSON E ROCHA REFRIGERAÇÃO LTDA

CNPJ(MF): 06.140.972/0001-68

Rua. Santos Dumont, nº 320 - Bairro Buritizal

CEP: 68904-053 - Macapá/AP - Fone: (96) 3242-8881 / 99963-6700

Item	Descrição	UND	Coef.	Valor Unit.	Valor Total
144	<b>SERVIÇOS DE TROCA DO BOTÃO SELETOR DE APARELHO DE AR CONDICIONADO</b>				
	COMPOSIÇÃO	BOTÃO SELETOR DE APARELHO DE AR CONDICIONADO	um	R\$ 5,00	R\$ 5,00
	COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	R\$ 12,76	R\$ 2,55
	COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	R\$ 15,15	R\$ 3,03
				<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>R\$ 10,58</b>
145	<b>SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE RELÉ PARA AR CONDICIONADO</b>				
	COMPOSIÇÃO	RELÉ PARA AR CONDICIONADO	um	R\$ 7,00	R\$ 7,00
	COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	R\$ 12,76	R\$ 2,55
	COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	R\$ 15,15	R\$ 3,03
				<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>R\$ 12,58</b>
146	<b>SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO</b>				
	COMPOSIÇÃO	CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO	um	R\$ 50,00	R\$ 50,00
	COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	R\$ 12,76	R\$ 5,11
	COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	R\$ 15,15	R\$ 6,06
				<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>R\$ 61,17</b>
147	<b>SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE VÁLVULA DE EXPANSÃO PARA AR CONDICIONADO</b>				
	COMPOSIÇÃO	VÁLVULA DE EXPANSÃO PARA AR CONDICIONADO	um	R\$ 50,00	R\$ 50,00
	COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	R\$ 12,76	R\$ 2,55
	COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	R\$ 15,15	R\$ 3,03
				<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>R\$ 55,58</b>
148	<b>SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE EXPANSOR CAPILAR PARA AR CONDICIONADO</b>				
	COMPOSIÇÃO	SISTEMA DE EXPANSOR CAPILAR PARA AR CONDICIONADO	um	R\$ 60,00	R\$ 60,00
	COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	R\$ 12,76	R\$ 2,55
	COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	R\$ 15,15	R\$ 3,03
				<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>R\$ 65,58</b>
149	<b>SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE MÁSCARAS FRONTAL DE APARELHO DE AR CONDICIONADO</b>				
	COMPOSIÇÃO	MÁSCARAS FRONTAL DE APARELHO DE AR CONDICIONADO	um	R\$ 70,00	R\$ 70,00
	COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	R\$ 12,76	R\$ 2,55
	COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	R\$ 15,15	R\$ 3,03
				<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>R\$ 75,58</b>
150	<b>SERVIÇOS DE SOLDAGEM DE TUBULAÇÃO FRIGORIGENA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL EM CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT OU APARELHO DE AR</b>				
	COMPOSIÇÃO	Tubo de cobre flexível Ø ¼"	m	R\$ 11,00	R\$ 11,00
	COMPOSIÇÃO	Isolamento elastomérico para tubo de cobre	m	R\$ 4,00	R\$ 4,00
	COMPOSIÇÃO	Fita PVC	um	R\$ 6,00	R\$ 12,00
	COMPOSIÇÃO	Abracadeira tipo D 1" c/ parafuso"	un	R\$ 1,00	R\$ 10,00
	COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	R\$ 12,76	R\$ 9,57
	COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	R\$ 15,15	R\$ 11,36
				<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>R\$ 57,93</b>
151	<b>SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO COMPRESSOR DO APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 10.000 BTUS/H</b>				
	COMPOSIÇÃO	Tubo de cobre flexível Ø ¼"	m	R\$ 11,00	R\$ 11,00
	COMPOSIÇÃO	Isolamento elastomérico para tubo de cobre	m	R\$ 4,00	R\$ 4,00
	COMPOSIÇÃO	Fita PVC	um	R\$ 6,00	R\$ 6,00
	COMPOSIÇÃO	Solda p/ tubo e conexões de cobre - tubo 500g	un	R\$ 6,00	R\$ 6,00
	COMPOSIÇÃO	Máquina p/ solda	h	R\$ 1,16	R\$ 1,74
	COMPOSIÇÃO	Abracadeira tipo D 1" c/ parafuso"	un	R\$ 1,00	R\$ 10,00
	COMPOSIÇÃO	COMPRESSOR DO APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 10.000 BTUS	um	R\$ 200,00	R\$ 200,00
	COMPOSIÇÃO	Gás Refrigerante R-22	Kg	R\$ 30,00	R\$ 30,00
	COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	R\$ 12,76	R\$ 9,57
	COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	R\$ 15,15	R\$ 11,36
				<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>R\$ 289,67</b>
152	<b>SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO COMPRESSOR DO APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS/H</b>				
	COMPOSIÇÃO	Tubo de cobre flexível Ø ¼"	m	R\$ 11,00	R\$ 11,00
	COMPOSIÇÃO	Isolamento elastomérico para tubo de cobre	m	R\$ 4,00	R\$ 4,00
	COMPOSIÇÃO	Fita PVC	um	R\$ 6,00	R\$ 6,00
	COMPOSIÇÃO	Solda p/ tubo e conexões de cobre - tubo 500g	un	R\$ 6,00	R\$ 6,00
	COMPOSIÇÃO	Máquina p/ solda	h	R\$ 1,16	R\$ 1,74
	COMPOSIÇÃO	Abracadeira tipo D 1" c/ parafuso"	un	R\$ 1,00	R\$ 10,00
	COMPOSIÇÃO	COMPRESSOR DO APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS	um	R\$ 300,00	R\$ 300,00
	COMPOSIÇÃO	Gás Refrigerante R-22	Kg	R\$ 30,00	R\$ 30,00
	COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	R\$ 12,76	R\$ 9,57
	COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	R\$ 15,15	R\$ 11,36
				<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>R\$ 389,67</b>

# WILSON E ROCHA REFRIGERAÇÃO LTDA

CNPJ(MF): 06.140.972/0001-68  
Rua. Santos Dumont, nº 320 - Bairro Britizal  
CEP: 68904-053 - Macapá/AP - Fone: (96) 3242-8881 / 99963-6700

153	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO COMPRESSOR DO APARELHO DE AR CONDCIONADO DE 21.000 BTUS/H	UND	Coef.	Valor Unit.	Valor Total	
	COMPOSIÇÃO	Tubo de cobre flexível Ø ¼"	m	1,00	R\$ 11,00	R\$ 11,00
	COMPOSIÇÃO	Isolamento elastomérico para tubo de cobre	m	1,00	R\$ 4,00	R\$ 4,00
	COMPOSIÇÃO	Fita PVC	um	1,00	R\$ 6,00	R\$ 6,00
	COMPOSIÇÃO	Solda p/ tubo e conexões de cobre - tubo 500g	un	1,00	R\$ 6,00	R\$ 6,00
	COMPOSIÇÃO	Máquina p/ solda	h	1,50	R\$ 1,16	R\$ 1,74
	COMPOSIÇÃO	Abraçadeira tipo D 1" c/ parafuso"	un	10,00	R\$ 1,00	R\$ 10,00
	COMPOSIÇÃO	COMPRESSOR DO APARELHO DE AR CONDCIONADO DE 21.000 BTUS	um	1,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
	COMPOSIÇÃO	Gás Refrigerante R-22	Kg	1,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00
	COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	0,75	R\$ 12,76	R\$ 9,57
	COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	0,75	R\$ 15,15	R\$ 11,36
				<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>R\$</b>	<b>389,67</b>

154	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO COMPRESSOR INVERTER DA CENTRAL DE AR CONDCIONADO TIPO SPLIT DE 9.000 BTUS/H	UND	Coef.	Valor Unit.	Valor Total	
	COMPOSIÇÃO	Tubo de cobre flexível Ø ¼"	m	1,00	R\$ 11,00	R\$ 11,00
	COMPOSIÇÃO	Isolamento elastomérico para tubo de cobre	m	1,00	R\$ 4,00	R\$ 4,00
	COMPOSIÇÃO	Fita PVC	um	1,00	R\$ 6,00	R\$ 6,00
	COMPOSIÇÃO	Solda p/ tubo e conexões de cobre - tubo 500g	un	1,00	R\$ 6,00	R\$ 6,00
	COMPOSIÇÃO	Máquina p/ solda	h	1,50	R\$ 1,16	R\$ 1,74
	COMPOSIÇÃO	Abraçadeira tipo D 1" c/ parafuso"	un	10,00	R\$ 1,00	R\$ 10,00
	COMPOSIÇÃO	COMPRESSOR INVERTER CENTRAL DE AR CONDCIONADO SPLIT DE 9.000 BTUS	um	1,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
	COMPOSIÇÃO	Gás Refrigerante R-22	Kg	1,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00
	COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	0,75	R\$ 12,76	R\$ 9,57
	COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	0,75	R\$ 15,15	R\$ 11,36
				<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>R\$</b>	<b>389,67</b>

155	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO COMPRESSOR INVERTER DA CENTRAL DE AR CONDCIONADO TIPO SPLIT DE 12.000 BTUS/H	UND	Coef.	Valor Unit.	Valor Total	
	COMPOSIÇÃO	Tubo de cobre flexível Ø ¼"	m	1,00	R\$ 11,00	R\$ 11,00
	COMPOSIÇÃO	Isolamento elastomérico para tubo de cobre	m	1,00	R\$ 4,00	R\$ 4,00
	COMPOSIÇÃO	Fita PVC	um	1,00	R\$ 6,00	R\$ 6,00
	COMPOSIÇÃO	Solda p/ tubo e conexões de cobre - tubo 500g	un	1,00	R\$ 6,00	R\$ 6,00
	COMPOSIÇÃO	Máquina p/ solda	h	1,50	R\$ 1,16	R\$ 1,74
	COMPOSIÇÃO	Abraçadeira tipo D 1" c/ parafuso"	un	10,00	R\$ 1,00	R\$ 10,00
	COMPOSIÇÃO	COMPRESSOR INVERTER CENTRAL AR CONDCIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS	um	1,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00
	COMPOSIÇÃO	Gás Refrigerante R-22	Kg	1,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00
	COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	0,75	R\$ 12,76	R\$ 9,57
	COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	0,75	R\$ 15,15	R\$ 11,36
				<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>R\$</b>	<b>489,67</b>

156	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO COMPRESSOR INVERTER DA CENTRAL DE AR CONDCIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 BTUS/H	UND	Coef.	Valor Unit.	Valor Total	
	COMPOSIÇÃO	Tubo de cobre flexível Ø ¼"	m	1,00	R\$ 11,00	R\$ 11,00
	COMPOSIÇÃO	Isolamento elastomérico para tubo de cobre	m	1,00	R\$ 4,00	R\$ 4,00
	COMPOSIÇÃO	Fita PVC	um	1,00	R\$ 6,00	R\$ 6,00
	COMPOSIÇÃO	Solda p/ tubo e conexões de cobre - tubo 500g	un	1,00	R\$ 6,00	R\$ 6,00
	COMPOSIÇÃO	Máquina p/ solda	h	1,50	R\$ 1,16	R\$ 1,74
	COMPOSIÇÃO	Abraçadeira tipo D 1" c/ parafuso"	un	10,00	R\$ 1,00	R\$ 10,00
	COMPOSIÇÃO	COMPRESSOR INVERTER CENTRAL AR CONDCIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS	um	1,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00
	COMPOSIÇÃO	Gás Refrigerante R-22	Kg	1,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00
	COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	0,75	R\$ 12,76	R\$ 9,57
	COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	0,75	R\$ 15,15	R\$ 11,36
				<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>R\$</b>	<b>489,67</b>

157	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO COMPRESSOR INVERTER DA CENTRAL DE AR CONDCIONADO TIPO SPLIT DE 22/24.000 BTUS/H	UND	Coef.	Valor Unit.	Valor Total	
	COMPOSIÇÃO	Tubo de cobre flexível Ø ¼"	m	1,00	R\$ 11,00	R\$ 11,00
	COMPOSIÇÃO	Isolamento elastomérico para tubo de cobre	m	1,00	R\$ 4,00	R\$ 4,00
	COMPOSIÇÃO	Fita PVC	um	1,00	R\$ 6,00	R\$ 6,00
	COMPOSIÇÃO	Solda p/ tubo e conexões de cobre - tubo 500g	un	1,00	R\$ 6,00	R\$ 6,00
	COMPOSIÇÃO	Máquina p/ solda	h	1,50	R\$ 1,16	R\$ 1,74
	COMPOSIÇÃO	Abraçadeira tipo D 1" c/ parafuso"	un	10,00	R\$ 1,00	R\$ 10,00
	COMPOSIÇÃO	COMPRESSOR INVERTER CENTRAL AR CONDCIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS	um	1,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
	COMPOSIÇÃO	Gás Refrigerante R-22	Kg	1,60	R\$ 30,00	R\$ 48,00
	COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	0,75	R\$ 12,76	R\$ 9,57
	COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	0,75	R\$ 15,15	R\$ 11,36
				<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>R\$</b>	<b>607,67</b>

# WILSON E ROCHA REFRIGERAÇÃO LTDA

CNPJ(MF): 06.140.972/0001-68

Rua. Santos Dumont, nº 320 - Bairro Buritizal

CEP: 68904-053 - Macapá/AP - Fone: (96) 3242-8881 / 99963-6700

158	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO COMPRESSOR INVERTER DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 30.000 BTUS/H	UND	Coef.	Valor Unit.	Valor Total
COMPOSIÇÃO	Tubo de cobre flexível Ø 1/4"	m	1,00	R\$ 11,00	R\$ 11,00
COMPOSIÇÃO	Isolamento elastomérico para tubo de cobre	m	1,00	R\$ 4,00	R\$ 4,00
COMPOSIÇÃO	Fita PVC	um	1,00	R\$ 6,00	R\$ 6,00
COMPOSIÇÃO	Solda p/ tubo e conexões de cobre - tubo 500g	un	1,00	R\$ 6,00	R\$ 6,00
COMPOSIÇÃO	Máquina p/ solda	h	1,50	R\$ 1,16	R\$ 1,74
COMPOSIÇÃO	Abraçadeira tipo D 1" c/ parafuso"	un	10,00	R\$ 1,00	R\$ 10,00
COMPOSIÇÃO	COMPRESSOR INVERTER CENTRAL AR CONDICIONADO SPLIT DE 30.000 BTUS	um	1,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00
COMPOSIÇÃO	Gás Refrigerante R-22	Kg	1,60	R\$ 30,00	R\$ 48,00
COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	1,00	R\$ 12,76	R\$ 12,76
COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	1,00	R\$ 15,15	R\$ 15,15
<b>PREÇO UNITÁRIO</b>					<b>R\$ 714,65</b>

159	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO COMPRESSOR INVERTER DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 32/36.000 BTUS/H	UND	Coef.	Valor Unit.	Valor Total
COMPOSIÇÃO	Tubo de cobre flexível Ø 1/4"	m	1,00	R\$ 11,00	R\$ 11,00
COMPOSIÇÃO	Isolamento elastomérico para tubo de cobre	m	1,00	R\$ 4,00	R\$ 4,00
COMPOSIÇÃO	Fita PVC	um	1,00	R\$ 6,00	R\$ 6,00
COMPOSIÇÃO	Solda p/ tubo e conexões de cobre - tubo 500g	un	1,00	R\$ 6,00	R\$ 6,00
COMPOSIÇÃO	Máquina p/ solda	h	1,50	R\$ 1,16	R\$ 1,74
COMPOSIÇÃO	Abraçadeira tipo D 1" c/ parafuso"	un	10,00	R\$ 1,00	R\$ 10,00
COMPOSIÇÃO	COMPRESSOR INVERTER CENTRAL AR CONDICIONADO SPLIT DE 36.000 BTUS	um	1,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00
COMPOSIÇÃO	Gás Refrigerante R-22	Kg	2,00	R\$ 30,00	R\$ 60,00
COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	1,00	R\$ 12,76	R\$ 12,76
COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	1,00	R\$ 15,15	R\$ 15,15
<b>PREÇO UNITÁRIO</b>					<b>R\$ 926,65</b>

160	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO COMPRESSOR INVERTER DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 42/48.000 BTUS/H	UND	Coef.	Valor Unit.	Valor Total
COMPOSIÇÃO	Tubo de cobre flexível Ø 1/4"	m	1,00	R\$ 11,00	R\$ 11,00
COMPOSIÇÃO	Isolamento elastomérico para tubo de cobre	m	1,00	R\$ 4,00	R\$ 4,00
COMPOSIÇÃO	Fita PVC	um	1,00	R\$ 6,00	R\$ 6,00
COMPOSIÇÃO	Solda p/ tubo e conexões de cobre - tubo 500g	un	1,00	R\$ 6,00	R\$ 6,00
COMPOSIÇÃO	Máquina p/ solda	h	1,50	R\$ 1,16	R\$ 1,74
COMPOSIÇÃO	Abraçadeira tipo D 1" c/ parafuso"	un	10,00	R\$ 1,00	R\$ 10,00
COMPOSIÇÃO	COMPRESSOR INVERTER CENTRAL AR CONDICIONADO SPLIT DE 48.000 BTUS	um	1,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00
COMPOSIÇÃO	Gás Refrigerante R-22	Kg	2,00	R\$ 30,00	R\$ 60,00
COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	1,00	R\$ 12,76	R\$ 12,76
COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	1,00	R\$ 15,15	R\$ 15,15
<b>PREÇO UNITÁRIO</b>					<b>R\$ 1.026,65</b>

161	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA PLACA ELETRONICA DA CONDENSADORA DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO INVERTER TIPO SPLIT DE 9.000 BTUS/H	UND	Coef.	Valor Unit.	Valor Total
COMPOSIÇÃO	PLACA ELETRONICA CONDENSADORA CENTRAL AR INVERTER TIPO SPLIT 9.000 BTUS	um	1,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00
COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	0,20	R\$ 12,76	R\$ 2,55
COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	0,20	R\$ 15,15	R\$ 3,03
<b>PREÇO UNITÁRIO</b>					<b>R\$ 355,58</b>

162	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA PLACA ELETRONICA DA CONDENSADORA DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO INVERTER TIPO SPLIT DE 12.000 BTUS/H	UND	Coef.	Valor Unit.	Valor Total
COMPOSIÇÃO	PLACA ELETRONICA CONDENSADORA CENTRAL AR INVERTER TIPO SPLIT 12.000 BTUS	um	1,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00
COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	0,20	R\$ 12,76	R\$ 2,55
COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	0,20	R\$ 15,15	R\$ 3,03
<b>PREÇO UNITÁRIO</b>					<b>R\$ 355,58</b>

163	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA PLACA ELETRONICA DA CONDENSADORA DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO INVERTER TIPO SPLIT DE 18.000 BTUS/H	UND	Coef.	Valor Unit.	Valor Total
COMPOSIÇÃO	PLACA ELETRONICA CONDENSADORA CENTRAL AR INVERTER TIPO SPLIT 18.000 BTUS	um	1,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	0,20	R\$ 12,76	R\$ 2,55
COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	0,20	R\$ 15,15	R\$ 3,03
<b>PREÇO UNITÁRIO</b>					<b>R\$ 305,58</b>

164	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA PLACA ELETRONICA DA CONDENSADORA DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO INVERTER TIPO SPLIT DE 22/24.000 BTUS/H	UND	Coef.	Valor Unit.	Valor Total
COMPOSIÇÃO	PLACA ELETRONICA CONDENSADORA CENTRAL AR INVERTER TIPO SPLIT 24.000 BTUS	um	1,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	0,20	R\$ 12,76	R\$ 2,55
COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	0,20	R\$ 15,15	R\$ 3,03
<b>PREÇO UNITÁRIO</b>					<b>R\$ 305,58</b>

# WILSON E ROCHA REFRIGERAÇÃO LTDA

CNPJ(MF): 06.140.972/0001-68  
Rua. Santos Dumont, nº 320 - Bairro Buritizal  
CEP: 68904-053 - Macapá/AP - Fone: (96) 3242-8881 / 99963-6700

165	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA PLACA ELETRONICA DA CONDENSADORA DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO INVERTER TIPO SPLIT DE 30.000 BTUS/H	UND	Coef.	Valor Unit.	Valor Total	
	COMPOSIÇÃO	PLACA ELETRONICA CONDENSADORA CENTRAL AR INVERTER TIPO SPLIT 30.000 BTUS	um	1,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00
	COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	0,20	R\$ 12,76	R\$ 2,55
	COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	0,20	R\$ 15,15	R\$ 3,03
<b>PREÇO UNITÁRIO</b>					<b>R\$ 405,58</b>	

166	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA PLACA ELETRONICA DA CONDENSADORA DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO INVERTER TIPO SPLIT DE 32/36.000 BTUS/H	UND	Coef.	Valor Unit.	Valor Total	
	COMPOSIÇÃO	PLACA ELETRONICA CONDENSADORA CENTRAL AR INVERTER TIPO SPLIT 36.000 BTUS	um	1,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00
	COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	0,20	R\$ 12,76	R\$ 2,55
	COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	0,20	R\$ 15,15	R\$ 3,03
<b>PREÇO UNITÁRIO</b>					<b>R\$ 405,58</b>	

167	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA PLACA ELETRONICA DA CONDENSADORA DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO INVERTER TIPO SPLIT DE 42/48.000 BTUS/H	UND	Coef.	Valor Unit.	Valor Total	
	COMPOSIÇÃO	PLACA ELETRONICA CONDENSADORA CENTRAL AR INVERTER TIPO SPLIT 48.000 BTUS	um	1,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
	COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	0,20	R\$ 12,76	R\$ 2,55
	COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	0,20	R\$ 15,15	R\$ 3,03
<b>PREÇO UNITÁRIO</b>					<b>R\$ 505,58</b>	

168	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA PLACA ELETRONICA DA EVAPORADORA DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO INVERTER TIPO SPLIT DE 9.000 BTUS/H	UND	Coef.	Valor Unit.	Valor Total	
	COMPOSIÇÃO	PLACA ELETRONICA EVAPORADORA CENTRAL AR INVERTER TIPO SPLIT 9.000 BTUS	um	1,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00
	COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	0,20	R\$ 12,76	R\$ 2,55
	COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	0,20	R\$ 15,15	R\$ 3,03
<b>PREÇO UNITÁRIO</b>					<b>R\$ 355,58</b>	

169	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA PLACA ELETRONICA DA EVAPORADORA DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO INVERTER TIPO SPLIT DE 12.000 BTUS/H	UND	Coef.	Valor Unit.	Valor Total	
	COMPOSIÇÃO	PLACA ELETRONICA EVAPORADORA CENTRAL AR INVERTER TIPO SPLIT 12.000 BTUS	um	1,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00
	COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	0,20	R\$ 12,76	R\$ 2,55
	COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	0,20	R\$ 15,15	R\$ 3,03
<b>PREÇO UNITÁRIO</b>					<b>R\$ 355,58</b>	

170	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA PLACA ELETRONICA DA EVAPORADORA DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO INVERTER TIPO SPLIT DE 18.000 BTUS/H	UND	Coef.	Valor Unit.	Valor Total	
	COMPOSIÇÃO	PLACA ELETRONICA EVAPORADORA CENTRAL AR INVERTER TIPO SPLIT 18.000 BTUS	um	1,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00
	COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	0,20	R\$ 12,76	R\$ 2,55
	COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	0,20	R\$ 15,15	R\$ 3,03
<b>PREÇO UNITÁRIO</b>					<b>R\$ 355,58</b>	

171	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA PLACA ELETRONICA DA EVAPORADORA DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO INVERTER TIPO SPLIT DE 22/24.000 BTUS/H	UND	Coef.	Valor Unit.	Valor Total	
	COMPOSIÇÃO	PLACA ELETRONICA EVAPORADORA CENTRAL AR INVERTER TIPO SPLIT 24.000 BTUS	um	1,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00
	COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	0,20	R\$ 12,76	R\$ 2,55
	COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	0,20	R\$ 15,15	R\$ 3,03
<b>PREÇO UNITÁRIO</b>					<b>R\$ 355,58</b>	

172	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA PLACA ELETRONICA DA EVAPORADORA DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO INVERTER TIPO SPLIT DE 30.000 BTUS/H	UND	Coef.	Valor Unit.	Valor Total	
	COMPOSIÇÃO	PLACA ELETRONICA EVAPORADORA CENTRAL AR INVERTER TIPO SPLIT 30.000 BTUS	um	1,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00
	COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	0,20	R\$ 12,76	R\$ 2,55
	COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	0,20	R\$ 15,15	R\$ 3,03
<b>PREÇO UNITÁRIO</b>					<b>R\$ 355,58</b>	

173	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA PLACA ELETRONICA DA EVAPORADORA DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO INVERTER TIPO SPLIT DE 32/36.000 BTUS/H	UND	Coef.	Valor Unit.	Valor Total	
	COMPOSIÇÃO	PLACA ELETRONICA EVAPORADORA CENTRAL AR INVERTER TIPO SPLIT 30.000 BTUS	um	1,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00
	COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	0,20	R\$ 12,76	R\$ 2,55
	COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	0,20	R\$ 15,15	R\$ 3,03
<b>PREÇO UNITÁRIO</b>					<b>R\$ 355,58</b>	

174	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA PLACA ELETRONICA DA EVAPORADORA DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO INVERTER TIPO SPLIT DE 42/48.000 BTUS/H	UND	Coef.	Valor Unit.	Valor Total	
	COMPOSIÇÃO	PLACA ELETRONICA EVAPORADORA CENTRAL AR INVERTER TIPO SPLIT 48.000 BTUS	um	1,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00
	COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	0,20	R\$ 12,76	R\$ 2,55
	COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	0,20	R\$ 15,15	R\$ 3,03
<b>PREÇO UNITÁRIO</b>					<b>R\$ 355,58</b>	

# WILSON E ROCHA REFRIGERAÇÃO LTDA

CNPJ(MF): 06.140.972/0001-68

Rua. Santos Dumont, nº 320 - Bairro Buritizal

CEP: 68904-053 - Macapá/AP - Fone: (96) 3242-8881 / 99963-6700

Item	Descrição	UND	Coef.	Valor Unit.	Valor Total
<b>175</b>	<b>SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL (INCLUIR CONEXÕES)</b>				
COMPOSIÇÃO	Conexões	un	6,00	R\$ 15,00	R\$ 90,00
COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	0,40	R\$ 12,76	R\$ 5,11
COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	0,40	R\$ 15,15	R\$ 6,06
				<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>R\$ 101,17</b>
<b>176</b>	<b>SERVIÇOS DE DESINSTALAÇÃO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL</b>				
COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	2,00	R\$ 12,76	R\$ 25,53
COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	2,00	R\$ 15,15	R\$ 30,31
				<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>R\$ 55,84</b>
<b>177</b>	<b>SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA DE BEBEDOURO INDUSTRIAL E SUBSTITUIÇÃO DO FILTRO DE ÁGUA</b>				
COMPOSIÇÃO	Isolamento elastomérico para tubo de cobre	m	0,30	R\$ 4,00	R\$ 1,20
COMPOSIÇÃO	Fita PVC	um	0,50	R\$ 6,00	R\$ 3,00
COMPOSIÇÃO	Filtro de Água	un	1,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00
COMPOSIÇÃO	Gás nitrogênio para limpeza	m³	0,10	R\$ 12,00	R\$ 1,20
COMPOSIÇÃO	Gás Refrigerante R-22	Kg	0,20	R\$ 30,00	R\$ 6,00
COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	0,45	R\$ 12,76	R\$ 5,74
COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	0,45	R\$ 15,15	R\$ 6,82
				<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>R\$ 53,96</b>
<b>178</b>	<b>SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE FILTRO DE ÁGUA EM BEBEDOUROS INDUSTRIAIS</b>				
COMPOSIÇÃO	Fita PVC	um	0,50	R\$ 6,00	R\$ 3,00
COMPOSIÇÃO	Filtro de Água	un	1,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00
COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	0,20	R\$ 5,74	R\$ 1,15
COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	0,20	R\$ 6,82	R\$ 1,36
				<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>R\$ 35,51</b>
<b>179</b>	<b>SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TORNEIRA METALICA DE 1/2"</b>				
COMPOSIÇÃO	Veda Rosca	un	1,00	R\$ 3,00	R\$ 3,00
COMPOSIÇÃO	TORNEIRA METALICA DE 1/2"	un	1,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00
COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	0,20	R\$ 12,76	R\$ 2,55
COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	0,20	R\$ 15,15	R\$ 3,03
				<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>R\$ 28,58</b>
<b>180</b>	<b>SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TORNEIRA METALICA DE JATO 1/2"</b>				
COMPOSIÇÃO	Veda Rosca	un	1,00	R\$ 3,00	R\$ 3,00
COMPOSIÇÃO	TORNEIRA METALICA DE JATO 1/2	un	1,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00
COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	0,20	R\$ 12,76	R\$ 2,55
COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	0,20	R\$ 15,15	R\$ 3,03
				<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>R\$ 38,58</b>
<b>181</b>	<b>SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TORNEIRA PLASTICA DE 1/2"</b>				
COMPOSIÇÃO	Veda Rosca	un	1,00	R\$ 3,00	R\$ 3,00
COMPOSIÇÃO	TORNEIRA PLASTICA DE 1/2"	un	1,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00
COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	0,20	R\$ 12,76	R\$ 2,55
COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	0,20	R\$ 15,15	R\$ 3,03
				<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>R\$ 18,58</b>
<b>182</b>	<b>SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE BANDEJA/RESERVATÓRIO METALICA DE ÁGUA DE BEBEDOURO</b>				
COMPOSIÇÃO	BANDEJA/RESERVATÓRIO METALICA DE ÁGUA DE BEBEDOURO	un	1,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00
COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	0,20	R\$ 12,76	R\$ 2,55
COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	0,20	R\$ 15,15	R\$ 3,03
				<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>R\$ 25,58</b>
<b>183</b>	<b>SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA BASE METALICA DE BEBEDOURO</b>				
COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	1,00	R\$ 12,76	R\$ 12,76
COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	1,00	R\$ 15,15	R\$ 15,15
				<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>R\$ 27,91</b>
<b>184</b>	<b>SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA CARÇA METALICA DE BEBEDOURO</b>				
COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	1,00	R\$ 12,76	R\$ 12,76
COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	1,00	R\$ 15,15	R\$ 15,15
				<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>R\$ 27,91</b>
<b>185</b>	<b>SERVIÇOS DE TROCA DA BASE METALICA DE BEBEDOURO</b>				
COMPOSIÇÃO	BASE METALICA DE BEBEDOURO	un	1,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00
COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	0,20	R\$ 12,76	R\$ 2,55
COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	0,20	R\$ 15,15	R\$ 3,03
				<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>R\$ 35,58</b>

# WILSON E ROCHA REFRIGERAÇÃO LTDA

CNPJ(MF): 06.140.972/0001-68  
Rua. Santos Dumont, nº 320 - Bairro Buritizal  
CEP: 68904-053 - Macapá/AP - Fone: (96) 3242-8881 / 99963-6700

Item	Descrição	UND	Coef.	Valor Unit.	Valor Total	
186	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DA FLANGE DE 1/2" DO BEBEDOURO					
	COMPOSIÇÃO	FLANGE DE 1/2" DO BEBEDOURO	un	1,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00
	COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	0,10	R\$ 12,76	R\$ 1,28
	COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	0,10	R\$ 15,15	R\$ 1,52
				PREÇO UNITÁRIO	R\$ 7,80	
187	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUVAS ROSCAVEL PARA BEBEDOURO					
	COMPOSIÇÃO	LUVAS ROSCAVEL PARA BEBEDOURO	un	1,00	R\$ 3,00	R\$ 3,00
	COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	0,10	R\$ 12,76	R\$ 1,28
	COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	0,10	R\$ 15,15	R\$ 1,52
				PREÇO UNITÁRIO	R\$ 5,80	
188	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BÓIA DE NIVEL DE RESERVATÓRIO PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL					
	COMPOSIÇÃO	BÓIA DE NIVEL DE RESERVATÓRIO PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL	un	1,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00
	COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	0,10	R\$ 12,76	R\$ 1,28
	COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	0,10	R\$ 15,15	R\$ 1,52
				PREÇO UNITÁRIO	R\$ 37,80	
189	SERVIÇOS DE TROCA DE CABO DE FORÇA PARA BEBEDOURO, REFRIGERADORES E FREEZERS					
	COMPOSIÇÃO	CABO DE FORÇA PARA BEBEDOURO	un	1,00	R\$ 7,00	R\$ 7,00
	COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	0,10	R\$ 12,76	R\$ 1,28
	COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	0,10	R\$ 15,15	R\$ 1,52
				PREÇO UNITÁRIO	R\$ 9,80	
190	SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO DE DRENO DE BEBEDOUROS, REFRIGERADORES E FREEZERS					
	COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	0,75	R\$ 12,76	R\$ 9,57
				PREÇO UNITÁRIO	R\$ 9,57	
191	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM PURIFICADORES DE ÁGUA					
	COMPOSIÇÃO	Gás nitrogênio para limpeza	m³	0,50	R\$ 12,00	R\$ 6,00
	COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	0,75	R\$ 12,76	R\$ 9,57
	COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	0,75	R\$ 15,15	R\$ 11,36
				PREÇO UNITÁRIO	R\$ 26,93	
192	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM REFRIGERADORES					
	COMPOSIÇÃO	Gás nitrogênio para limpeza	m³	0,50	R\$ 12,00	R\$ 6,00
	COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	1,00	R\$ 12,76	R\$ 12,76
	COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	1,00	R\$ 15,15	R\$ 15,15
				PREÇO UNITÁRIO	R\$ 33,91	
193	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM FREEZERS					
	COMPOSIÇÃO	Gás nitrogênio para limpeza	m³	0,50	R\$ 12,00	R\$ 6,00
	COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	0,75	R\$ 12,76	R\$ 9,57
	COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	0,75	R\$ 15,15	R\$ 11,36
				PREÇO UNITÁRIO	R\$ 26,93	
194	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E LIMPEZA DE BEBEDOURO PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS					
	COMPOSIÇÃO	Gás nitrogênio para limpeza	m³	0,50	R\$ 12,00	R\$ 6,00
	COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	0,75	R\$ 12,76	R\$ 9,57
	COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	0,75	R\$ 15,15	R\$ 11,36
				PREÇO UNITÁRIO	R\$ 26,93	
195	SERVIÇOS DE CARGA DE GÁS REFRIGERANTE EM BEBEDOUROS, REFRIGERADORES E FREEZERS					
	COMPOSIÇÃO	Carga de Gás R-22 p/central de 9.000 BTUs	Kg	1,00	40,00	40,00
	COMPOSIÇÃO	Bomba de Vácuo	h	1,00	5,00	5,00
	COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	0,75	12,76	9,57
	COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	0,75	15,15	11,36
				PREÇO UNITÁRIO	65,93	
196	SERVIÇOS DE TROCA DE COMPRESSOR DE 1/8 A 1/5 HP EM REFRIGERADORES E FREEZERS					
	COMPOSIÇÃO	Tubo de cobre flexível Ø 1/2"	m	1,00	R\$ 11,00	R\$ 11,00
	COMPOSIÇÃO	Isolamento elastomérico para tubo de cobre	m	1,00	R\$ 4,00	R\$ 4,00
	COMPOSIÇÃO	Fita PVC	um	1,00	R\$ 6,00	R\$ 6,00
	COMPOSIÇÃO	Solda p/ tubo e conexões de cobre - tubo 500g	un	1,00	R\$ 6,00	R\$ 6,00
	COMPOSIÇÃO	Máquina p/ solda	h	1,50	R\$ 1,16	R\$ 1,74
	COMPOSIÇÃO	COMPRESSOR DE 1/8 A 1/5 HP	un	1,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
	COMPOSIÇÃO	Gás Refrigerante R-22	Kg	1,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00
	COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	0,50	R\$ 12,76	R\$ 6,38
	COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	0,50	R\$ 15,15	R\$ 7,58
				PREÇO UNITÁRIO	R\$ 372,70	

# WILSON E ROCHA REFRIGERAÇÃO LTDA

CNPJ(MF): 06.140.972/0001-68

Rua. Santos Dumont, nº 320 - Bairro Buritizal

CEP: 68904-053 - Macapá/AP - Fone: (96) 3242-8881 / 99963-6700

Item	Descrição	UND	Coef.	Valor Unit.	Valor Total	
197	<b>SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE TERMOSTATO EM BEBEDOURO, REFRIGERADORES E FREEZERS</b>					
	COMPOSIÇÃO	TERMOSTATO DE BEBEDOURO	un	1,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00
	COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	0,10	R\$ 12,76	R\$ 1,28
	COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	0,10	R\$ 15,15	R\$ 1,52
<b>PREÇO UNITÁRIO</b>					<b>R\$ 82,80</b>	
198	<b>SERVIÇOS DE TROCA DA BORRACHA DE VEDAÇÃO DE FREGERADORES E FREEZERS</b>					
	COMPOSIÇÃO	BORRACHA DE VEDAÇÃO DE FREGERADORES E FREEZERS	un	1,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00
	COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	0,30	R\$ 12,76	R\$ 3,83
	COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	0,10	R\$ 15,15	R\$ 1,52
<b>PREÇO UNITÁRIO</b>					<b>R\$ 45,35</b>	
199	<b>SERVIÇOS DE FORNECIMNETO E INSTALAÇÃO DA LAMPADA INSTERNA DE REFRIGERADORES E FREEZERS</b>					
	COMPOSIÇÃO	LAMPADA INSTERNA DE REFRIGERADORES E FREEZERS	un	1,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00
	COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	0,10	R\$ 12,76	R\$ 1,28
	COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	0,10	R\$ 15,15	R\$ 1,52
<b>PREÇO UNITÁRIO</b>					<b>R\$ 22,80</b>	
200	<b>SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CAMARAS FRIGORIFICAS</b>					
	COMPOSIÇÃO	Isolamento elastomérico para tubo de cobre	m	5,00	R\$ 4,00	R\$ 20,00
	COMPOSIÇÃO	Fita PVC	um	5,00	R\$ 6,00	R\$ 30,00
	COMPOSIÇÃO	Gás nitrogênio para limpeza	m³	1,00	R\$ 12,00	R\$ 12,00
	COMPOSIÇÃO	Gás Refrigerante R-404	Kg	5,00	R\$ 50,00	R\$ 250,00
	COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	3,00	R\$ 12,76	R\$ 38,29
	COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	3,00	R\$ 15,15	R\$ 45,46
<b>PREÇO UNITÁRIO</b>					<b>R\$ 395,75</b>	
201	<b>SERVIÇOS DE TROCA DE COMPRESSOR HEATCRAFT FLEX EM CAMARA FRIGORIFICA</b>					
	COMPOSIÇÃO	Tubo de cobre flexível Ø 1/4"	m	1,00	R\$ 11,00	R\$ 11,00
	COMPOSIÇÃO	Isolamento elastomérico para tubo de cobre	m	1,00	R\$ 4,00	R\$ 4,00
	COMPOSIÇÃO	Fita PVC	um	1,00	R\$ 6,00	R\$ 6,00
	COMPOSIÇÃO	Solda p/ tubo e conexões de cobre - tubo 500g	un	1,00	R\$ 6,00	R\$ 6,00
	COMPOSIÇÃO	Máquina p/ solda	h	1,50	R\$ 1,16	R\$ 1,74
	COMPOSIÇÃO	COMPRESSOR HEATCRAFT FLEX	un	1,00	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00
	COMPOSIÇÃO	Gás Refrigerante R-404	Kg	5,00	R\$ 50,00	R\$ 250,00
	COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	3,00	R\$ 12,76	R\$ 38,29
	COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	3,00	R\$ 15,15	R\$ 45,46
<b>PREÇO UNITÁRIO</b>					<b>R\$ 2.112,49</b>	
202	<b>SERVIÇOS DE TROCA DE TERMOSTATO EM CAMARA FRIGORIFICA</b>					
	COMPOSIÇÃO	TERMOSTATO CAMARA FRIGORIFICA	un	1,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00
	COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	0,10	R\$ 12,76	R\$ 1,28
	COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	0,10	R\$ 15,15	R\$ 1,52
<b>PREÇO UNITÁRIO</b>					<b>R\$ 72,80</b>	
203	<b>SERVIÇOS DE TROCA DEPRESSOSTATO EM CAMARA FRIGORIFICA</b>					
	COMPOSIÇÃO	DEPRESSOSTATO CAMARA FRIGORIFICA	un	1,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
	COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	0,30	R\$ 12,76	R\$ 3,83
	COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	0,30	R\$ 15,15	R\$ 4,55
<b>PREÇO UNITÁRIO</b>					<b>R\$ 158,38</b>	
204	<b>SERVIÇOS DE TROCA DE VÁLVULA DE EXPANSÃO EM CAMARA FRIGORIFICA</b>					
	COMPOSIÇÃO	VÁLVULA DE EXPANSÃO CAMARA FRIGORIFICA	un	1,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00
	COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	0,20	R\$ 12,76	R\$ 2,55
	COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	0,20	R\$ 15,15	R\$ 3,03
<b>PREÇO UNITÁRIO</b>					<b>R\$ 255,58</b>	
205	<b>SERVIÇOS DE TROCA DE VÁLVULA SOLENÓIDE EM CAMARA FRIGORIFICA</b>					
	COMPOSIÇÃO	VÁLVULA SOLENÓIDE CAMARA FRIGORIFICA	un	1,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
	COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	0,20	R\$ 12,76	R\$ 2,55
	COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	0,20	R\$ 15,15	R\$ 3,03
<b>PREÇO UNITÁRIO</b>					<b>R\$ 205,58</b>	
206	<b>SERVIÇOS DE TROCA DE RESISTENCIA DE DEGELO EM CAMARA FRIGORIFICA</b>					
	COMPOSIÇÃO	RESISTENCIA DE DEGELO EM CAMARA FRIGORIFICA	un	1,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
	COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	0,40	R\$ 12,76	R\$ 5,11
	COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	0,40	R\$ 15,15	R\$ 6,06
<b>PREÇO UNITÁRIO</b>					<b>R\$ 111,17</b>	

# WILSON E ROCHA REFRIGERAÇÃO LTDA

CNPJ(MF): 06.140.972/0001-68

Rua. Santos Dumont, nº 320 - Bairro Buritizal

CEP: 68904-053 - Macapá/AP - Fone: (96) 3242-8881 / 99963-6700

Item	Descrição	UND	Coef.	Valor Unit.	Valor Total
<b>207</b>	<b>SERVIÇOS DE TROCA DE RESISTENCIA DA PORTA DE CAMARA FRIGORIFICA</b>				
COMPOSIÇÃO	RESISTENCIA DA PORTA DE CAMARA FRIGORIFICA	un	1,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	0,40	R\$ 12,76	R\$ 5,11
COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	0,40	R\$ 15,15	R\$ 6,06
<b>PREÇO UNITÁRIO</b>					<b>R\$ 111,17</b>
<b>208</b>	<b>SERVIÇOS DE TROCA DO MOTOR VENTILADOR DO EVAPORADOR DA CAMARA FRIGORIFICA</b>				
COMPOSIÇÃO	MOTOR VENTILADOR DO EVAPORADOR DA CAMARA FRIGORIFICA	un	1,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	0,50	R\$ 12,76	R\$ 6,38
COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	0,50	R\$ 15,15	R\$ 7,58
<b>PREÇO UNITÁRIO</b>					<b>R\$ 313,96</b>
<b>209</b>	<b>SERVIÇOS DE TROCA DO MOTOR VENTILADOR DA UNIDADE CONDENSADORA DE CAMARA FRIGORIFICA</b>				
COMPOSIÇÃO	MOTOR VENTILADOR DA UNIDADE CONDENSADORA DE CAMARA FRIGORIFICA	un	1,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	0,50	R\$ 12,76	R\$ 6,38
COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	0,50	R\$ 15,15	R\$ 7,58
<b>PREÇO UNITÁRIO</b>					<b>R\$ 313,96</b>
<b>210</b>	<b>SERVIÇOS DE TROCA DO MOTOR VENTILADOR DE FREEZERS</b>				
COMPOSIÇÃO	MOTOR VENTILADOR DE FREEZERS	un	1,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00
COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	0,30	R\$ 12,76	R\$ 3,83
COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	0,30	R\$ 15,15	R\$ 4,55
<b>PREÇO UNITÁRIO</b>					<b>R\$ 78,38</b>
<b>211</b>	<b>SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE GAXETA EM REFRIGERADORES</b>				
COMPOSIÇÃO	GAXETA DE REFRIGERADORES	un	1,00	R\$ 75,00	R\$ 75,00
COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	0,30	R\$ 12,76	R\$ 3,83
COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	0,30	R\$ 15,15	R\$ 4,55
<b>PREÇO UNITÁRIO</b>					<b>R\$ 83,38</b>
<b>212</b>	<b>SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE GAXETA EM FREEZERS</b>				
COMPOSIÇÃO	GAXETA DE FREEZERS	un	1,00	R\$ 75,00	R\$ 75,00
COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	0,20	R\$ 12,76	R\$ 2,55
COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	0,20	R\$ 15,15	R\$ 3,03
<b>PREÇO UNITÁRIO</b>					<b>R\$ 80,58</b>
<b>213</b>	<b>SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE COMPRESSOR DANFOSS SCROLL MAN 7,5 a 15 TR / SM-120 - 3 - 220-V TRIFÁSICO OU SIMILAR</b>				
COMPOSIÇÃO	Tubo de cobre flexível Ø 1/4"	m	1,00	R\$ 11,00	R\$ 11,00
COMPOSIÇÃO	Isolamento elastomérico para tubo de cobre	m	1,00	R\$ 4,00	R\$ 4,00
COMPOSIÇÃO	Fita PVC	um	1,00	R\$ 6,00	R\$ 6,00
COMPOSIÇÃO	Solda p/ tubo e conexões de cobre - tubo 500g	un	1,00	R\$ 6,00	R\$ 6,00
COMPOSIÇÃO	Máquina p/ solda	h	1,50	R\$ 1,16	R\$ 1,74
COMPOSIÇÃO	COMPRESSOR DANFOSS SCROLL MAN 7,5 a 15 TR / SM-120 - 3 - 20-V TRIFÁSICO	un	1,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
COMPOSIÇÃO	Gás Refrigerante R-404	Kg	10,00	R\$ 50,00	R\$ 500,00
COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	3,00	R\$ 12,76	R\$ 38,29
COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	3,00	R\$ 15,15	R\$ 45,46
<b>PREÇO UNITÁRIO</b>					<b>R\$ 4.612,49</b>
<b>214</b>	<b>SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO PRESSOSTATO KP -15 PARA CENTRAL TR</b>				
COMPOSIÇÃO	PRESSOSTATO KP -15 PARA CENTRAL TR	un	1,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	0,20	R\$ 12,76	R\$ 2,55
COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	0,20	R\$ 15,15	R\$ 3,03
<b>PREÇO UNITÁRIO</b>					<b>R\$ 155,58</b>
<b>215</b>	<b>SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE GÁS REFRIGERANTE R-22 COM 13,6 KG PARA CENTRAL TR</b>				
COMPOSIÇÃO	GÁS REFRIGERANTE R-22 COM 13,6 KG PARA CENTRAL TR	Kg	13,60	30,00	408,00
COMPOSIÇÃO	Frangidor	h	1,00	3,00	3,00
COMPOSIÇÃO	Bomba de Vácuo	h	1,00	5,00	5,00
COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	0,10	12,76	1,28
COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	0,10	15,15	1,52
<b>PREÇO UNITÁRIO</b>					<b>418,80</b>
<b>216</b>	<b>SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA CHAVE CONTATORA 65 - A EM CENTRAL TR</b>				
COMPOSIÇÃO	CHAVE CONTATORA 65 - A EM CENTRAL TR	un	1,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	0,20	R\$ 12,76	R\$ 2,55
COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	0,20	R\$ 15,15	R\$ 3,03

# WILSON E ROCHA REFRIGERAÇÃO LTDA

CNPJ(MF): 06.140.972/0001-68  
Rua. Santos Dumont, nº 320 - Bairro Buritizal  
CEP: 68904-053 - Macapá/AP - Fone: (96) 3242-8881 / 99963-6700

					PREÇO UNITÁRIO	R\$	305,58	
<b>217</b>	<b>SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE RELÉ FALTA DE FASE EM CENTRAL TR</b>				<b>UND</b>	<b>Coef.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
	COMPOSIÇÃO	RELÉ FALTA DE FASE EM CENTRAL TR	un	1,00	R\$	150,00	R\$ 150,00	
	COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	0,10		R\$ 12,76	R\$ 1,28	
	COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	0,10		R\$ 15,15	R\$ 1,52	
					<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>R\$</b>	<b>152,80</b>	
<b>218</b>	<b>SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO QUADRO AUTOMATIZADO COM CONTROLADOR PARA CENTRAL TR</b>				<b>UND</b>	<b>Coef.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
	COMPOSIÇÃO	QUADRO AUTOMATIZADO COM CONTROLADOR PARA CENTRAL TR	un	1,00	R\$	750,00	R\$ 750,00	
	COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	1,00		R\$ 12,76	R\$ 12,76	
	COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	1,00		R\$ 15,15	R\$ 15,15	
					<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>R\$</b>	<b>777,91</b>	
<b>219</b>	<b>SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO MOTOR VENTILADOR DE 1HP/220V/1HP PARA CENTRAL TR</b>				<b>UND</b>	<b>Coef.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
	COMPOSIÇÃO	MOTOR VENTILADOR DE 1HP/220V/1HP PARA CENTRAL TR	un	1,00	R\$	800,00	R\$ 800,00	
	COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	2,00		R\$ 12,76	R\$ 25,53	
	COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	2,00		R\$ 15,15	R\$ 30,31	
					<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>R\$</b>	<b>855,84</b>	
<b>220</b>	<b>SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA HELICE/TURBINA DA CENTRAL TR</b>				<b>UND</b>	<b>Coef.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
	COMPOSIÇÃO	HELICE/TURBINA DA CENTRAL TR	un	1,00	R\$	150,00	R\$ 150,00	
	COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	0,50		R\$ 12,76	R\$ 6,38	
	COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	0,50		R\$ 15,15	R\$ 7,58	
					<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>R\$</b>	<b>163,96</b>	
<b>221</b>	<b>SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO FILTRO SECADOR DE 5/8' PARA CENTRAL TR</b>				<b>UND</b>	<b>Coef.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
	COMPOSIÇÃO	FILTRO SECADOR DE 5/8' PARA CENTRAL TR	un	1,00	R\$	50,00	R\$ 50,00	
	COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	0,10		R\$ 12,76	R\$ 1,28	
	COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	0,10		R\$ 15,15	R\$ 1,52	
					<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>R\$</b>	<b>52,80</b>	
<b>222</b>	<b>SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHO DE REFRIGERAÇÃO TR</b>				<b>UND</b>	<b>Coef.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
	COMPOSIÇÃO	Tube de cobre flexível Ø 1/4"	m	1,00	R\$	11,00	R\$ 11,00	
	COMPOSIÇÃO	Isolamento elastomérico para tubo de cobre	m	1,00	R\$	4,00	R\$ 4,00	
	COMPOSIÇÃO	Fita PVC	um	1,00	R\$	6,00	R\$ 6,00	
	COMPOSIÇÃO	Solda p/ tubo e conexões de cobre - tubo 500g	un	1,50	R\$	6,00	R\$ 9,00	
	COMPOSIÇÃO	Máquina p/ solda	h	1,50	R\$	1,16	R\$ 1,74	
	COMPOSIÇÃO	Abraçadeira tipo D 1" c/ parafuso"	un	10,00	R\$	1,00	R\$ 10,00	
	COMPOSIÇÃO	Tirante com fixação	m	1,00	R\$	5,30	R\$ 5,30	
	COMPOSIÇÃO	Gás nitrogênio para limpeza	m³	1,00	R\$	12,00	R\$ 12,00	
	COMPOSIÇÃO	Gás Refrigerante R-22	Kg	3,00	R\$	30,00	R\$ 90,00	
	COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	0,75		R\$ 12,76	R\$ 9,57	
	COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	0,75		R\$ 15,15	R\$ 11,36	
					<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>R\$</b>	<b>169,97</b>	
<b>223</b>	<b>SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA CORREIA DO MOTOR DA CENTRAL TR</b>				<b>UND</b>	<b>Coef.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
	COMPOSIÇÃO	CORREIA DO MOTOR DA CENTRAL TR	un	1,00	R\$	70,00	R\$ 70,00	
	COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	0,30		R\$ 12,76	R\$ 3,83	
	COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	0,30		R\$ 15,15	R\$ 4,55	
					<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>R\$</b>	<b>78,38</b>	
<b>224</b>	<b>SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA CORREIA DO VENTILADOR DA CENTRAL TR</b>				<b>UND</b>	<b>Coef.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
	COMPOSIÇÃO	CORREIA DO VENTILADOR DA CENTRAL TR	un	1,00	R\$	70,00	R\$ 70,00	
	COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	0,30		R\$ 12,76	R\$ 3,83	
	COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	0,30		R\$ 15,15	R\$ 4,55	
					<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>R\$</b>	<b>78,38</b>	
<b>225</b>	<b>SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE CABO ELETRICO DE 1,5 mm² EM CENTRAL TR</b>				<b>UND</b>	<b>Coef.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
	COMPOSIÇÃO	CABO ELETRICO DE 1,5 mm²	m	1,00	R\$	7,00	R\$ 7,00	
	COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	0,10		R\$ 12,76	R\$ 1,28	
	COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	0,10		R\$ 15,15	R\$ 1,52	
					<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>R\$</b>	<b>9,80</b>	
<b>226</b>	<b>SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE CABO ELETRICO DE 2,5 mm² EM CENTRAL TR</b>				<b>UND</b>	<b>Coef.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
	COMPOSIÇÃO	CABO ELETRICO DE 2,5 mm²	m	1,00	R\$	8,00	R\$ 8,00	
	COMPOSIÇÃO	Ajudante Geral	h	0,10		R\$ 12,76	R\$ 1,28	
	COMPOSIÇÃO	Mecanico em Refrigeração	h	0,10		R\$ 15,15	R\$ 1,52	
					<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>R\$</b>	<b>10,80</b>	



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: **06.140.972/0001-68**  
Razão Social: **WILSON E ROCHA REFRIGERACAO LTDA**  
Nome Fantasia: **WILSON REFRIGERACAO**  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **10/06/2021**

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	<b>01/09/2020</b>
FGTS	Validade:	<b>19/07/2020</b>
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	<b>27/09/2020</b>

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	<b>30/08/2020</b>
Receita Municipal	Validade:	<b>30/07/2020</b>

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)**

Validade: **31/05/2020 (\*)**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 15/07/2020 08:54

1 de 1

CPF: 186.817.002-00 Nome: JOSE WILSON DA SILVA ROCHA

Ass: \_\_\_\_\_